



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
04/02/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	PROJETO DE LEI Nº 5/2026	PROCESSO WEB Nº 01270004 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI Nº 7/2026	PROCESSO WEB Nº 01290010 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI Nº 3/2026	PROCESSO WEB Nº 01230002 / 2026	VEREADOR LEONARDO DIAS	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL – IEAPO.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI Nº 2/2026	PROCESSO WEB Nº 01200020 / 2026	VEREADOR LEONARDO DIAS	RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
5	PROJETO DE LEI Nº 594/2025	PROCESSO WEB Nº 12160008 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI Nº 576/2025	PROCESSO WEB Nº 12020019 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
7	PROJETO DE LEI Nº 4/2026	PROCESSO WEB Nº 01230003 / 2026	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização da Bíblia Sagrada nas bibliotecas e demais espaços de leitura das escolas públicas e privadas situadas no Município de Maceió, exclusivamente para consulta voluntária, sem caráter obrigatório, curricular ou avaliativo.

Art. 2º É facultado aos alunos, de forma livre, voluntária e espontânea, reunirem-se individual ou coletivamente, nos horários de intervalo, recreio ou horas vagas, para leitura da Bíblia Sagrada, desde que:

I – não haja prejuízo às atividades pedagógicas regulares;

II – seja assegurado o respeito à liberdade de crença, de consciência e de convicção religiosa de toda a comunidade escolar;

III – não haja qualquer forma de imposição, constrangimento ou discriminação aos alunos que não desejarem participar.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei não se confundem com atividades pedagógicas oficiais, não integrando conteúdo curricular, carga horária, avaliação escolar ou qualquer atividade obrigatória da instituição de ensino.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará, de forma estrita, os princípios constitucionais da laicidade do Estado, da liberdade religiosa, do pluralismo de ideias e do respeito à diversidade cultural e religiosa presentes na sociedade maceioense.



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

Art. 5º Fica expressamente vedada qualquer forma de proselitismo religioso, indução, constrangimento, abordagem reiterada ou discriminação em razão da participação ou não dos alunos nas atividades previstas nesta Lei, por parte de servidores públicos, docentes, gestores escolares ou representantes da instituição de ensino.

Art. 6º A execução desta Lei não implicará em despesas obrigatórias ao Poder Público Municipal, podendo a disponibilização dos exemplares ocorrer por meio de doações voluntárias, previamente aceitas pela unidade escolar.

Art. 7º Caberá à direção da unidade escolar apenas assegurar que o exercício do direito previsto nesta Lei ocorra de forma pacífica, organizada e compatível com a rotina escolar, sem prejuízo das atividades educacionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de janeiro de 2026.



CAIO BEBETO
Vereador



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa garantir o exercício da liberdade religiosa e de manifestação de crença, assegurados pelo artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, resguardando integralmente o princípio da laicidade do Estado.

O Município de Maceió caracteriza-se pela pluralidade cultural, social e religiosa, sendo dever do Poder Público promover um ambiente escolar pautado no respeito mútuo, na tolerância e na convivência democrática, sem imposição de qualquer orientação religiosa.

A proposta limita-se a autorizar a disponibilização voluntária da Bíblia Sagrada como obra de consulta, bem como permitir que estudantes, por iniciativa própria, possam se reunir nos horários livres para sua leitura, sem interferência no currículo, na avaliação escolar ou na rotina pedagógica.

Ao vedar expressamente o proselitismo, assegurar o respeito às escolhas individuais e garantir isonomia no acesso a obras de natureza religiosa, filosófica ou cultural, o projeto encontra-se em plena harmonia com o ordenamento jurídico vigente e com o interesse público local.

Diante disso, submete-se a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de janeiro de 2026.

CAIO BEBETO
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01270004 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 5/2026

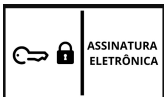
Interessado : VEREADOR CAIO BEBETO

Assunto : AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 03 de fevereiro de 2026 às 11h06.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 01270004 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 5/2026

Interessado : VEREADOR CAIO BEBETO

Assunto : AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Caio Bebeto em 27/01/2026, a qual versa sobre a autorização para disponibilização voluntária da Bíblia Sagrada nas escolas públicas e privadas do Município de Maceió, para fins de consulta facultativa, e para permitir a reunião espontânea de alunos para leitura nos horários de intervalo e horas vagas.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A proposição em análise deve ser confrontada com a legislação vigente e outros projetos de lei tramitando na Câmara Municipal de Maceió, a fim de verificar a existência de duplicidade normativa, revogação tácita ou qualquer outra incoerência que possa comprometer a segurança jurídica e a eficácia do ordenamento municipal.

Após análise ao banco de dados desta Casa, não foram encontradas Leis ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que tratem da mesma matéria, o que permite sua tramitação regular.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que se refere à estrutura e articulação do texto normativo.

A redação é clara e objetiva, observando a boa técnica legislativa. Não há, portanto, inconsistências que possam prejudicar a tramitação do projeto, sendo passível de ser encaminhado para apreciação sem necessidade de correção.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Projeto de Lei em análise envolve questões que se relacionam a diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió. As Comissões abaixo guardam pertinência temática com o objeto deste projeto, uma vez que envolvem direitos a serem exercidos no âmbito escolar, e, em especial, abrangendo crianças e adolescentes.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pelas seguintes comissões:

- a) à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
- b) Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

- a) Informa que não há óbice à tramitação do Projeto de Lei, pois não existem normas ou projetos de lei em trâmite que tratem da mesma matéria;
- b) Opina pela manifestação das comissões de 1) Educação, Cultura, Turismo e Esporte; 2) Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 09h54.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 01270004 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 5/2026

Interessado : VEREADOR CAIO BEBETO

Assunto : AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei enviado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer consultivo.

Expedido o parecer, remetam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 10h30.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Nº : 01270004 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 5/2026

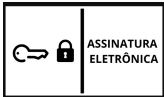
Interessado : VEREADOR CAIO BEBETO

Assunto : AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a "Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica".

Art. 2º A Semana será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, com ações educativas em escolas, centros de saúde, espaços públicos e demais instituições municipais.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Dependência Tecnológica tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, redes sociais, jogos digitais e outras tecnologias;
- II – estimular hábitos saudáveis no uso da tecnologia, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos;
- III – incentivar o diálogo familiar, escolar e comunitário sobre saúde mental, bem-estar digital e uso responsável da tecnologia;
- IV – prevenir problemas relacionados à dependência tecnológica, como ansiedade, depressão, isolamento social, dificuldades de aprendizagem e prejuízos à saúde física e mental;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

V – divulgar informações sobre sinais de alerta, prevenção e formas de buscar apoio profissional.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Dependência Tecnológica poderão ser promovidas, entre outras ações de caráter educativo e informativo:

I – palestras, oficinas, rodas de conversa e debates em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e espaços públicos;

II – campanhas educativas em meios digitais, redes sociais, rádios comunitárias e materiais informativos;

III – ações de orientação voltadas a pais, responsáveis, educadores e cuidadores;

IV – atividades que incentivem práticas de lazer, convivência social e uso equilibrado da tecnologia.

Art. 5º As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal, no âmbito de suas competências, em parceria com instituições de ensino, conselhos profissionais, universidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, sem prejuízo das atividades regulares já desenvolvidas pelo Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió (AL), 13 de janeiro de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir e incluir, no âmbito do Município de Maceió, a “Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica”, diante do crescimento expressivo do uso excessivo de dispositivos eletrônicos e seus impactos negativos à saúde física, mental e social da população.

A dependência tecnológica tem se mostrado um desafio contemporâneo, especialmente entre crianças e adolescentes, refletindo em dificuldades de aprendizagem, transtornos de ansiedade, depressão, isolamento social e prejuízos à convivência familiar. Idosos também figuram como grupo vulnerável, seja pelo uso inadequado de tecnologias, seja pela exposição a conteúdos nocivos e práticas abusivas.

A proposta possui caráter educativo e preventivo, priorizando a informação, a conscientização e a promoção do uso equilibrado da tecnologia. As ações poderão ser desenvolvidas por meio de campanhas educativas, palestras e parcerias com instituições públicas e privadas, utilizando-se da estrutura já existente no Município.

Na certeza de contar com atenção e aprovação de todos os nobres colegas, nos colamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas que possam sobrevir.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01290010 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 7/2026

Interessado : VEREADOR GALBA NETTO

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 03 de fevereiro de 2026 às 11h06.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 01290010 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 7/2026

Interessado : VEREADOR GALBA NETTO

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Galba Netto em 29/01/2026, a qual versa sobre a instituição e inclusão, no calendário oficial de eventos do município de Maceió, da “Semana de conscientização, orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica” e dá outras providências.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia

comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei pretende instituir, no calendário oficial de eventos do município de Maceió, a “Semana de conscientização, orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica” (art. 1º), a ser vivenciada anualmente na primeira semana do mês de outubro através de ações educativas em escolas, centros de saúde, espaços públicos e demais instituições municipais (art 2º).

Ademais, o referido projeto tem como objetivos: promover a conscientização da população sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, redes sociais, jogos digitais e outras tecnologias; estimular hábitos saudáveis no uso da tecnologia, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos; incentivar o diálogo familiar, escolar e comunitário sobre saúde mental, bem estar digital e uso responsável da tecnologia; prevenir problemas relacionados à dependência tecnológica, como ansiedade, depressão, isolamento social, dificuldades de aprendizagem e prejuízos à saúde física e mental; divulgar informações sobre sinais de alerta, prevenção e formas de buscar apoio profissional (art. 3º). Para a concretização de tais objetivos, o projeto prevê a realização, dentre outras ações, de palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas educativas, ações de orientação e atividades que incentivem práticas de lazer, convivência social e uso equilibrado da tecnologia (art. 4º). Ressalta-se, ainda, que as ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal em parceria com instituições de ensino, conselhos profissionais, universidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, sem prejuízo das atividades regulares já desenvolvidas no município (art. 5º).

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió, quais sejam:

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, nos termos do art. 66, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pela comissão de mérito acima elencada.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice, neste aspecto específico, à sua regular tramitação legislativa; e

b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 097.904.664-55 - Antonio Roberto Ferreira Lins Filho, APOIO LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 10h30.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 01290010 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 7/2026

Interessado : VEREADOR GALBA NETTO

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 097.904.664-55 - Antonio Roberto Ferreira Lins Filho, APOIO LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 10h32.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01290010 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 7/2026

Interessado : VEREADOR GALBA NETTO

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. 03, de 2026 (Do Sr. LEONARDO DIAS)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E
ORGANIZACIONAL – IEAPO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional – IEAPO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 30.993.436/0001/90, com sede na Rua Desembargador Artur Juca, nº 76, Centro, Maceió/AL, CEP.: 57.020-640.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o **Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional – IEAPO**, entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Maceió, que desenvolve relevantes atividades de interesse social, educacional e econômico, contribuindo de forma efetiva para a promoção da qualificação profissional, da empregabilidade e da inclusão de pessoas no mercado de trabalho.

Desde a sua criação, o IEAPO atua como importante elo entre empresas, estudantes e profissionais, pautando suas ações nos princípios da ética, da responsabilidade social e do compromisso com resultados, o que tem lhe conferido reconhecimento pela qualidade e impacto de seus serviços junto à comunidade maceioense.

Dentre suas principais iniciativas, destaca-se a atuação na área de **recrutamento e seleção de pessoas**, realizada de forma criteriosa e alinhada às necessidades das empresas parceiras, contribuindo para a adequada alocação de



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

profissionais e para o fortalecimento da gestão de pessoas nas organizações atendidas.

A entidade também desenvolve **cursos profissionalizantes com encaminhamento para o mercado de trabalho**, por meio do programa **Capacita & Emprega – Abrasel**, iniciativa que visa qualificar cidadãos para áreas estratégicas, especialmente no setor de serviços e alimentação, ampliando as oportunidades de inserção e permanência no mercado formal de trabalho.

Outro relevante serviço prestado pelo IEAPO é a **gestão de estágios**, proporcionando experiências práticas de aprendizagem para estudantes, em conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que apoia as empresas na formação de novos talentos e no desenvolvimento profissional de jovens.

Diante do exposto, resta evidente que o Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional – IEAPO desempenha atividades de elevado interesse público, promovendo a geração de oportunidades, a valorização do capital humano e o desenvolvimento socioeconômico local, razão pela qual se mostra plenamente justificada a declaração de sua utilidade pública, como forma de reconhecer e fortalecer sua atuação em benefício da sociedade maceioense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, ____ de _____, 2026.


LEONARDO DIAS
Vereador



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica e Notas de Maceió - AL**

Oficial: Rainey Barbosa Alves Marinho

Av. Jangadeiros Alagoanos n. 447 Pajuçara 57030000 MACEIÓ-AL
(82) 3326-1212 - cartorio@2rtd-al.com.br

CERTIDÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 5.232 de 21/10/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 21/10/2025, protocolado sob nº 8.812, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 5.232 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital e devidamente informado ao TJ-AL sob o nº AGG82723-XHNM, na presente data.

entidade registrada

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
30993436000190

Natureza

documento - outros - ata de eleição

MACEIÓ-AL, 21 de outubro de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Alessandro W. Bezerra da Silva
2º Substituto

Emolumentos R\$ 114,91	TSNR R\$ 5,75	Selo R\$ 18,80	ISS R\$ 0,00	Diligência R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 139,46
 Para verificar o conteúdo integral do documento, utilize um leitor de QR Code				 Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital: MARROM AGG68705-IVQL 21/10/2025 08:39:36 Doc. Solicitante: 30.***-****-90 Confirme a autenticidade em: https://selo.tjal.jus.br		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional convida todos os membros para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, na sede localizada na Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 101, Centro de Maceió – AL, às 10h:30min.

A pauta será:

- ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO 2025/2027.

Lembramos que todos os membros associados poderão votar, se estiverem aptos conforme o Estatuto Social.

Maceió-AL, 01 de julho de 2025.

Valdéria Ricken da Paz

Valdéria Ricken da Paz - Presidente

2º RTD E NOTAS



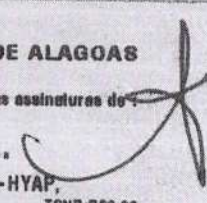
2º CARTÓRIO
RTDPJ E NOTAS DE MACEIÓ

Ramona Barbosa Alves Maranhão
Oscilante
Rua José de Almeida Alagoinhas, 447, Fátima, Maceió/AL
Fone/Fax: 82 3326.1312 - www.2td-ar.com.br - CEP: 57030-01

RECONHECIMENTO DE FIRMA
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Maceió, 13/10/2025
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
VALDÉRIA RICKEN DA PAZ

Doc. Solicitante: ***168034 - **
SELO AZUL : AGF70359 - HYAP,
SELO: R\$1,64 EMOLUM: R\$3,15 TSNR: R\$0,00

Confira os dados do ato em <https://esolodigital.tjal.jus.br>
Alexandro Woolley Bezerra da Silva - Substituto





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO DO INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

No 11º (décimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, foi realizada na sede do **Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional**, CNPJ nº 30.993.436/0001-90, na Rua Desembargador Artur Jucá, nº76, sala 101, Centro, CEP 57.020-640, Maceió, Estado de Alagoas, em segunda chamada, às 10:45h, reunião para eleição da diretoria da instituição no mandato 2025-2027. Para presidir a reunião e transcrevê-la, foi convidada a Sra Larissa Ferreira da Silva, que apresentou a única chapa inscrita, com a qualificação: **DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: Valdéria Ricken da Paz**, brasileira, casada, recursos humanos, inscrita no CPF nº 590.573.279-53 e CNH nº 02124675114 DETRAN-AL, residente e domiciliada na Rua Hélio Pradines, nº 200, apto 603, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57035-220; **Vice-presidente: Vanessa Cláudia de Souza**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 102.943.204-07 e RG nº 34813268 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua Supervisor Ivaldo Firino, nº40, Casa A, Santos Dumont, Maceió-AL, CEP 57075-585. **Secretário: Aquiles Virtuoso Vieira**, brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF nº 662.638.324-87 e RG nº 45100285 SESP-AL, residente e domiciliado na Rua Jardim Boa Esperança, nº 36, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP 57015-530; **Tesoureiro: Corinto Ferreira da Paz Neto**, brasileiro, solteiro, nutricionista, inscrito no CPF nº 099.897.454-47 e CNH nº 06347666060 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 200, apto 603, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-220. **Conselho Fiscal – Conselheiros Fiscais: Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 066.909.864-70 e CNH nº 04373536085 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Paripueira, nº 95, CS CS Azul, Centro, Paripueira-AL, CEP 57935-000; Thajana Inácio de Oliveira, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF nº 086.430.614-84 e RG nº 31160101-7 SECC-RJ, residente e domiciliada na Rua Paripueira, nº 95, CS CS Azul, Centro, Paripueira-AL, CEP 57935-000; Paulo Sergio Marinho da Silva, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF nº 986.200.104-68 e CNH nº 04223019723 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Rua 29 de março, nº 35, Santa Lúcia, Maceió-AL, CEP 57082-126. **Conselheiros Suplentes: Elenialda Henrique de Castro**, brasileira, do lar e educadora social, inscrita no CPF nº 564.549.704-00 e RG nº 800886 SSP-AL, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 09, Jacintinho, Maceió-AL, CEP 57040-040; Fleury Vergniaud Campelo da Paz, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 091.855.264-87 e CNH nº 00560271804 DETRAN-AL, residente e domiciliado a Rua Helio Pradines, nº 200, apto 603, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-220. Os presentes votaram em votação simples, com contagem em tempo real,



levantando a mão para concordar com a candidatura da chapa, que foi eleita por maioria absoluta para o mandato de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2027, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme §1º do Art. 22º do Estatuto Social. Passada a palavra para a Presidente Sra Valdéria Ricken da Paz, a mesma agradeceu emocionada a confiança depositada na diretoria para presidir o Instituto, que é uma honra representar esta OSC-Organização da Sociedade Civil e ter a oportunidade de realizar junto com toda a equipe de funcionários, membros, voluntários, estagiários e fomentadores um trabalho que realmente faz a diferença para a sociedade, no qual muitos estão contando conosco. Os presentes parabenizaram toda a formação da chapa e como não havia mais nada a ser declarado, foram empossados os membros da Diretoria na Gestão do INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL no período de 2025 a 2027. A Sra Larissa Ferreira da Silva deu por encerrada a assembleia. A presente Ata foi redigida em tempo real, sendo lida e aprovada sem ressalvas. Assim, dou fé do conteúdo transcrito, que segue sendo assinado também pela Presidente e pelo Tesoureiro.

Maceió-AL, 11 de julho de 2025.

2º RTD E NOTAS

Valdéria Ricken da Paz

Valdéria Ricken da Paz – Presidente



Vanessa Cláudia de Souza

Vanessa Cláudia de Souza – Vice-presidente

Aquiles Virtuoso Vieira

Aquiles Virtuoso Vieira – Secretário



Corintho Ferreira da Paz Neto

Corintho Ferreira da Paz Neto – Tesoureiro

Roberto de Oliveira

Roberto de Oliveira – Conselheiro Fiscal



INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
CNPJ nº 30.993.436/0001-90
Rua Desembargador Artur Jucá, nº76, Sala 101, Centro, Maceió – AL, CEP 57.020-640
institutoescola.al@gmail.com Telefones: 82 98874-3278 / 82 98814-8420

Thajana Inácio de Oliveira

Thajana Inácio de Oliveira – Conselheira Fiscal

Paulo Sérgio Marinho da Silva NT

Paulo Sergio Marinho da Silva – Conselheiro Fiscal



Elenialda Henrique de Castro

Elenialda Henrique de Castro – Conselheira Suplente

Fleury Vergniaud Campelo da Paz

Fleury Vergniaud Campelo da Paz – Conselheiro Suplente

Larissa Ferreira da Silva

Larissa Ferreira da Silva – Secretária a doc



[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.993.436/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ARTUR JUCA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 103
CEP 57.020-640	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESCOLA.AL@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 3028-6811	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 13:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.

Artigo 1º - O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.993.436/0001-90, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76 – sala 103 – Centro, CEP 57.020-640 – Maceió – Alagoas, e rege-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos de caráter social, educacional e técnico, de âmbito estadual.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- I - Implantar mecanismos de Responsabilidade Social e Qualidade de vidas das empresas;
- II – Promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- III – Qualificar e requalificar funcionários de organizações público-privadas;
- IV – Favorecer e aclarar o elo de ligação entre organização e comunidade, capacitando os moradores da área;
- V – Selecionar, realizar triagem e recrutar currículos, encaminhando os mesmos para o mercado de trabalho anexando-os ao nosso banco de dados;
- VI – Prestar serviço de consultoria na área de recursos humanos e educação;
- VII – Desenvolver e prestar serviço em ações formativas na educação;
- VIII – Promover gratuitamente à educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- IX – Promover o trabalho voluntário em suas áreas de atuação;
- X – Promover a experimentação, sem fins lucrativos, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de emprego e crédito.
- XI – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I – Considerações Gerais.

Artigo 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem



sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 6º - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para o atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos qual Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

Artigo 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - propor a admissão de novos associados;

III - ter acesso a todos os documentos da Associação;

IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;

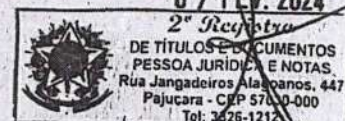
III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocada;

IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;

V - zelar pelo bom nome da instituição;

VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.



Seção III - Da Demissão e Exclusão dos Associados.

Artigo 12 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - requerimento por escrito de associado;
- II - superveniência de incapacidade civil;
- III - falecimento;
- IV - demissão.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS.

Seção I – Considerações Gerais.

Artigo 15 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II - Da Assembléia Geral.

Artigo 16 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - alterar o Estatuto Social;



- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transgír, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX - decidir sobre a dissolução da Associação;
- X - aprovar o regimento interno;
- XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados.

Artigo 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário previsto inicialmente para o encontro, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III - Da Diretoria.

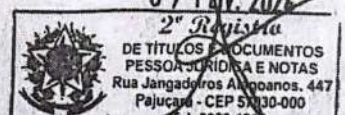
Artigo 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 23 - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - elaborar e executar programa anual de atividades;



- ✓ V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – prestar contas da administração, anualmente;
- VIII – contratar e demitir funcionários;
- IX – convocar a Assembleia Geral.

Artigo 24 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26 - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27 - Compete ao Secretário:

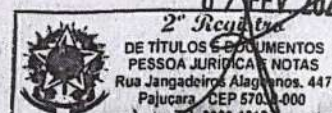
- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.



Seção IV - Do Conselho Fiscal.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32 - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 33 - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Artigo 34 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 35 - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES.

Artigo 36 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Artigo 37 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

§1º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre as duas chapas mais votadas;

§2º - Persistindo o empate entre as duas chapas mais votadas, considerar-se-á eleita a que tiver o(a) candidato(a) a presidente mais velho(a);

§3º - Em caso de empate em eventual votação para preenchimento cargo vago na diretoria executiva ou no conselho fiscal nos moldes do artigo 17, V, deste estatuto, considerar-se-á eleito o candidato mais velho.



Artigo 38 - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação;

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS.

Artigo 39 – Os recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação provêm de:

- I- receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II- de doações de qualquer natureza;
- III- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, empresas privadas ou do terceiro setor para financiamento de projetos em sua área de atuação;
- V- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- VI- Valor líquido obtido na realização de projetos profissionalizantes e geração de renda;
- VII- Aplicações do mercado financeiro;
- VIII- Outras receitas.

Artigo 41 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 42 – No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

CAPÍTULO VI - DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

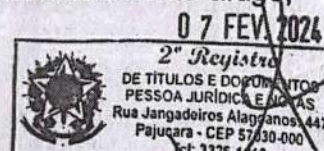
Artigo 43 - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 45 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 46 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo,



o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VII – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 47. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem público recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.
- V. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

CAPÍTULO VIII – PATRIMÔNIO

Artigo 48. O patrimônio do instituto escola de apoio profissional e organizacional e será constituído de bens, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O escola de apoio profissional e organizacional terá como fontes de recursos financeiros para sua manutenção e o exercício de suas atividades financeiras oriundos da doação ou contribuição de associado, de terceiros, celebração de Contratos, Convênios e Termos de Parceria com o Poder Público, na forma da Lei, e os aplicará integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 49. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos de Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 50. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLA
DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h e 35min, nesta cidade, na Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 103, Centro, CEP: 57020-640, Maceió-AL, em segunda chamada, reuniram-se os membros associados convocados em Edital publicado no dia 10 de dezembro de 2023, para deliberar sobre a alteração do estatuto social, Presidiu os trabalhos, o membro convidado, Sra. Larissa Ferreira da Silva, que apresentou a proposta fruto dessa convocação da Assembleia Geral Extraordinária, lida a proposta da Diretoria Executiva a **Presidente: Valdéria Ricken da Paz**, relatou a necessidade da aprovação da proposta no sentido adequar as atividades de acordo com as exigências estabelecidas pelos órgãos públicos e privados. Por aclamação dos presentes aprovaram a proposta da Diretoria, A Presidente, Sra. Valdéria Ricken da Paz, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi de secretária *adoc*, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A mesma foi lida e aprovada por todos e todas presentes e segue assinada por mim, pela Presidente e pela Primeira Tesoureira, como sinal de sua legitimidade e aprovação.

Maceió-AL, 10 de janeiro de 2024

Valdéria Ricken da Paz
Valdéria Ricken da Paz

Presidente

Corintho Ferreira da Paz Neto
Corintho Ferreira da Paz Neto

Tesoureiro

Larissa Ferreira da Silva
Larissa Ferreira da Silva

Secretária *adoc*

2º Registro 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vitor Pereira, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3336.3377

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **CORINTHO FERREIRA DA PAZ NETO**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 15 de janeiro de 2024 às 10:44.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24.
Selo: AEL38869-2SYF
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição assu



2º Registro 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vitor Pereira, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3336.3377

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **VALDÉRIA RICKEN DA PAZ**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 15 de janeiro de 2024 às 10:42.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24.
Selo: AEL38868-AZPU
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição assu



07.FEV.2024

2º CARTÓRIO
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos, 447 - Pajuçara - CEP: 57030-000
Tel: 3326.3312
Fone/Fax: 82 3336.3377

Protocolo: 7174 - Registro de Pessoa Jurídica
Data: 07/02/2024 10:00:55

Assinante: INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Assinatura: Sandro Wesley Bezerra da Silva
Substituto



CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 52 - Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 53 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

Artigo 54 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 02 de março de 2018, devendo entrar em vigor nesta data.

Maceió – AL, 10 de janeiro de 2024.

2º RDE NOTAS

Valdírria Ricken da Paz
Valdírria Ricken da Paz
Presidente

2º RDE NOTAS

Corintho Ferreira da Paz Neto
Corintho Ferreira da Paz Neto
Tesoureiro

2º CARTÓRIO
RTOPI E NOTAS DE MACEIÓ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIRIA RICKEN DA PAZ, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 25 de janeiro de 2024 às 13:18.

Alessandro Wesley Bezerra da Silva - 2º Substituto
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24
Selo: AEM59559-3HU9
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição aut.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Palocara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3126.1212 - www.trid-al.com.br - CEP: 57030-000



2º CARTÓRIO
RTOPI E NOTAS DE MACEIÓ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CORINTHO FERREIRA DA PAZ NETO, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 25 de janeiro de 2024 às 13:20.

Alessandro Wesley Bezerra da Silva - 2º Substituto
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24
Selo: AEM59560-8K1G
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição aut.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Palocara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3126.1212 - www.trid-al.com.br - CEP: 57030-000



07 FEV. 2024

2º Registra
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Jangadeiros Alagoanos, 447
Palocara - CEP 57030-000
Fone/Fax: 32 3126.1212 - www.trid-al.com.br - CEP: 57030-000

2º CARTÓRIO
RTOPI E NOTAS DE MACEIÓ

Protocolo: 7175 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: 002 / 1710
Data: 07/02/2024 10:09:50
Emolumentos: 22,81

Representante: INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Assinado Digital de AEM48808-CR2W, Certidão e Averbação - Marrom.
Assinado Digital de Alessandro Wesley Bezerra da Silva - Substituto



RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO

Aluno 1

Nome do Aluno(a): Agnes da Silva Santos

Contato: (82) 98732-4606

Endereço: Rua Dr Carlos Gomes de Barros - Feitosa

Empresa Encaminhada: Restaurante Mima – extra

Aluno 2

Nome do Aluno(a): Alcilene Maria da Silva G. de Araujo

Contato: (82) 99618-5344

Endereço: Rua José Henrique do Nascimento – Tabuleiro dos Martins

Empresa Encaminhada: Xosqui – não contratada

Aluno 3

Nome do Aluno(a): Douglas Lucas da Silva

Contato: (82) 98887-0949

Endereço: Rua Marquês de Abrantes, ladeira da bomba, nº 10 - Bebedouro

Empresa Encaminhada: Maikai – contratado

Aluno 4

Nome do Aluno(a): Lucas Daniel Maia de Oliveira

Contato: (82) 99604-8142

Endereço: Rua Pedro Americo, nº 506 – Poço

Empresa Encaminhada: Inmetro - contratado

Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Aluno 5

Nome do Aluno(a): Maria Leandra Lima Barbosa

Contato: (82) 99643-4607

Endereço: Conjunto Virgem dos Pobres III, quadra 24, nº 15 – Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Mariah – contratada

Aluno 6

Nome do Aluno(a): Thauany Vitória Lourenço de Miranda

Contato: (82) 98745-2991

Endereço: Rua Raul Ângelo, nº 112 – Ipioca

Empresa Encaminhada: Rustik - Contratada

Aluno 7

Nome do Aluno(a): Gleicy Kelly Silva Oliveira

Contato: (82) 99939-1975

Endereço: Conjunto Virgem dos Pobres II, quadra 42, nº 04 – Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Panificação confiança – não contratada

Aluno 8

Nome do Aluno(a): Vivian Augusto da Silva

Contato: (82) 99638-3005

Endereço: Conjunto Carminha, quadra M-02 – Benedito Bentes II

Empresa Encaminhada: Mister Grill – Contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Aluno 9

Nome do Aluno(a): Alawany Rylary Felicio Dionizio da Cruz

Contato: (82) 99953-7759

Endereço: Avenida Senador Rui Palmeira, nº 97 D – Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Sá menina – não contratada

Aluno 10

Nome do Aluno(a): Karol Alves dos Santos

Contato: (82) 98156-9509

Endereço: Rua nova, nº 12 A – Santos Dumont

Empresa Encaminhada: Casa de Mainhã – Contratada

Aluno 11

Nome do Aluno(a): Kayllane Milena Santos Silva

Contato: (82) 99658-5110

Endereço: Avenida 19 setembro - Ipioca

Empresa Encaminhada: Jardim secreto – não contratada

Aluno 12

Nome do Aluno(a): Endrell

Contato: (82) 98747-1617

Endereço: Rua diegues junio

Empresa Encaminhada: Galetus Braun – não contratado

Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Aluno 13

Nome do Aluno(a): Warney da Silva Ferreira

Contato: (82) 98848-4268

Endereço: Rua projetada conjunto parque dos Caetés, bloco 119, AP 237 A - Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Mister Grill - não contratada

Aluno 14

Nome do Aluno(a): Fabricio Ferreira

Contato: (82) 98803-6556

Endereço: Rua Candido Gomes de Melo - Serraria

Empresa Encaminhada: Engenho do café - Contratado

Aluno 15

Nome do Aluno(a): Gleidyane de Lima

Contato: (82) 98706-6717

Endereço: Rua Joana Rodrigues, nº 10 - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Maikai - não contratada

Aluno 16

Nome do Aluno(a): Gilvan da Silva

Contato: (82) 98763-8988

Endereço: Rua Santa Ana - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Divina Gula - contratado

Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Aluno 17

Nome do Aluno(a): Jamilly Stherfanny

Contato: (82) 99625-8675

Endereço: Rua F, 85 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: Mariah – Contratada

Aluno 18

Nome do Aluno(a): Michael Jackson

Contato: (82) 99433-5429

Endereço: Rua Antonio de Andrade – Santa Lúcia

Empresa Encaminhada: Café do engenho – Contratado

Aluno 19

Nome do Aluno(a): Alice Maria

Contato: (82) 98800-0116

Endereço: Rua B, nº 57 – Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Rustik – Contratada

Aluno 20

Nome do Aluno(a): Rairly Aline Rodrigues Vasconcelos

Contato: (82) 98701-8781

Endereço: Rua Loteamento Alto da Boa Vista, quadra C, nº 29 – Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Ch representações – contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Aluno 21

Nome do Aluno(a): Rodrigo dos Santos

Contato: (82) 98852-6458

Endereço: Rua em Projeto M - Antares

Empresa Encaminhada: Rustik – Contratado

Aluno 22

Nome do Aluno(a): Luiz Fernando

Contato: (82) 99973-9529

Endereço: Rua K, nº 37 – Trapiche da barra

Empresa Encaminhada: Calabria – não contratado

Conclusão

Desempenho dos Alunos:



O desempenho dos alunos foi muito bom. Todos conseguiram concluir o curso com êxito e demonstraram, na prática, que aprenderam todas as técnicas. Estão aptos para serem inseridos no mercado de trabalho.

Impacto na Sociedade:

Alguns alunos vieram de contextos familiares e sociais bastante desafiadores. Muitos não haviam tido, até então, a oportunidade de se especializar ou se capacitar para uma profissão. A experiência vivida por meio deste Projeto teve um impacto significativo, revelando que é possível sim lapidar as joias escondidas em nossa sociedade. O projeto contribuiu para a recuperação da autoestima de muitos homens e mulheres, formando profissionais capacitados que fazem a diferença e servem de exemplo por onde passam.

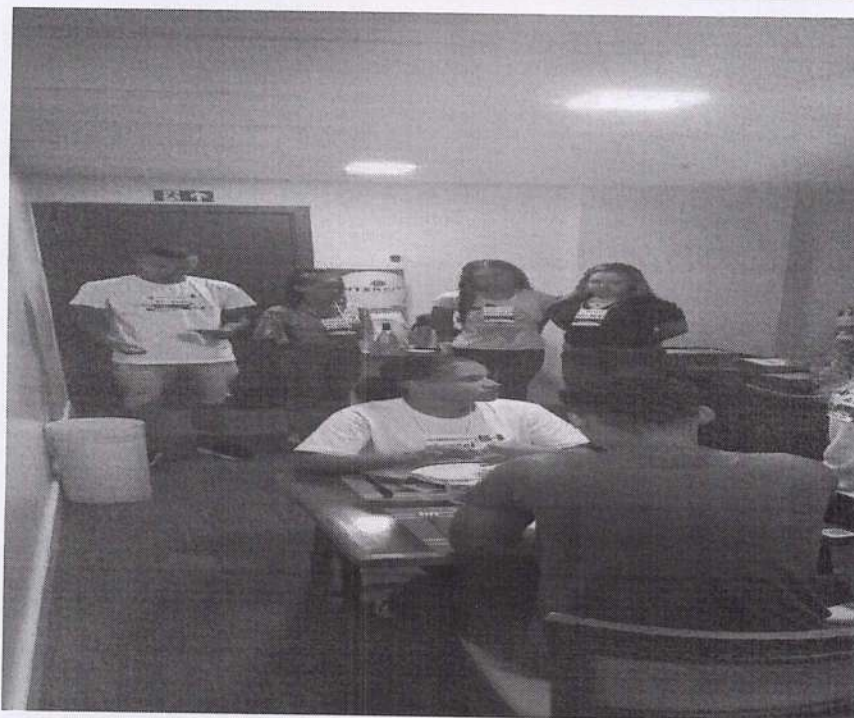
Número de Pessoas Capacitados:

22 candidatos.

Empregados:

14 contratados.

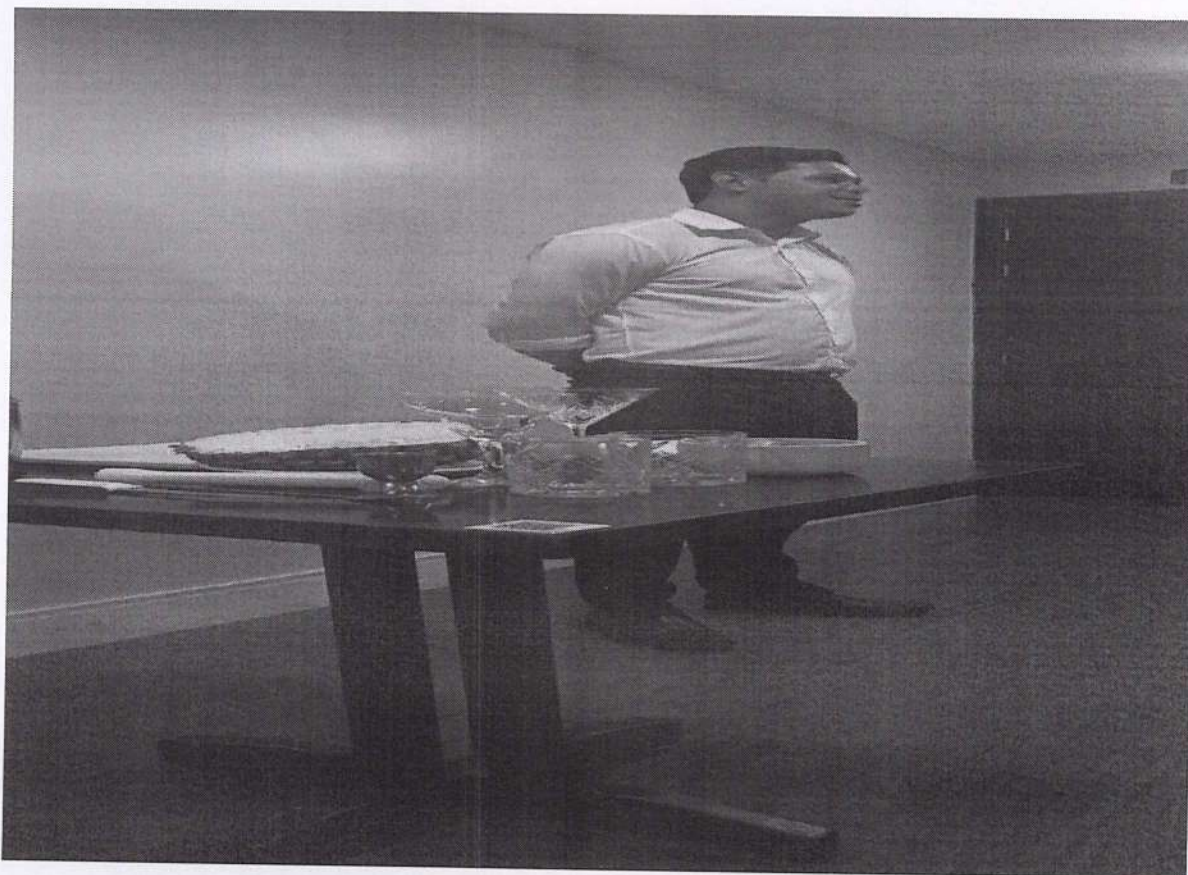
Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024



Resultado Esperado:

O resultado foi alcançado com êxito. O novo formato do curso foi muito bem aceito, deixando os alunos motivados, com desejo de ingressar no mercado de trabalho e aplicar as técnicas aprendidas. O projeto apresentou um resultado excelente.

Relatório de Resultados dos Alunos do 1º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024



Considerações Finais

Ao todo no 1º curso de atendimento em bares e restaurantes, **22** candidatos concluíram o curso com êxito, demonstrando comprometimento e evolução ao longo da formação. Destes, **14** já foram inseridos no mercado de trabalho, resultado que reforça a importância e o impacto positivo do projeto na qualificação profissional e na geração de oportunidades e os demais que não foram empregados estamos encaminhando para o mercado de trabalho.

Aluno 1

Nome do Aluno(a): Ana Clara de Lima

Contato: (82) 98712-0464

Endereço: Travessa Antônio Sabino - Ipioca

Empresa Encaminhada: Há amar Ipioca – Contratada

Aluno 2

Nome do Aluno(a): Caio Alfredo Dos Santos

Contato: (82) 98787-7002

Endereço: Rua Castro Alves - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Missô Restaurante – Contratado

Aluno 3

Nome do Aluno(a): Caiuã Souza Mota

Contato: (82) 99640-9946

Endereço: Poço

Empresa Encaminhada: Calabria Pizzaria – não contratado

Aluno 4

Nome do Aluno(a): DEBORA DAVID GUEDES

Contato: (82) 99351-6607

Endereço: Rua Nair Barros Neves/ Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Gaivota – Contratada

Aluno 5

Nome do Aluno(a): Emanuel Kadoche Carmo silva

Relatório de Resultados dos Alunos do 2º Curso de Atendimento em Bares e
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

IEAPO

Contato: (82) 99842-8325

Endereço: Travessa Boa Vista - Jacintinho

Empresa Encaminhada: PC Burguer – não contratado

Aluno 6

Nome do Aluno(a): Emerson da Silva Alves

Contato: (82) 99177-4418

Endereço: Rua Francisco Vicente Souza - Feitosa

Empresa Encaminhada: Locadora – Contratado

Aluno 7

Nome do Aluno(a): Fabrício Vasconcelos Dos Santos

Contato: (82) 998741-2223

Endereço: Novo Horizonte - Guaxuma

Empresa Encaminhada: Corais Beach Clube – Contratado

Aluno 8

Nome do Aluno(a): Guilherme do Nascimento Araujo

Contato: (82) 99693-6309

Endereço: Av. Roberto Pontes Lima - Trapiche

Empresa Encaminhada: Casa de Mainhã – Contratada

Aluno 9

Nome do Aluno(a): Fatima Almeida Da Silva

Contato: (82) 99416-0195

Endereço: Rua Augusta - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Quiosque Brunch – não contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 2º Curso de Atendimento em Bares e
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Aluno 10

Nome do Aluno(a): Geovana David Guedes

Contato: (82) 99160-1288

Endereço: Rua da Floresta - Tabuleiro

Empresa Encaminhada: Torra – Contratada

Aluno 11

Nome do Aluno(a): Iasmin Almeida Da Silva

Contato: (82) 98742-4325

Endereço: Rua José Lobo de Medeiros - Tabuleiro

Empresa Encaminhada: PC Burguer – não contratada

Aluno 12

Nome do Aluno(a): Igor Gabriel Souza

Contato: (82) 99381-0174

Endereço: Rua São João - Cruz Das Almas

Empresa Encaminhada: Maceió Mar Hotel Resort – Contratado

Aluno 13

Nome do Aluno(a): Julce Ellen Oliveira Dos Santos

Contato: (82) 99614-9173

Endereço: Rua dos Operários - Poço

Empresa Encaminhada: Casa de Mainha – não contratado

Aluno 14

Nome do Aluno(a): Kaique Manoel Ferreira Da Silva

Contato: (82) 99411-0416

Relatório de Resultados dos Alunos do 2º Curso de Atendimento em Bares e
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Endereço: Rua Joana Rodrigues Da Silva – Jacintinho

Empresa Encaminhada: Pizzaria Hadassa – não contratado

Aluno 15

Nome do Aluno(a): Kezya Carla Bezerra Dos Santos

Contato: (82) 99115-1383

Endereço: Jose Aprigio Vilela/ Jacarecica

Empresa Encaminhada: Churrasquinho Xosqui – Não contratado

Aluno 16

Nome do Aluno(a): Lara Ester Brito de Oliveira

Contato: (82) 99605-9094

Endereço: Rua Augusta - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Kekel Pizza – Contratada

Aluno 17

Nome do Aluno(a): Maria Eduarda Santos da Silva

Contato: (82) 99390-7569

Endereço: Tv Coronel Paranhos - Farol

Empresa Encaminhada: Quiosque Brunch – Contrada

Aluno 18

Nome do Aluno(a): Maria Jailaine Carvalho

Contato: (82) 99883-1784

Endereço: Tancredo Neves - Village

Empresa Encaminhada: Churrasquinho Xosqui – Não contratada

Aluno 19

Nome do Aluno(a): Maria Luiza Ribeiro

Contato: (82) 98757-2107

Endereço: Rua Soldado Jose Guilherme Da Silva - Poço

Empresa Encaminhada: Panificação – não contratada

Aluno 20

Nome do Aluno(a): Maria Vitoria Da Silva

Contato: (82) 99980-1686

Endereço: Cidade Sorriso - Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Puxadinho do Augusto – não contratada

Aluno 21

Nome do Aluno(a): Pedro Phellype

Contato: (82) 99930-9808

Endereço: Rua Jornal de Hoje - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Puxadinho do Augusto - Contratado

Aluno 22

Nome do Aluno(a): Rayane Joaquim Da Silva

Contato: (82) 98820-3100

Endereço: Travessa Monitor - Clima Bom

Empresa Encaminhada: Restaurante Sá Menina – não contratada

Aluno 23

Nome do Aluno(a): Rosi Mirelly Dos Santos

Contato: (82) 98862-0867

Relatório de Resultados dos Alunos do 2º Curso de Atendimento em Bares e
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Endereço: Virgem Dos Pobres - Trapiche

Empresa Encaminhada: Pizzaria Calabria – não contratada

Aluno 24

Nome do Aluno(a): Tarsila Vanessa Rodrigues

Contato: (82) 98897-9283

Endereço: Rua Demócrito Gracindo - Ponta Grossa

Empresa Encaminhada: Hotel Marinas – Contratada

Aluno 25

Nome do Aluno(a): Tauã Carlos Barbosa

Contato: (82) 98824-0688

Endereço: rua São Paulo - Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Restaurante Nordeste – Contratado

Aluno 26

Nome do Aluno(a): Thalita Rafaella Cruz

Contato: (82) 99997-7016

Endereço: Rua Pimentel - Tabuleiro

Empresa Encaminhada: Domingos Bar – Contratada

Aluno 27

Nome do Aluno(a): Victor Gabriel Cruz

Contato: (82) 99177-3438

Endereço: Rua melo Maio/ Farol

Empresa Encaminhada: Uber - contratado

Aluno 28

Nome do Aluno(a): Viviane Lima Silva

Contato: (82) 98879-2616

Endereço: Rua Padre Silvestre Vedregoor - Trapiche

Empresa Encaminhada: Restaurante casa de mainhã – não contratada

Aluno 29

Nome do Aluno(a): Willian Lopes da Silvan

Contato: (82) 99118-4227

Endereço: Aprigio Vilela - Jacarecica

Empresa Encaminhada: Divina Gula – não contratado

Aluno 30

Nome do Aluno(a): Willyane Stephane D a Santos

Contato: (82) 98735-3646

Endereço: Rua Sombra dos Eucaliptos/Santa Amelia

Empresa Encaminhada: Eu Net Telecom- contratada

Aluno 31

Nome do Aluno(a): Natally Kelly Felix Gomes

Contato: (82) 98823-0680

Endereço: Cidade Sorriso/Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Alma Viva - contratada

Conclusão

Desempenho dos Alunos:



Relatório de Resultados dos Alunos do 2º Curso de Atendimento em Bares e
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

O desempenho dos alunos foi muito bom. Todos conseguiram concluir o curso com êxito e demonstraram, na prática, que aprenderam todas as técnicas. Estão aptos para serem inseridos no mercado de trabalho.

Impacto na Sociedade:

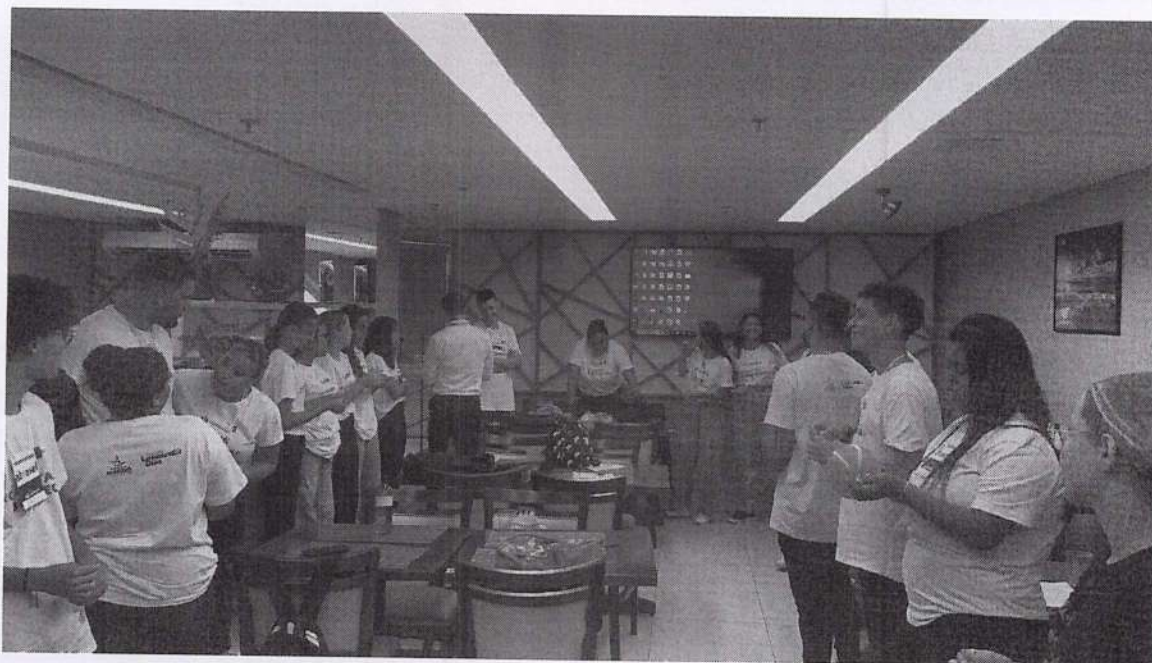
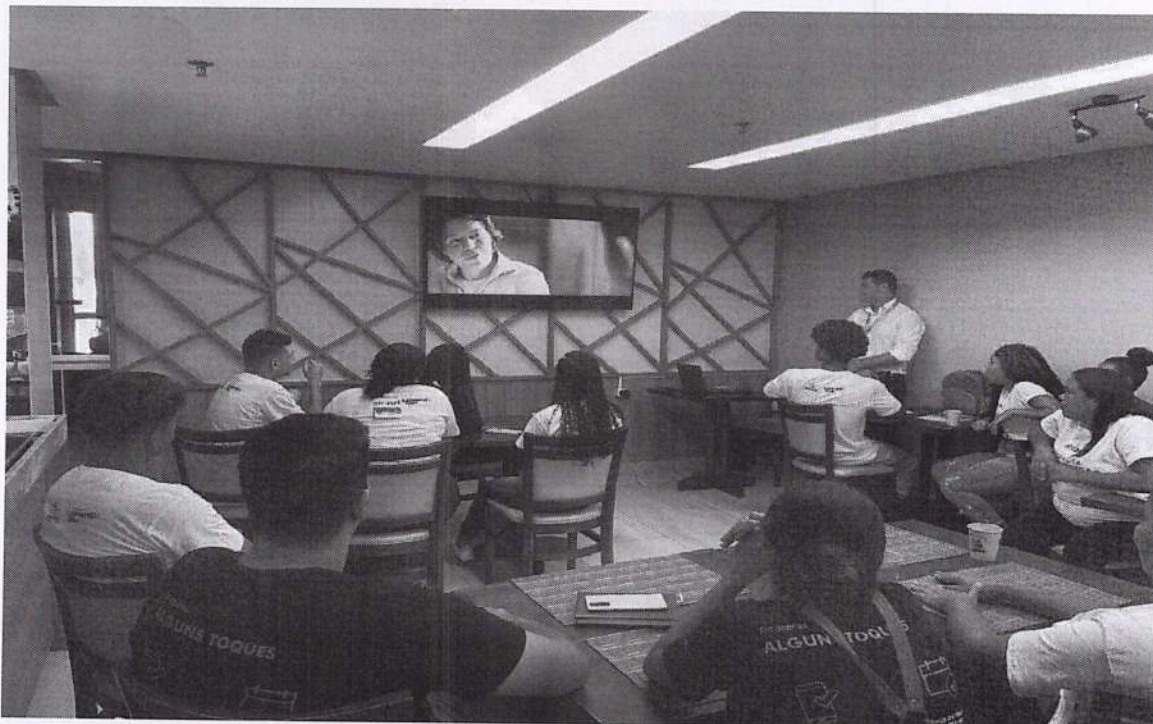
Alguns alunos vieram de contextos familiares e sociais bastante desafiadores. Muitos não haviam tido, até então, a oportunidade de se especializar ou se capacitar para uma profissão. A experiência vivida por meio deste Projeto teve um impacto significativo, revelando que é possível sim lapidar as joias escondidas em nossa sociedade. O projeto contribuiu para a recuperação da autoestima de muitos homens e mulheres, formando profissionais capacitados que fazem a diferença e servem de exemplo por onde passam.

Número de Pessoas Capacitados:

31 participantes.

Empregados:

17 contratados.



Resultado Esperado:

O resultado foi alcançado com êxito. O novo formato do curso foi muito bem aceito, deixando os alunos motivados, com desejo de ingressar no mercado de trabalho e aplicar as técnicas aprendidas. O projeto apresentou um resultado excelente.

Considerações Finais

Relatório de Resultados dos Alunos do 2º Curso de Atendimento em Bares e
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel 2024

Ao todo no 1º cursos de atendimento em bares e restaurantes, **31** candidatos concluíram o curso com êxito, demonstrando comprometimento e evolução ao longo da formação. Destes, **17** já foram inseridos no mercado de trabalho, resultado que reforça a importância e o impacto positivo do projeto na qualificação profissional e na geração de oportunidades e os demais que não foram empregados estamos encaminhando para o mercado de trabalho.



21/10/2017

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333, no Instituto Nossa Senhora de Fatima onde nos foi fornecidas informações sobre as normas e diretrizes da Lei do Estagiário; como se comportar na entrevista de emprego e o mundo do trabalho. Além de receber a Lei do Estagiário.

Nº	NOMES
1	Jaekson Rodrigo Melo dos Santos
2	Evillyn Tatianne Felber da Silva
3	Carzêlândia Jussara da Silva Cardozo
4	Thayane Costa Ferreira de Lima
5	Laísle Nunes Barbosa
6	Elizandra Elias de Melo Santos
7	Samara Paulino Guilherme.
8	Camila Lopes Rufino
9	Mayara Xavier dos Santos
10	Alayne Mayara Ferreira
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

18/10/2017

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333, no Instituto Nossa Senhora de Fatima onde nos foi fornecidas informações sobre as normas e diretrizes da Lei do Estagiário; como se comportar na entrevista de emprego e o mundo do trabalho. Além de receber a Lei do Estagiário.

Nº	NOMES
1	Wesley Silva Guedes
2	marcel vitor dias maraes
3	Heldionei Cardoso do nos cimentos filho
4	Thiery Raimon Raimon da Silva
5	Thais Anais dos Santos
6	Deividson Silva Araújo
7	Sergio Vieira de Rocha Santos
8	Mathius Victor de Araujo Santos
9	Paula Santos de Diniz
10	Luiz Henrique Rodrigues Vitor
11	Leonardo Gabriel Nascimento
12	Jonas Alexandre da Silva
13	Silvio Victor de Melo Assunção
14	Graciela Quirroz dos Santos
15	Jefferson de Freitas Santos
16	Anthony Simon R. Furacao Santos
17	Deividson dos Santos
18	Carla Mariana Alves da Silva
19	Beatriz Fleming Montano dos Santos
20	José Jefferson de Oliveira Santos
21	Yanara da Silva Rodrigues
22	
23	
24	
25	

04 / 11 / 2017

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por treinamento na área de atendimento ao cliente, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Amareilly Uchayune L. Costa
2	Milma Lhayo de Almeida
3	Tatiana Oliveira Japeli
4	Melissa S. Nascimento
5	Ynglid Rorlane do Nascimento
6	Jonathan Marcos Torres Gonçalves
7	Tatiane Silva dos Santos
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

30 / 11 / 2017

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333, no Instituto Nossa Senhora de Fatima.

Nº	NOMES
1	Keyle Nairana V. dos Santos
2	Freellyn Amanda Fátima Nascimento
3	Leirine Andreza de Lima Silva
4	Bruna Thaís Gomes de Souza
5	David Santos da Silva
6	Francine de Oliveira Gomes
7	Helvin Tamires Freitas de Lima
8	Cassio Rafael De Souza
9	Victor Emanuel José Dorci Pires
10	Bruno Eduardo Batista de Melo
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

08/02/2023

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Elisa da Silva Santos
2	ARTHUR VIVICIUS DE SOUZA PEREIRA
3	Mayra Izabella Sousa de Oliveira
4	Wyllton Fernando de O. Filho
5	Galvina Oliveira dos Santos
6	Paula Mathalia Romão de Lima
7	Bruna Beatriz Barbosa dos Santos
8	Maric Eduarda Vieira da Silva Moraes
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

08/03/2023

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Janaína Ketilly da Silva
2	Andréia Amaral dos Santos
3	Thierry Paulo Mendes
4	Marina Betina da Graça Silva
5	Letícia Barros Moraes
6	Sônia Barbosa
7	Luiz Fernando de Souza Melo
8	Thiago Adriano da Silva Lima
9	Carla Augusta Pivoto Silva Junior
10	Luiz Gustavo Dias da Silva
11	Arthur P. de Lima Rolha
12	Galame dos Santos Rodrigues
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

CNPJ 30.993.436/0001-90
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO
PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Rua Desembargador Artur Jucá, 76
Sala 103 - Centro - CEP 57020-640
Maceió - AL



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

03 / 05 / 2023

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Andréia Vitoria da Silva Costa
2	Egídio Lopes da Silva
3	Gabriela dos Santos Lima
4	Isabela dos Santos Silva
5	Thalyta Gabriella dos S. Nascimento
6	Leonardo Micael Silva
7	Murilo Amorim da Silva
8	Alamy Santos da Silva
9	Emilly Mariana T. da Silva
10	Alice Brenner dos Santos
11	Daniel Estanislau dos S. Santos Silva
12	Miranda Santos Cavalcante Sabe
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Flavio

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió - AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

11/05/2023

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Isabelle Letícia da Silva Santos
2	Maria Amarela Memegen Marinho
3	Matheus Apolinário da Silva
4	Bianca Nayana Chagas Cordeiro
5	Lucas Kallio Rios de Moraes
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió - AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

24/05/2023

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Maria Clara dos Santos
2	Samuel Elias da Silva Monteiro
3	Jose Leonardo Batista Gomes
4	Elipio da Silva Santos
5	Jaom Vitor Ferreira Santos
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió - AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

20/06/2013

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Alice Gabrielly Machado Andre
2	Maria Vitória Santos de Lima
3	Joyce Raiane Lima da Costa
4	Bruno Brumel de Freitas
5	Viviane Gabrielly Alves dos Santos
6	Bruna Thaiz dos Santos Lima
7	Suzana dos Santos Lima
8	Paula Renatha De Andrade Bruma
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió - AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

20/06/2013

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Alice Gabrielly Machado Andre
2	Maria Vitória Santos de Lima
3	Joyce Raiane Lira da Costa
4	Bruno Carmelo de Freitas
5	Viviane Gabriella Alves dos Santos
6	Bruna Thaize dos Santos Lima
7	Suzana dos Santos Diniz
8	Paula Renatha De Andrade Brunes
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió - AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com

Everson Rodrigues da Silva.

Wesley Gonzales dos Santos

Everlane Oliveira da Silva.

Emetah Carlos da Silva

Laís da Silva Almeida

Deborah Milleny Nascimento dos Santos Marques

Carla Eduarda Silva de Souza.

Leonardo Gomes da Silva

Elaine Oliveira da Silva

Joane Isabele de Assis Rodrigues.

Marília Gabrielle dos Santos

Maria Fernanda Santos de Araújo

Marta Vivian Pontes dos Santos

Maria Gabriella Santos Moura

Bruna Borges da Silva.

Mayara Cândida da Silva

José Martoni da Silva

Madson da Silva Moreira.

Patrícia dos Santos Rodrigues

Adriano Alves dos Santos

14/03/2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333, no Instituto Nossa Senhora de Fatima onde nos foi fornecidas informações sobre as normas e diretrizes da Lei do Estagiário; como se comportar na entrevista de emprego e o mundo do trabalho. Além de receber a Lei do Estagiário.

Nº	NOMES
1	Tainez Batista dos Anjos
2	Isabella Leticia Gomes Nandi
3	Lucas Timóteo Costa Silva
4	Italo Marques da Silva
5	Thayron Jefferson Malagães dos Santos
6	Artur Rodrigues da Silva
7	Sarah Katlyn camaleante S.
8	Paula Franciele dos Santos
9	Davim da Conceição Silva
10	Vitor Vitorino da Silva Santos
11	Vitor Fikar Tencio da Nascimento
12	Wesley Vitor da Silva
13	Everthy Joshua Silva de Lima
14	Togiel de Medeiros Silva Junior
15	Gaspar Gomes da Silva
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

19/04/2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Itano Leonardo da Silva
2	Clonon Galalison Almeida da Arruda
3	Mathew Forteson de Sousa Silva
4	Regina Keres Otávia de Seixas
5	Regina Otávia Ferreira da Silva
6	Regina Maria S. S. J.
7	Regina Maria S. S. J.
8	Regina Maria S. S. J.
9	Regina Maria S. S. J.
10	Regina Maria S. S. J.
11	Regina Maria S. S. J.
12	Regina Maria S. S. J.
13	Regina Maria S. S. J.
14	Regina Maria S. S. J.
15	Regina Maria S. S. J.
16	Regina Maria S. S. J.
17	Regina Maria S. S. J.
18	Regina Maria S. S. J.
19	Regina Maria S. S. J.
20	Regina Maria S. S. J.
21	Regina Maria S. S. J.
22	Regina Maria S. S. J.
23	Regina Maria S. S. J.
24	Regina Maria S. S. J.
25	Regina Maria S. S. J.
26	Regina Maria S. S. J.
27	Regina Maria S. S. J.
28	Regina Maria S. S. J.
29	Regina Maria S. S. J.
30	Regina Maria S. S. J.

05/04/2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333, no Instituto Nossa Senhora de Fatima onde nos foi fornecidas informações sobre as normas e diretrizes da Lei do Estagiário; como se comportar na entrevista de emprego e o mundo do trabalho. Além de receber a Lei do Estagiário.

Nº	NOMES
1	Walter Igicloru Nole
2	Fernando Alves dos Santos
3	Felipe Alves dos Santos
4	Rodrigo Tavares dos Santos
5	Dani da Silva Araújo
6	Van Carlos da Silva Farias
7	Além Oimões Rocha
8	Kesia Marques do Nascimento Silva
9	Vinicius Gonçalves dos Santos
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

08/03/2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Gleiziane Alves de Oliveira
2	Leiana Gomes da Costa
3	João Pedro Pereira de Oliveira
4	Andrezza Ellen Borges Alves Da Silva.
5	Marcia das Sales Alves
6	Karen Helena Fernandes Lima
7	Maria Clara Santos de Carvalho
8	Gilvauldo S. Bianor
9	Kalline da Silva
10	Maria Solange da Silva
11	Robson da Silva Costa
12	Guilherme Máximo de Aguiar S.
13	Stephanie Lima de Oliveira
14	Tamara Ramos de Carvalho.
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

07/06/18

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Márcia Kátia dos Santos Sierra
2	Sma Maria da Silva Santos
3	Simone Quintina Santos Gomes
4	Donalei da Silva Santos
5	Carlos Henrique Garcia de Andrade
6	Paulo Roberto da Silva Junior
7	Valeria Silva dos Santos
8	Ygor Santos Ferreira Junior
9	Laura Santos Silva
10	Victória Gabriel de Deus.
11	Thales da Silva Gomes
12	Rosielea Maria dos Santos Cosmo
13	Samuel da Silva Santos
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

14/06/2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Emilly Vitória Araújo Gomes
2	Jaqueline F. da Silva
3	Larissa Tamyai de Aguiar Eriquo
4	Julyana Karen de Oliveira Santos.
5	Marys Wanessa da Silva Saldanha
6	Jonathan da Silva Santos
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

13 / 09 / 18

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Bruma da Silva Ferreira
2	Gabriela da Silva Ferreira
3	Tayna Gomes Da Silva
4	Jailson Pereira da eamei fã
5	Andressa Cristina da Silva.
6	Antelone da Silva Oliveira
7	Sorilei Gomeas Rocha
8	Guastan Humberto S dos Santos
9	Hilkerlone Santos de Almeida
10	Júlia Tayna dos Santos Lopes
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

06/09/2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Anna Helena Diniz da Mota
2	Richard José da Silva
3	Gilvan do Nascimento Pereira da Silva
4	Rubia Zohi dos Santos Filho
5	Leticia dos Santos Silva
6	Flaviane Kelly Fernandes Melo
7	Luana Andreia Gomes Moura
8	Jamerson Fomidia dos Santos Nascimento
9	Emilly Gomes Marques
10	Wendell Ramon Teodoro e Silva
11	Tigu Mendes dos Santos
12	Gilvan dos Santos
13	Paulo Silva de Oliveira
14	Luana Fernanda Silva dos Santos
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



23 / 08 / 2018

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Ailton Augusto dos Santos Júnior
2	Carine da Silva Lima
3	Yarmim Alamo da Silva Santos
4	Rebecca de Almeida Gomeçes
5	Tashim Silva do Nascimento
6	Kamilli Vitorio B. de Melo
7	Hyline Beatriz Colapinto
8	Vanessa Kênia de Vitebro Cavalcante
9	ANDRÉ LAURENÇO FREITAS DA SILVA
10	João Vitor dos Santos
11	Iranilson Ferreira dos Santos
12	Miketon Cilindro da Silva
13	Amplência dos Santos Lima
14	Emanuel Benjamim Reis de Mendança
15	Beatriz dos Santos Lima
16	José Leandro Paiva da Silva
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

19 / 07 / 18

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	
2	João Everton Ferreira da Silva
3	Tiago Felix da Silva
4	Roussen Tommas De Lima
5	Alisson Felix De melero Junior
6	Vinicius Silveira Soares da Silva
7	Tailson Silva dos Santos
8	Fernando Gomes Ferreira da Silva
9	Anderson da Oliveira Barbosa
10	Thamires Mikaela Santos Pereira
11	Alicia Maria da Silva Trindade
12	Maria Uiraria Bezerra de Oliveira
13	Thaíssa Pereira dos Santos
14	Jennifer Karine de Figueiredo dos Santos
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



falta documentação

29/11/18

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Guarandú da Silva
2	Queas Washington Montellany da Silva Batista
3	maíres da Silva
4	Jesé Marcos dos Santos Morais
5	Patience Valquiria Felipando da Silva
6	Anderson Lins da Silva Jr.
7	Bruno dos Santos Alves
8	Custódio Campos de Oliveira
9	Klévia da Silva Lima
10	Aldemir Anthony da Silva Correia
11	Gabriela Bárbara da Silva
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



27/12/18

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Adel da Silva e Silva
2	Vitor da Silva Santos
3	Aniele da Silva Lima
4	Taduel Evangelista de Almeida
5	Josiel Cabral de Moura
6	Christian Douglas Alves Araújo da Silva
7	Salome Gomes dos Santos
8	Rubem José Araújo dos Santos
9	Edson Cezar dos Santos
10	Amanda Emilia Costa Jeneiro de Lima
11	Mércia Helena da Silva Figueira
12	Carla Alves da Silva
13	Julio Cesar da Silva Santos
14	Julio Traina dos Santos
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

04/02/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Arthur Victor
2	Georgy Roberto do S. Santos
3	Kaylany Marcella F. Ferreira
4	Manuela da Silva Santiago dos Santos
5	Raul Pinho Silva
6	Jefferson José Francisco dos Santos
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

15/02/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Abner Lima Duona
2	ANA MIRLEY SANTOS MOTA DE LIMA
3	Francinelly Emanuele C. R. Da Silva
4	Deussom Ueton Constantino da Silva
5	Jadiana Wiliane Lima da Silva
6	VALCEPSON OLIVEIRA MANEVS
7	MARCOS ANTONIO SANTOS AQUINO
8	Gislene Beatriz Jeronimo dos Anjos
9	Milena Oliveira Lima
10	Julia Lima Oliveira da Silva Santos
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

08/03/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Gabriel de Souza Santos
2	Elias Santos de Oliveira
3	GUILHERME PEREIRA DA SILVA
4	Diego Felipe Azeiteiro dos Passos
5	Wimileys dos Santos Silva
6	Wallama Rayssa Nicácio dos Santos
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

22/04/22

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	José Otávio Cândido Alves
2	Ricardo Araújo da Silva
3	Luís Arthur Kennedy Rodrigues Salazar
4	Priscilla Araújo da Silva
5	Anthony Daniel Pereira da Silva
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

25/03/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Luam Gabriel Teixeira do Nascimento
2	Maria Sora dos Santos Nascimento
3	Rani de Carvalho Santos
4	Kauã da Silva Alves
5	Maria Eduarda Moreira Alves
6	Lucas Souza da Silva
7	Pitico Lourenço da Silva
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

18 / 03 / 2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Edlano Vieira da Silva
2	Wlther Micoel Alencar de Barros
3	Luiz Santos Batista
4	Cristian Silva de Oliveira
5	Leticia Dos Santos Silva Mendes
6	Michael Martins do Silve
7	Alvan dos Santos
8	Yarmin Soares Duarte
9	Pedro Henrique
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

18 / 10 / 22

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Guilherme Gomes da Silva
2	Tatiana Ulbricht Simão da Silva
3	Yasmim Vitorio de Albuquerque Santos
4	William Santos do Socio
5	Ingrid Larissa da Silva Barros
6	Rafaela Ximella da Alencaster Silva
7	Marcos Salgado da Silva
8	Eduarda Rayane da S. Santos
9	Elizella Santos de Almeida
10	Arthur Juan M. Das Santos
11	Bianca da Silva Santos
12	Yasmim Rayssa Correia da Silva
13	Isa Kiran de Lima
14	Georgelly Vitorio Sang Ribeiro
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Flavencio

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió – AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O.
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

20 / 12 / 2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Alba Lidia Angelo da Silva
2	Stephanie Lompe dos Santos Silva
3	Christiane Silva de Góis.
4	Amir Clara Angela Souza
5	Ezequiel dos Santos Silva
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

09/06/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Yara Zilteira de Barros Gomes
2	Isadora Moreira da Silva
3	Alme Branco da Silva
4	Nick Vander Gomes da Silva
5	Carlos André de Oliveira Santos
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

CNPJ 30.908.438/0001-00
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO
PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Rua Desembargador Artur Jucá, 76
Sala 103 - Centro - CEP 57020-640
Maceió - AL

CNPJ 30.908.438/0001-00
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO
PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Rua Desembargador Artur Jucá, 76
Sala 103 - Centro - CEP 57020-640
Maceió - AL

14/07/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Maxia Eduarda da Silva Azevedo
2	João Pedro Soares de Oliveira
3	João Felipe da Silva
4	Ana Paula dos Santos Lima
5	CAIO ANDREI GOMES DA SILVA
6	Vitória Lomila Lopes da Silva
7	André Antônio Pereira da Silva
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

01/09/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	André Santos da Silva
2	Alice Graeminko da Silva
3	Karla Murielle De Assis FERNANDES
4	Joyce Calixto da Silva
5	Dilson Vitor Assis De Oliveira
6	Rafael Gabriel Fumagalli Moura
7	Carla Luísa F. dos Santos
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

20/09/22

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Vinícius Gabriel Alves dos Santos
2	Michael Nilton Alves Aguiar
3	Matheus Nairó Fernando Santos
4	Thomás Carlos da Silva
5	Cleilton Oliveira da Silva
6	Luís Rodrigo Aguiar da Silva
7	Thamara Lima dos Santos
8	Thiago Gabriel Gomes de Almeida
9	Fabiano Santos Aureliano
10	João Vitor Felix de Assis
11	Hugo Alves de Almeida
12	Thamara Aguiar da Silva
13	Thamara Thamar dos Santos
14	Almir Felipe da Silva Lima
15	Nicolas Lucas Nogueira de Almeida
16	Thamara Norton da Silva
17	Luís Gabriel dos Santos
18	Thamara Aguiar da Silva
19	Thamara Pereira dos Santos
20	Rodrigo Robert Natanaly Pereira dos Santos
21	Van Luiz Mendes do Barros Ferreira
22	Luís Gabriel Nogueira Aguiar
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Flavio

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió - AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

09/11/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Glória Bárbara Da Silva
2	Camilly dos Santos M.
3	José Gatur do nascimento Silva
4	heis Gracieli H. da Silva
5	adrian roberto Santos da Silva
6	Maria Letícia Alves de Lima Silva
7	Antia Cíndere da Silva Rocha
8	Emilly Kelly dos Santos Miguel
9	Paula Maria da Silva
10	Miriam Gabriel da Silva
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Procurio

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió – AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com



I.E.A.P.O
INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

28/09/2022

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Fernanda Almeida Oliveira
2	Samuel Victor Santos
3	Yasmim Silva Candido
4	Murilo Oliveira da Silva
5	Glennison Maciel
6	Yuri Candido Gomes
7	Luiz Marcelo da Silva Neto
8	Leandro Henrique da Silva
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Procurador

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 105, Centro, Maceió – AL
Telefone: 3025-7411 E-mail: institutoescola.al@gmail.com

03 / 02 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Vinny Dielly Silva dos Santos Jacinto
2	Elizânia da Silva Santos
3	Katiana Geolanna Barros Queiroz
4	Nathally Vitória dos Santos Silva
5	Thayana Marcel Barros da Silva
6	Stephanie Vitória Silva Santos
7	Adriana Izabela Silva
8	Thalita Maria Vilhena
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



09/03/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Davison Guilherme dos Santos Freitas
2	Snixley, Alexandra dos Santos Silva
3	Adoni Michel da Silva Alamo
4	Eligama elustine dos Santos
5	Emilen Crislanu Bezerra da Silva
6	Joyce de Medeiros Santos
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

01 / 02 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Danielly Mochamy N. da Silva
2	Ameluzan Gabriel Santa da Silva
3	Ulcia Vitoria Gonçalves do Nascimento
4	Maria Clara Alves Monte de Souza
5	Carlos Eduardo Guorino Lima da Silva
6	José Carlos Lima da Silva Júnior
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

16/03/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	MARIA ROZELIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
2	Luciana Ferreira de Lima Filho
3	Italo da Silva Aquino
4	Albino Cardoso da Silva
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

14 / 04 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	João Victor Silva das Santos
2	Eduardo Emílio Torres da Silva
3	José Henrique Muniz da Silva
4	TAMÍS VICENTE FERREIRA
5	Heitor Gabriel Gabriel Gonçalves
6	Maria Romy Carvalho Pinheiro
7	Samili Karlyne Vieira da Silva
8	Kikael Barbosa Santos
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

15 / 04 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Mayara Raimundo de Moraes
2	maria Eduarda da S. Ribeiro
3	Aurora Mathew de Lima
4	Winston Gustavo da Silva Bessa
5	Cleiton Duarte dos Santos
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

30 / 04 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Emilly camila cassiano de Souza
2	Karollayne Brito da Silva.
3	Leticia Marianne Andrade Alves
4	Ariane Rocha da Silva
5	Jemilen Enio Jones Bezerra da Silva
6	Adicia Maria Silva Pinheiro
7	Luiza Marcela F. de Lima
8	Margarete Mariana Gomes Tenorio
9	Maria Victoria de O. Martins
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

06/05/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Brasãoes Santos dos Santos Silva.
2	Guilherme da Silva Costa
3	William da Silva Santos
4	Camila Rodrigues de Moura
5	Ana Julia Pereira da Silva
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

14 / 05 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Juliane Alves da Silva
2	Jadson Ferreira dos Santos
3	Luciana Maria dos Santos
4	Erick Kauã dos Santos Silva
5	Natanielli Ferreira da Silva
6	Thiago dos Anjos Lins
7	Guilherme Rodrigo dos Santos
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

23/02/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Franciulli da Silva
2	Jasiane Santos Torres
3	Gayomne Tenório
4	Nayara Maria Oliveira da Silva
5	Alma Klara Ribeiro dos Santos
6	Monique Tejal Macina
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

18/08/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Kayllâne Vitória Felix da Silva
2	Martim Christian da Silva Costa Ferreira
3	Sandra Patricia Nunes dos Santos
4	Walterton Mendes da Silva Santos
5	Guilherme da Silva Júnior
6	Nilton Manuel da Silva Santos
7	Eduardo Henrique da Conceição Barbosa
8	Yannim Conceição Viciosa
9	Evelin Nicoly Melo Andrade Silva
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

14/09/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Kleiton Victor da Silva Costa
2	Adiane Santos de Melo
3	Gabriella de Alencar Silva
4	Gabrielle Aponeza França
5	Leonardo Guacinda Trufles
6	Paulo Henrique de S. Santos
7	Edlene Carolina de Oliveira
8	Maximel Alves dos Santos
9	Vitor Hugo de Sousa Silva
10	Adriane Fidélis Ferreira
11	Rayssa Vilson Soares Gomes de Lima
12	Jaime de Jesus Araújo Moreda
13	Andressa Katiane Maiana de Oliveira
14	Helinda Silva Souza
15	Eliza Thaynara Severina de Oliveira
16	Luiz de Jesus de Nascimento
17	Thales Vitor Dos Santos Lima
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

25/06/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Joana D'arc Antonelly Oliveira Silva
2	Julia Vitoria Santos F. Romão
3	Jefferson Junior do Silva
4	Fabíola Silva Sampaio
5	Bruno da Silva Ribeiro
6	Arthur Vinicius Brito Lima
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

02 / 07 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Ágata Valeska de Souza Santos
2	Someli T. José Batista de Lima
3	Galvino Rodrigues Viana
4	Luiz Mathias Rodrigues Pimentel
5	Brenda Amélia Ferreira Teles
6	Laura Emanuelly
7	Alana Rayane
8	Guilayne Galvão
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

21 / 07 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	MAY Vinicius Barbosa Pereira da Silva
2	Geovane Karine Pereira da Silva
3	Nelson Francisco Santos da Silva Filho
4	Walmir Agostinho da Silva
5	Rhyan Wlirving Tenório de Souza
6	Fabio Emmanuel Gomes do Sidel
7	Maquelly Cristina Ramos Barbosa
8	Roberto Gabriel Ramos da Silva
9	Adriano Roberto Santos Furtado
10	Milicya Kelly Sabato Furtado
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

03/08/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Regina Kelly Gomes Ferreira.
2	Amália Gabriel de Souza Ceneio
3	Kaia Vinicius da Silva Severo.
4	Isabeli Luiza da Silva Barros
5	Debora Alécia Alves da Silva.
6	Bruno Ferreira Ramalho
7	Julyana Carlos de Lima.
8	William Santos de Souza Araújo
9	Marcos Henrique de Aguiar do Nascimento
10	Arionel Delfino da Silva
11	Jesi Barros de Sousa Mota
12	Marcos Vinicius P. Gregório
13	Alisson Santos Da Silva
14	Priscilla Pontes Batista
15	Barbara Rhayssa Aldere dos Santos Gomes.
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

10 / 08 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Julia de Araújo Santos
2	Bruno Vinicius Leite Marques
3	Nicolas Williams Goncalves Dos Santos Loureiro
4	Bruna de Lima Rodrigues
5	Fabírcia da Silva Santos
6	Amanda Quirino dos Santos
7	Gabriel Prublian Santos Ribeiro
8	Luciano Arthur Santos dos Santos
9	Nataniel Afonso Alves
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

24/09/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Miriel dos Santos Silva
2	Mayane Maria da Azeiteiro Araújo
3	Fabiana das Santos Ferreira
4	Clara Cibele Santos Costa
5	Kelly Kelly da Silva Bezerra
6	Mayane Maria Santos da Silva
7	Gabriel Ferreira Costa
8	Miriam Paula Lourenço Santos
9	Marcelia gabrielly Amorim dos Santos
10	Eládio Vitor da Silva Santos
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

07/10/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Dani Caraveira Maciel
2	Vanessa Bente da Silva
3	Guilherme Silva dos Santos
4	João Gabriel da Silva Santos
5	Thiago dos Santos Nascimento
6	Paula Henrique Araujo dos Santos
7	Luiz Henrique dos Santos Nascimento
8	Samantha Beatriz Lopes dos Santos Rocha
9	James Luiz da Silva Freitas
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

09 / 11 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Antônio Gabriel Chaves de Oliveira
2	Eduardo Ramos de Paula
3	José Wellington de Silva Rodrigues
4	João Alexandre Severino de Silva
5	Guilherme de Silva Santos
6	Erick Henrique Oliveira
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

09 / 11 / 2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Artônio Gabriel Chagas de Oliveira
2	Eduardo Ramos Uipola
3	José Wellington de Silva Rodrigues
4	João Alexandre Severiano da Silva
5	Priscilla da Silva Santos
6	Erick Henrique Oliveira
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

15/10/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Baizya Kécia Pereira Acioli
2	Francelly Katelyn A. Silva
3	Guilherme Vitor Araujo da Silva
4	William Karelson Fyrança Silva
5	Ericck dos Santos Bulhões
6	Tabiôla Luis Correia dos Santos
7	Rayane Maria de Lima Bonjago
8	Vitória Jannaris dos Santos
9	Lara Francine Espindolo Melo Lima
10	Deborah Michelle da Silva Santos
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

26/10/21

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Thais Nikole RODRIGUES DA SILVA.
2	Emmanuel Evangelista da Silva Santos.
3	Maria Letícia Martins Alves
4	Christellyn Vazquez da Silva Lima
5	Gilleyson Lima Da Silva
6	Maria Eduarda dos Santos Oliveira
7	Amelly Maria Nascimento Silva
8	Maria Virginia dos Santos Araújo
9	Maria Luciana Gilley dos Santos
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

09/12/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Camile Victorio de maura
2	Olivia Julia da Silva
3	João Ricardo Silva dos Santos
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

01/12/2021

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Anne Louisy Santana Santos de Oliveira
2	Imagid Pimentel Santana
3	Therese Martiniana da Silva
4	Yasmin Dilaria da Silva Nascimento
5	Lucas José Gomes da Silva
6	Maíra Santos de Araújo
7	Caroline Nascimento Tavares dos Santos
8	Lucas David da Silva Alves
9	Arial Arthur de Lima Fonseca
10	Caioque Gonçalves da Silva
11	Helena Pires Oliveira de Lima
12	Martim da Silva Lima
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

30/01/2020

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Agatha Nellya Martins da Silva.
2	Ronielly Freire da Silva
3	Mirelly Maximino da Silva
4	Wesley FRANCISCO DA SILVA.
5	Yuri André Nobre dos Santos
6	Adrielle Vitoria Xavier dos Santos
7	Graciana Jari da Silva
8	Bara Juviana da Silva
9	Leon Carlos Kimming Lima
10	Alino Gabrielly Sombra de Oliveira
11	Yago Vitor da Silva
12	Thayna Thayna da Silva
13	Jone Gleide Silva Oliveira
14	Luís Dias Bonifácio da Silva
15	Vilézine Oliveira da Silva
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	José Henrique Santana de Souza
2	Matheus Paulo de Souza Correia
3	Edson Soares da Silva
4	Gabriel Henrique Almeida Viana
5	Eduarda Gabriel Lopes dos Santos
6	Taynny Gomes da Silva
7	José Tereza da Silva Gomes
8	Luiz Fábio da S. Santos
9	Diego Gilio Gomes da Silva
10	João Leonardo de Santos Melo
11	Guilherme dos S. Silva
12	João Luiz Santos da Silva
13	Gemilly Thaysa
14	Gabriel César da Silva Alves
15	Wagner Gomes de Lima
16	Paulo Thales Moura dos Santos
17	João Henrique dos Santos
18	Ana Clara Silva Gomes
19	Marcos Mendes dos Santos
20	André Victor Lima dos Santos
21	Wenderson Romão
22	Carlos Eduardo de C. Paiva
23	Rômulo da Silva Costa
24	Edilson Santana da Silva
25	
26	
27	
28	
29	
30	

23 / 12 / 2020

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Marcos Vinícius Santos Daminger
2	Kellyne Millemo Dantas Dias
3	Fernanda Gomes dos Santos
4	Orlando da Silva Santos
5	Haroldo Pereira dos Santos Filho
6	Leonardo dos Santos Silva
7	Elisson Carlos da Silva
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

21 / 12 / 2020

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Letícia Santos Soares da Silva
2	Letícia dos Santos Ferreira
3	Ama Rayssa da Silva Guedes
4	Luciana Andreza Almeida Santos
5	João Victor Almeida Santos
6	Diogo da Silva Guedes
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

24 / 11 / 2020

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Eduarda Marcela do Silva
2	Samuel do Carmo Gomes
3	Ana Beatriz dos Santos
4	Jennifer Maria Santos Silva
5	Edley Santana da Silva Neto
6	Victória Gabrielle Mendes Duarte
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

01/12/2020

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Matheus Sousa Gomes Lira
2	Raianne Stephanny da Costa Silva
3	Keyla Machado da Silva
4	Maria Alize dos Santos Azeite
5	Maíse Tayná Almeida da Silva
6	Alan Rincón da Silva
7	Almo Gabrielly Santana de Oliveira
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

30/08/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Yasmin de Amaral Costa
2	Barbara Fernanda dos Santos Lima
3	Ana Beatriz Gomes dos Anjos Teixeira
4	Kaylene Romalena Santos Alves
5	Kellyanne Jessica Santo Silva
6	Adrielly dos Santos Silva
7	Rafaela Maria de Oliveira Silva
8	Maria de Fátima Rodrigues Nolete
9	Amanda Germano
10	Yasmin da Silva Ribeiro
11	Maria Juliana Silva de Oliveira
12	Emerson José Silva
13	Kauam Wagner Santos Alves
14	Evertton Alan de Lima Silva
15	Rodrigo Belarmino Bulista dos Santos
16	Graciele Rodrigues Pereira
17	Larissa Mikaelle da Silva Barros
18	Mauacy Marques Guimarães
19	Ana Maria Gonçalves da Silva
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

23/08/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Ramiele dos Santos Mendonça
2	Mariana de Almeida, cantante
3	Luciana Martins Santos
4	Louana Fausto do Nascimento
5	Samuel dos Santos Silva
6	Lucas de Almeida Barros
7	Shadana dos Santos pereira
8	Graziela Rafaela Pereira Gomes
9	Carolina Martins dos Santos
10	MARIN KARLINA ALVES SANTOS
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

28 / 06 / 2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Geizica da Silva Oliveira
2	Amanda Brandão Soares.
3	Maria Fernanda dos Santos
4	Stylaine Maria da Silva Nunes.
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

07/06/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Pedro dos Santos Alves de Araújo
2	Milena Vitoria Lima da Silva
3	Fabiano Almeida Rocha
4	Fernando do Silva Santos
5	Juarez Victor da Silva Jesus
6	Wesleyton Ribeiro da Silva
7	João Marcelo Santos Enculano Dias
8	Renisson Costa Amorim
9	José Welton dos Santos Felisberto
10	Trayna Magueline Jo dos Santos
11	Paulo Eládio da Silveira
12	Janessa Leandra da Silva
13	Edmilson Marques dos Santos Junior
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31 / 05 / 2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Caracieli da Silva
2	Fernando Gomes Fernandes da Silva
3	Maura Mineelly de F. Coimbra
4	Allysson Wilson Magalhães F. da Silva.
5	Luiza Rafael dos S. Rocha
6	Luiz Fernando Souza dos Santos
7	Raulo Maxwell da Silva
8	Kleberson Miranda dos Santos
9	Wellington Luiz da Silva Santos
10	Luiz Eduardo da Silva
11	Daiana da Costa Barros
12	Danielly Samuêlis do Nascimento
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

28/05/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Ronald Rodrigues da Silva
2	Henrique Barros Xavier
3	Yuri Sampaio Cordeiro Braga
4	Thiago de Albuquerque Souza Medeiros
5	Thiago Cunha de Jesus
6	Anderson Amilo Mendes Junior
7	Wesley Portinho de Carvalho Junior
8	Pedro Márcio Domosiano Maciel P. Correia
9	Natalino Nunes da Silva Neto
10	Rodrigo Moreira, C. da M. Martins
11	Bruna Luiza Padula.
12	Sgt Mathews Santos Vasconcelos
13	Erick Alexandr Lima Aguiar
14	Cleymon Gustavo Araújo Rabeleng Gama
15	Mathews Rodrigues Weber
16	Thyago Amâncio dos Santos
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Priscila Almeida dos Santos
2	Emilly Patricia da Silva Vicente
3	Berlitz da Silva Costa
4	Joyce Marques dos Santos
5	Mathias Mendes da Silva Freitas
6	Alexandre Martins da Rocha
7	João Pedro da Silva
8	Alicia Mayely Teixeira Silva
9	Rafaela Ramal da Silva Júnior
10	Maurício Alves da Silva
11	Gabriel dos Santos Silva Mendes
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

17/05/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Ruth Raema Andrade de Silva Ramos
2	Roberto dos Santos
3	Priscila Guaraná Firmiana Marques
4	Nataniel Menezes Norton Cândido
5	Enika Laurindo dos Santos
6	Emerson Valmir Silva de Almeida
7	Victor Emanuel Santos Silva
8	Eduardo Azeiteiro de Oliveira
9	Fernanda Santos da Silva
10	Lucas Martins da Silva
11	Aminda Vieira Faria da Silva
12	Ana Beatriz Liel da Silva Ventura
13	Cíndia Inayane da Silva Almeida
14	Shyrlanne Vieira de Moraes
15	Camilla Gabriela de Deus Silva
16	Wellison de Santos Silva
17	Eduarda Gomes da Silva
18	Luana Vitoria da Silva Gomes
19	Quana Jéssica Florêncio Dias
20	Guilherme Mayara Duarte Pinto
21	Karem Grazzielly - Cler L. Taveiras
22	Jeanathan Silva e Sousa
23	Martins dos Santos Pereira
24	Rouza Neyvane da Silva
25	Carla Daniel dos Santos
26	
27	
28	
29	
30	

10/05/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento.

Nº	NOMES
1	Maria Suzana Alves Feitosa
2	Adriana Vieira de Souza
3	Leandro Santa de Araujo
4	Demilson Das Santos Silva
5	Jacirau Bruno Dos Santos
6	Diego Raul da Silva
7	Patricia Henriques de Silva
8	Maria Yltonia dos Santos
9	Camille Victoria Felix Barnes
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

03/05/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Wilson Gabriel de Oliveira Rosendo.
2	Sarah Marcelly Alves Martins
3	Mauro Ferreira do Silveira.
4	Marta Cristina de Oliveira Alves
5	Maykon Gomes Vilela
6	Kely Adenir Silva Figueira
7	Vanderson Amorim Martins
8	Cleilson Douglas da Costa Rocha
9	Emanuel de Franca
10	Andressa de Lima Kabe
11	Eduarda Lúcio da Silva Santos
12	Aldair José da Silva
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

26/04/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	João Vitor Marinho
2	Gustavo Mari dos Santos Oliveira
3	Enika Maria dos Santos
4	Janine Gomes Batista
5	Jamile de Sá Silva Santos
6	Othomário dos Santos
7	Liliane de Lima Silva
8	Adrielle Existência Costa Martins
9	Silvia Cassia Ferreira da Silva
10	Silvestre Machado de Amorim Neto
11	Glória de Souza Silva
12	Paulo Guilherme Pereira Rocha Ribeiro
13	Reynaldo Gabriel Souza de Lima
14	Jose Victor de Barros Pinheiro
15	Jaime de Souza Silva
16	Jeniffera Kexia Rayne Aquino
17	Tamires Oliveira
18	Lucas Ribeiro da Silva
19	Anderson Santos dos Anjos
20	Carlos Eduardo da Silva Silva
21	Maria Jamaina Gomes da Silva
22	Israelly Borzeto dos Anjos
23	Josy Mikael Felix da Silva
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

11/04/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados por Silvana.

Nº	NOMES
1	Aua Luiz dos Santos
2	Rafael Farias de Lima
3	Alma Stephany Lima de Silva
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

04/04/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Andressa Taila da Silva Ferreira
2	Luiz Fernando Gomes do Sales
3	Isabella Camilla da Silva
4	Pedro Henrique Evaristo Das Santos
5	João Lucas Santos de Almeida
6	Adryson dos Santos Américo
7	Antônio Inácio de Souza Neto
8	Italo Rodrigues de Oliveira
9	Isabela de Jesus Mendes
10	William Leonardo Santa da Silva
11	Victor Gabriel Ferreira Falco
12	Carla Henrique Pereira Mendes
13	Carla Henrique Pereira Mendes
14	Luiz William dos Santos Souza
15	Anderson Lima da Silva Junior
16	Samuel da Silva Santos
17	Evellly Souza Silva
18	Emerson Murryho Ferreira Santos
19	Luiz Rodrigo Camilo
20	Daniella Tavares da Silva
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

03/04/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Rafael Acishi de Oliveira
2	edsonandre do Silva Santos
3	Márcio dos Santos
4	Luiz Felipe Augusto da Santos
5	Jose Paulo Dos Santos Junior
6	Germano Eustáquio Tavares de Paiva
7	Antônio Edson da Silva dos Santos
8	Simão Maciel de Sousa
9	Glória, Jacinete dos Santos Pereira
10	Daniel Miguel dos Santos
11	Kydia Riquillo de O. Filho
12	Ediane Elza Silva de Almeida
13	Vitor Duarte de S.
14	Thalysa Conceição Fernandes
15	Marcos Roberto dos Santos
16	Cláudio Ramon Renato Ramos Oliveira
17	Graciele Pereira de Oliveira
18	William da Silva Junior
19	Paulo Sérgio Fortes da Silva Santos
20	Dandara Patrícia dos Santos Gomes
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

28/03/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por treinamento relacionado a área de Vendas, ministrados pela Coach Silvana.

Nº	NOMES
1	Karla Poliana Xavier da Silva
2	Flávia Regina Nogueira Silva
3	Kelly Karoline da Conceição Silva
4	Kaue Libelli da Silva Almeida
5	Emanuella Tavares da Silva
6	Thaís Ayara dos S. Ramos
7	Thaís Fátima Fontan
8	Elasidicélia da Silva
9	Jeana Duarte Morimho
10	Sandra Viana da Silva
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



20/03/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela psicóloga Rejane Florêncio CRP 150333.

Nº	NOMES
1	Klivia Cristiana Pereira de Santana
2	Lucas Santos da Silva
3	Mário FERNANDA da Silva
4	Rafael de Silva Araújo
5	AMONIA RAYCINE da CONCEIÇÃO ARAUJO
6	Janilene Maria Silva de Almeida
7	Maria Eduarda Silva dos Santos
8	Vanderson Antônio da Silva
9	Elaine de Jesus da Silva Oliveira
10	Alic Kelly Falcão da Silva
11	Ruon Severo da Silva Souza
12	Camille Vitoria Ribeiro Ribeiro do Nascimento
13	Daiane Beatriz da Silva
14	Maria Ingrid da Silva Barbosa
15	Maria Riquia Macedo dos Santos
16	Wathall Maria dos Santos
17	Jefferson Gerson dos Santos
18	William Vitor dos Santos Barbosa
19	Ronald Soares da Silva
20	Elizabeth Carolina da Silva
21	
22	
23	
24	
25	

27/09/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Larissa Victória Santos da Silva
2	Wesley Nathaniel da Silva Santos
3	Jose Roberto Rodrigues dos Santos
4	Marcelo Lima dos Santos Souza.
5	Alexsandro Bezerra dos Santos
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

13 / 09 / 2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Maria Eduarda da Silva Nascimento
2	Isabela Karen Rodrigues Dias
3	Pedro Richa Oliveira Santos
4	Bruno Lima da Silva
5	Maria Bruniele da Silva
6	Paula Farias da Silva
7	Victoria Maria Silva dos Santos
8	Marcos Vinícius da Silva
9	Olga Luíza Barros Gomes da Silva
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

16/08/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Joãoilton Sprigio Santos de Oliveira
2	Giovana da Silva Mayb
3	Elaine Valente da Silva
4	Thays Giselle dos Santos Carmeiro
5	Maria Gabrielli Amélia Marques
6	Rickaelmily Turino da Silva
7	Daniela Mendes Vespaziano da Silva
8	Yasmim Cecilia Calado Silva
9	Mikaela Robson da Silva
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

09/08/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Yvanna Leite dos Santos
2	Maíane Borges de Souza
3	Franciele Nolasco Da S. C. Ferreira
4	Maria Ananny Ferreira P. dos Santos
5	Jessy Raimon da Silva Santos
6	Isadora Telen Nias
7	Valten Raquel Santos Almeida
8	Isabela dos Santos Silva
9	Lucas Lopes da Silva
10	João Paulo Lucas Silva
11	Juliana Nayara dos Santos Leonardo
12	Ediane Cristina da Silva Santos
13	Marcelo Vinícius da Rocha
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

02/08/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Barbara Victoria Nogueira dos Santos
2	Tachou Felipe Silva de Oliveira
3	Monique Gibelly Nunes
4	Kelly Beatriz de Nascimento Silva
5	João Vitor Mariano da Silva
6	Walter dos Santos Brito
7	Guadalupe Larissa de Macedo Azevedo
8	Alison R. Xiang da Silva
9	Ingrid Aime Reis da Silva
10	Jessyca Karoline D. Albuquerque
11	Walter Fernando dos Santos
12	Ilinton Gustavo Reis da Silva
13	Estanislau de Oliveira Junior
14	Venilton da Silva
15	Wagner Almeida de Nascimento
16	Felipe da Silva Gomes Farias
17	Fernanda Barbara dos Santos
18	Dyane Galdino da Silva
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

26/07/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	JOSE CRISPIM DA SILVA Neto
2	Diego Araújo da Silva
3	Gustavo Salim da Silva
4	Mateus Abraão Gomes Silva
5	Thaissa emilly Oliveira Soares
6	Tamires Maria dos Santos
7	Josiane Jorgeline da Silva
8	Financiero Renato da Silva Junior
9	Vitor Rafael Alves de Oliveira
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

19/07/2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela estagiária em psicologia EMANOELLA SILVA DOS SANTOS.

Nº	NOMES
1	Lucas Henrique Mendes S. marcos Gonçalves
2	Andrey Marcelo Montano Silva.
3	Ygori Vitor dos Santos
4	Vitor Filipe Barros
5	Clarice da Silva Oliveira
6	Renata Maria da Silva
7	Carolina da Silva Santos
8	Ana Elise Viegas dos Santos
9	Miriam Góes B. Alves
10	Maria Oduanda dos Santos Almeida
11	Rafaelly Victoria da Silva
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

24/10/19

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Mayara Santos da Silva
2	Mayane Kelly Batista Silva
3	Isabella Emanuel Pinheiro Laurentino
4	Thaíse Araújo da Silva
5	Pauline Rubens Gomes Neto
6	Alexandra Lima da Silva
7	Wanderson De Souza Silva
8	Lucas da Silva Farias
9	Emilly Valerka Macedo Gompao
10	David Lourenço da Silva
11	Marcia Rosmarina Gomes da Silva
12	Isa Salvarina Pontes dos Santos
13	Gustavo Felipe da Silva Silva
14	Gustavo Henrique Souza dos Santos
15	Eli Imatery da Silva Ferreira
16	Milena Bastos
17	Marcelly Fidelis dos Santos
18	Isa da Silva Brasil
19	Ana Beatriz Silva Painsa
20	Amanda Mileny Lima Rodrigues
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

22/02/19

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que passei por entrevista individual e treinamento, ministrados pela Gestora de Recursos Humanos Juliana Barboza Dantas.

Nº	NOMES
1	Ana Maria Tereza Camarante Silva
2	Miguel Agostinho Alves Silva
3	Davi Ricardo de Lira Cordeiro
4	Ellen Santana dos Santos Silva
5	Ellen Cristina de Jesus Londero
6	Eduardo Francilina da Silva Barros
7	Alice Fátima dos Santos Barros
8	Adriana Bezerra Santos
9	Victor Gabriel Borges de Azevedo
10	Michael Kelvin Silva de Almeida
11	Bianca Dayana Alves da Silva
12	Cláudia Maria da Silva
13	Robert Tereza da Silva
14	Jackson Guilherme Soares de Santana Bartolomeu
15	Miguel Lucas Pereira Romfim
16	Rafaela Tavares Ribeiro
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

06 / 12 / 2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Emilly da Silva Brito
2	Carlos André Barros Monque
3	Carlos Henrique da Silva
4	Luiz Leiria Silva Correia
5	João Pedro Bezerra Gomes da Silva
6	Guilherme Martins da Silva
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

08 / 11 / 2019

FREQUÊNCIA

Assino a frequência abaixo dando ciência de que recebi a lei do estagiário e passei por entrevista individual, dinâmica de grupo e treinamento, ministrados pelo profissional da área de psicologia do Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional.

Nº	NOMES
1	Flávia Regina da Silva
2	Clarissa Albino da Silva
3	Alberto Jorge Souza dos Santos Junior
4	Guilherme Rayane dos Santos Lopes
5	Valdir Augusto Santos Junior
6	Guilherme Santos Almeida
7	Henrique Colquhoun dos Santos Silva
8	Kelvin Wilson Cabral da Silva
9	Davida Fabriceia Ceraujo dos Santos
10	Fabrizio dos Santos Lima
11	Marileide Maria da Silva
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica e Notas de Maceió - AL**

Oficial: Rainey Barbosa Alves Marinho

Av. Jangadeiros Alagoanos n. 447 Pajuçara 57030000 MACEIÓ-AL

(82) 3326-1212 - cartorio@2rtd-al.com.br

CERTIDÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 5.232 de 21/10/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 21/10/2025, protocolado sob nº 8.812, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.232** no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital e devidamente informado ao TJ-AL sob o nº AGG82723-XHNM, na presente data.

entidade registrada

**INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
30993436000190**

Natureza

documento - outros - ata de eleição

MACEIÓ-AL, 21 de outubro de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Alessandro W. Bezerra da Silva
2º Substituto

Emolumentos R\$ 114,91	TSNR R\$ 5,75	Selo R\$ 18,80	ISS R\$ 0,00	Diligência R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 139,46
 Para verificar o conteúdo integral do documento, utilize um leitor de QrCode				 Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital: MARROM AGG68705-IVQL 21/10/2025 08:39:36 Doc. Solicitante:30.***.***-90 Confirme a autenticidade em: https://selo.tjal.jus.br		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional convida todos os membros para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, na sede localizada na Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 101, Centro de Maceió – AL, às 10h:30min.

A pauta será:

- ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO 2025/2027.

Lembramos que todos os membros associados poderão votar, se estiverem aptos conforme o Estatuto Social.

Maceió-AL, 01 de julho de 2025.

Valdéria Ricken da Paz

Valdéria Ricken da Paz - Presidente

2º RTD E NOTAS



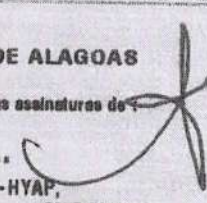
2º CARTÓRIO
RTDPE E NOTAS DE MACEIÓ

Ramos, Barbosa Alves Martins
Obrigações
Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 447, Fátima, Maceió/AL
Fone/Fax: 82 3326.1212 - www.2rtid-al.com.br - CEP: 57030-00

RECONHECIMENTO DE FIRMA
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Maceió, 13/10/2025
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
VALDÉRIA RICKEN DA PAZ

Doc. Solicitante: ***168034 - **
SELO AZUL : AGF70369 - HYAP,
SELO: R\$1,64 EMOLUIM.: R\$3,15 TSNR: R\$0,00

Confira os dados do ato em <https://esolodigital.tjdj.jus.br>
Alexsandro Wesley Bezerra da Silva - Substituto





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO DO INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

No 11º (décimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, foi realizada na sede do **Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional**, CNPJ nº 30.993.436/0001-90, na Rua Desembargador Artur Jucá, nº76, sala 101, Centro, CEP 57.020-640, Maceió, Estado de Alagoas, em segunda chamada, às 10:45h, reunião para eleição da diretoria da instituição no mandato 2025-2027. Para presidir a reunião e transcrevê-la, foi convidada a Sra Larissa Ferreira da Silva, que apresentou a única chapa inscrita, com a qualificação: **DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: Valdéria Ricken da Paz**, brasileira, casada, recursos humanos, inscrita no CPF nº 590.573.279-53 e CNH nº 02124675114 DETRAN-AL, residente e domiciliada na Rua Hélio Pradines, nº 200, apto 603, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57035-220; **Vice-presidente: Vanessa Cláudia de Souza**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 102.943.204-07 e RG nº 34813268 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua Supervisor Ivaldo Firino, nº40, Casa A, Santos Dumont, Maceió-AL, CEP 57075-585. **Secretário: Aquiles Virtuoso Vieira**, brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF nº 662.638.324-87 e RG nº 45100285 SESP-AL, residente e domiciliado na Rua Jardim Boa Esperança, nº 36, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP 57015-530; **Tesoureiro: Corinθο Ferreira da Paz Neto**, brasileiro, solteiro, nutricionista, inscrito no CPF nº 099.897.454-47 e CNH nº 06347666060 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 200, apto 603, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-220. **Conselho Fiscal – Conselheiros Fiscais: Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 066.909.864-70 e CNH nº 04373536085 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Paripueira, nº 95, CS CS Azul, Centro, Paripueira-AL, CEP 57935-000; Thajana Inácio de Oliveira, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF nº 086.430.614-84 e RG nº 31160101-7 SECC-RJ, residente e domiciliada na Rua Paripueira, nº 95, CS CS Azul, Centro, Paripueira-AL, CEP 57935-000; Paulo Sergio Marinho da Silva, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF nº 986.200.104-68 e CNH nº 04223019723 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Rua 29 de março, nº 35, Santa Lúcia, Maceió-AL, CEP 57082-126. **Conselheiros Suplentes: Elenalda Henrique de Castro**, brasileira, do lar e educadora social, inscrita no CPF nº 564.549.704-00 e RG nº 800886 SSP-AL, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 09, Jacintinho, Maceió-AL, CEP 57040-040; Fleury Vergniaud Campelo da Paz, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 091.855.264-87 e CNH nº 00560271804 DETRAN-AL, residente e domiciliado a Rua Helio Pradines, nº 200, apto 603, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-220. Os presentes votaram em votação simples, com contagem em tempo real,



levantando a mão para concordar com a candidatura da chapa, que foi eleita por maioria absoluta para o mandato de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2027, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme §1º do Art. 22º do Estatuto Social. Passada a palavra para a Presidente Sra Valdéria Ricken da Paz, a mesma agradeceu emocionada a confiança depositada na diretoria para presidir o Instituto, que é uma honra representar esta OSC-Organização da Sociedade Civil e ter a oportunidade de realizar junto com toda a equipe de funcionários, membros, voluntários, estagiários e fomentadores um trabalho que realmente faz a diferença para a sociedade, no qual muitos estão contando conosco. Os presentes parabenizaram toda a formação da chapa e como não havia mais nada a ser declarado, foram empossados os membros da Diretoria na Gestão do INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL no período de 2025 a 2027. A Sra Larissa Ferreira da Silva deu por encerrada a assembleia. A presente Ata foi redigida em tempo real, sendo lida e aprovada sem ressalvas. Assim, dou fé do conteúdo transcrito, que segue sendo assinado também pela Presidente e pelo Tesoureiro.

Maceió-AL, 11 de julho de 2025.

2º RTD E NOTAS

3º DISTRITO

Valdéria Ricken da Paz

Valdéria Ricken da Paz – Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
REC. DE FIRMA Nº 2025-059064
Reconheço por semelhança e firma de:
AQUILES VIRTUOZO VIEIRA
Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 13/10/2025 15:06:04
SELO DIGITAL: AGC03661-0650
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,70
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Vanessa Cláudia de Souza

Vanessa Cláudia de Souza – Vice-presidente

2º CARTÓRIO
RTDPJ E NOTAS DE MACEIÓ
Reconhecimento de FIRMA
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Maceió, 13/10/2025
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
VALDÉRIA RICKEN DA PAZ
Doc. Solicitante: ***168034-**-**
SELO AZUL: AGF70360-020Y,
SELO: R\$1,84 EMOLUM: R\$8,16 TSNR: R\$0,00
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjaj.jus.br/>
Alexandre Wesley Bazeira da Silva – Substituto

Aquiles Virtuozo Vieira

Aquiles Virtuozo Vieira – Secretário

Corintho Ferreira da Paz Neto

Corintho Ferreira da Paz Neto – Tesoureiro

Roberto de Oliveira

Roberto de Oliveira – Conselheiro Fiscal

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS DO 3º DISTRITO
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 166 - TABULEIRO DO MARTINS MACEIÓ - AL
Reconheço por semelhança e firma de:
VANESSA CLÁUDIA DE SOUZA - Sra
MACEIÓ - AL 09/10/2025 15:55:50
SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAUJO (SUBSTITUTA)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade, reconhecimento de firma e digitalização AGO70632-015H
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjaj.jus.br/>
VÁLIDO POR INTERCOM O SELO DE AUTENTICIDADE
MILANE CRISTINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.993.436/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ARTUR JUCA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 103
--	--------------	-------------------------

CEP 57.020-640	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESCOLA.AL@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 3028-6811
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 13:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.

Artigo 1º - O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.993.436/0001-90, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76 – sala 103 – Centro, CEP 57.020-640 – Maceió – Alagoas, e rege-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos de caráter social, educacional e técnico, de âmbito estadual.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- I - Implantar mecanismos de Responsabilidade Social e Qualidade de vidas das empresas;
- II – Promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- III – Qualificar e requalificar funcionários de organizações público-privadas;
- IV – Favorecer e aclarar o elo de ligação entre organização e comunidade, capacitando os moradores da área;
- V – Selecionar, realizar triagem e recrutar currículos, encaminhando os mesmos para o mercado de trabalho anexando-os ao nosso banco de dados;
- VI – Prestar serviço de consultoria na área de recursos humanos e educação;
- VII – Desenvolver e prestar serviço em ações formativas na educação;
- VIII – Promover gratuitamente à educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- IX – Promover o trabalho voluntário em suas áreas de atuação;
- X – Promover a experimentação, sem fins lucrativos, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de emprego e crédito.
- XI – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I – Considerações Gerais.

Artigo 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem



sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 6º - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para o atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos qual Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

Artigo 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

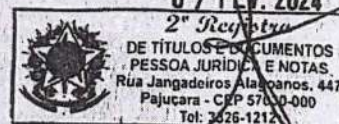
- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor a admissão de novos associados;
- III - ter acesso a todos os documentos da Associação;
- IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocada;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- V - zelar pelo bom nome da instituição;
- VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.



Seção III - Da Demissão e Exclusão dos Associados.

Artigo 12 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - requerimento por escrito de associado;
- II - superveniência de incapacidade civil;
- III - falecimento;
- IV - demissão.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegando sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS.

Seção I – Considerações Gerais.

Artigo 15 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II - Da Assembléia Geral.

Artigo 16 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - alterar o Estatuto Social;



- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX - decidir sobre a dissolução da Associação;
- X - aprovar o regimento interno;
- XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados.

Artigo 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário previsto inicialmente para o encontro, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III - Da Diretoria.

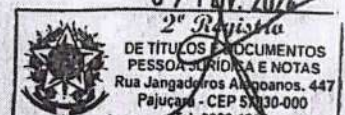
Artigo 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 23 - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - elaborar e executar programa anual de atividades;



- ✓ V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – prestar contas da administração, anualmente;
- VIII – contratar e demitir funcionários;
- IX – convocar a Assembleia Geral.

Artigo 24 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26 - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27- Compete ao Secretário:

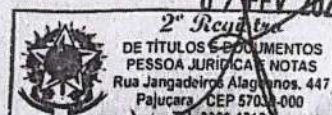
- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.



Seção IV - Do Conselho Fiscal.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32 - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 33 - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Artigo 34 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 35 - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES.

Artigo 36 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Artigo 37 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

§1º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre as duas chapas mais votadas;

§2º - Persistindo o empate entre as duas chapas mais votadas, considerar-se-á eleita a que tiver o(a) candidato(a) a presidente mais velho(a);

§3º - Em caso de empate em eventual votação para preenchimento cargo vago na diretoria executiva ou no conselho fiscal nos moldes do artigo 17, V, deste estatuto, considerar-se-á eleito o candidato mais velho.



Artigo 38 - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação;

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS.

Artigo 39 – Os recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação provêm de:

- I- receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II- de doações de qualquer natureza;
- III- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, empresas privadas ou do terceiro setor para financiamento de projetos em sua área de atuação;
- V- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- VI- Valor líquido obtido na realização de projetos profissionalizantes e geração de renda;
- VII- Aplicações do mercado financeiro;
- VIII- Outras receitas.

Artigo 41 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 42 – No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

CAPÍTULO VI - DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

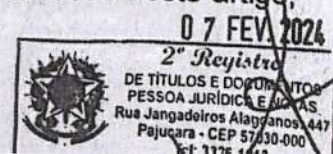
Artigo 43 - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 45 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 46 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo,



o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VII – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 47. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem público recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.
- V. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

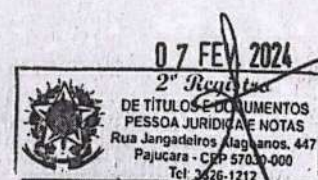
CAPÍTULO VIII – PATRIMÔNIO

Artigo 48. O patrimônio do instituto escola de apoio profissional e organizacional e será constituído de bens, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O escola de apoio profissional e organizacional terá como fontes de recursos financeiros para sua manutenção e o exercício de suas atividades financeiras oriundos da doação ou contribuição de associado, de terceiros, celebração de Contratos, Convênios e Termos de Parceria com o Poder Público, na forma da Lei, e os aplicará integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 49. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos de Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 50. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h e 35min, nesta cidade, na Rua Desembargador Artur Jucá, nº 76, sala 103, Centro, CEP: 57020-640, Maceió-AL, em segunda chamada, reuniram-se os membros associados convocados em Edital publicado no dia 10 de dezembro de 2023, para deliberar sobre a alteração do estatuto social, Presidiu os trabalhos, o membro convidado, Sra. Larissa Ferreira da Silva, que apresentou a proposta fruto dessa convocação da Assembleia Geral Extraordinária, lida a proposta da Diretoria Executiva a **Presidente: Valdéria Ricken da Paz**, relatou a necessidade da aprovação da proposta no sentido adequar as atividades de acordo com as exigências estabelecidas pelos órgãos públicos e privados. Por aclamação dos presentes aprovaram a proposta da Diretoria, A Presidente. Sra. Valdéria Ricken da Paz, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi de secretária *adoc*, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A mesma foi lida e aprovada por todos e todas presentes e segue assinada por mim, pela Presidente e pela Primeira Tesoureira, como sinal de sua legitimidade e aprovação.

Maceió-AL, 10 de janeiro de 2024

Valdéria Ricken da Paz
Valdéria Ricken da Paz

Presidente

Corintho Ferreira da Paz Neto
Corintho Ferreira da Paz Neto

Tesoureira

Larissa Ferreira da Silva
Larissa Ferreira da Silva

Secretária *adoc*

2º Registro
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82-3334-3372

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **CORINTHO FERREIRA DA PAZ NETO**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 15 de janeiro de 2024 às 10:44.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24
Selo: AEL38869-2SYF
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º Registro
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82-3334-3372

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **VALDÉRIA RICKEN DA PAZ**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 15 de janeiro de 2024 às 10:42.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24
Selo: AEL38868-AZPU
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul

07 FEV. 2024

2º CARTÓRIO
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagados, 447, Pajuçara - CEP: 57030-000
Tel: 3330-3316
Oficial / Tabelião

Protocolo: 7174 - Registro de Pessoa Jurídica
Número: 14123
Data: 07/02/2024 10:00:55

Assistente: INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Digital de AEM48473-PCFO, Registro Vermelho
Assessor: Sandro Wesley Bezerra da Silva
Substituto



CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 52 - Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 53 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

Artigo 54 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 02 de março de 2018, devendo entrar em vigor nesta data.

Maceió – AL, 10 de janeiro de 2024.

2º RTDE NOTAS

Valdíria Ricken da Paz
Valdíria Ricken da Paz
Presidente

2º RTDE NOTAS

Corintho Ferreira da Paz Neto
Corintho Ferreira da Paz Neto
Tesoureiro

2º CARTÓRIO
RTDPIE NOTAS DE MACEIÓ

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 417, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3136.1212 - www.2oal.com.br - CEP: 57030-000

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIRIA RICKEN DA PAZ, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 25 de janeiro de 2024 às 13:18.

Alessandro Wesley Bezerra da Silva - 2º Substituto
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24

Selo: AEM59559-3HU9
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição legal



2º CARTÓRIO
RTDPIE NOTAS DE MACEIÓ

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 417, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3136.1212 - www.2oal.com.br - CEP: 57030-000

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CORINTHO FERREIRA DA PAZ NETO, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 25 de janeiro de 2024 às 13:20.

Alessandro Wesley Bezerra da Silva - 2º Substituto
Emolumento: R\$3,16, Selo: R\$1,24

Selo: AEM59560-8K1G
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição legal



07 FEV. 2024

2º Registro
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS

Rua Jangadeiros Alagoanos, 417
Pajuçara - CEP 57030-000
Fone/Fax: 32 3136.1212 - www.2oal.com.br - CEP: 57030-000

2º CARTÓRIO
RTDPIE NOTAS DE MACEIÓ

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 417, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3136.1212 - www.2oal.com.br - CEP: 57030-000

Protocolo: 7175 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: 002 / 1710
Data: 07/02/2024 10:08:50

Representante: INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL
Assinado Digital de AEM48808-CR2W, Corbão e Averbação: Porrem.

Alessandro Wesley Bezerra da Silva
Substituto

Selo: 7,12
Emolumentos: 22,51



INSTITUTO ESCOLA DE APOIO ORGANIZACIONA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

07 FEB 2876

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL, com CNPJ nº 30.993.436/0001-90 com sede na RUA DESEMBARGADOR ARTHUR JUCA, Nº 76 - CENTRO, Maceió - AL, por seu presidente abaixo firmado, atendendo ao previsto no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, **DECLARA** que os ocupantes dos cargos de Diretoria, da entidade, não recebem remuneração alguma por seu trabalho prestado junto à instituição.

Instituto escola de apoio profissional e organizacional

Valdineia Ricken da Paiz
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

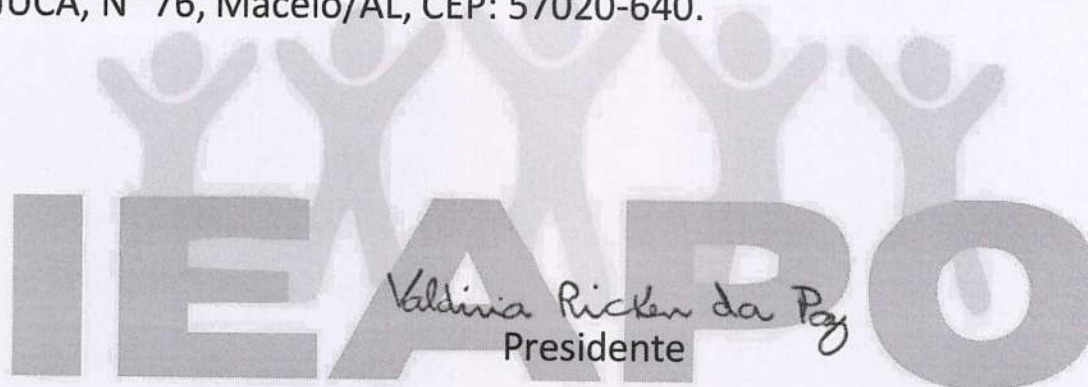
Pelo presente, INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL, com sede nesta capital, CNPJ nº 30.993.436/0001-90, por seu presidente abaixo firmado, **COMPROMETE-SE**, para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de utilidade pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

IEAPO
Instituto escola de apoio profissional e organizacional

Valdina Ricken da Paz
Presidente

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaramos para os devidos fins que a INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL, CNPJ: 30.993.436/0001-90, tem sede e funcionamento no endereço: RUA DESEMBARGADOR ARTHUR JUCA, N° 76, Maceió/AL, CEP: 57020-640.



Valdineia Ricken da Paz
Presidente

Instituto escola de apoio profissional e organizacional

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Vereador(a): LEONARDO DA FONSECA DIAS

Câmara Municipal de Maceió

Assunto: Solicitação de Declaração de Utilidade Pública

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste solicitar o apoio de Vossa Excelência para a **declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 30.993.436/0001-90, com sede à RUA DESEMBARGADOR ARTHUR JUCA, Nº 76 - CENTRO, neste município.

A referida instituição atua de forma contínua e sem fins lucrativos, desenvolvendo atividades de relevante interesse social.

A concessão do título de Utilidade Pública contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela instituição, possibilitando maior acesso a parcerias, convênios e recursos, bem como ampliando o alcance dos serviços prestados à comunidade.

Ressaltamos que a entidade se encontra regularmente constituída, em pleno funcionamento e à disposição para apresentar toda a documentação necessária exigida pela legislação municipal vigente.

Certos de podermos contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para esta justa solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Nome do(a) Responsável Legal

Cargo: PRESIDENTE *Valdineia Ricken da Pa*

Instituição: INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL - IEAPO

Telefone: (82) 98874-3278

E-mail: INSTITUTOESCOLA.AL@GMAIL.COM

Local e data: MACEIÓ-AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO

Aluno 1

Nome do Aluno(a): Ana Kenya Ramos Santos Farias

Contato: (82) 98758-0813

Endereço: Condomínio residencial alameda do pontal, bloco 2 A, AP 010 - Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Casa de Mainhã – não contratada

Aluno 2

Nome do Aluno(a): Andreza Do N. Miranda

Contato: (82) 98724-2250

Endereço: Bairro: Rua Raul Ângelo - Ipioca

Empresa Encaminhada: B R A – Contratada

Aluno 3

Nome do Aluno(a): Cibele Alves Dos Santos

Contato: (82) 9936-8552

Endereço: R. São Domingos - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Pizzaria Calabria – Contratada

Aluno 4

Nome do Aluno(a): Daniel Soares Sales Santos

Contato: (82) 98724-5209

Endereço: R. Cel. Adauto Gomes Barbosa - Trapiche

Empresa Encaminhada: Farmácia Popular – Contratada

Aluno 5

Nome do Aluno(a): Fernanda Rayssa G. Farias

Relatório de Resultados dos Alunos do 3º Curso de Atendimento em Bares
E restaurantes, realizado pela abrasel

Contato: (82) 99837-3767

Endereço: Rua c 4, quadra - Benedito Bentes 2

Empresa Encaminhada: Giraffas Parque – Contratada

Aluno 6

Nome do Aluno(a): Franklin Davi Bezerra M. Lima

Contato: (82) 98738-14405

Endereço: Rua boa vontade - Levada

Empresa Encaminhada: Mariah – não contratado

Aluno 7

Nome do Aluno(a): Gabriel Romulo M. Do Carmo

Contato: (82) 98728-5247

Endereço: Rua José Maia Gomes - Trapiche

Empresa Encaminhada: Hotel Confort – Contratado

Aluno 8

Nome do Aluno(a): Hugo Rafael Monteiro Carmo

Contato: (82) 99617-4110

Endereço: Conjunto novo jardim - Cidade universitária

Empresa Encaminhada: Mariah – Contratado

Aluno 9

Nome do Aluno(a): João Guilherme Dos Santos Lima

Contato: (82) 99149-2973

Endereço: Rua Adelaide de melo Mota - Barro Duro

Empresa Encaminhada: Guaraná Da Praia - Contratado

Aluno 10

Nome do Aluno(a): Jenifer Katharyne B. Silva

Contato: (82) 98876-7886

Endereço: Travessa Belém - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Senai - contratado

Aluno 11

Nome do Aluno(a): Jeniffer Myrelle R. Da Silva

Contato: (82) 98730-0784

Endereço: Rua Sergio Ramos - São Jorge

Empresa Encaminhada: Sopro-Bem - Contratada

Aluno 12

Nome do Aluno(a): José Matheus Do N. Leite

Contato: (82) 98841-8139

Endereço: Rua Lafaiete Pacheco - Ponta Da Terra

Empresa Encaminhada: Maikai - Contratado

Aluno 13

Nome do Aluno(a): José Alysson C. Da Silva

Contato: (82) 99629-2715

Endereço: Travessa São Pedro - Trapiche

Empresa Encaminhada: Supermercado Compre Bem - contratado

Aluno 14

Nome do Aluno(a): Kauane Eduarda G. Santos

Contato: (82) 99126-0373

Relatório de Resultados dos Alunos do 3º Curso de Atendimento em Bares
E restaurantes, realizado pela abrasei

Endereço: Travessa Esperança - Jacintinho

Empresa Encaminhada: A G M – Contratada

Aluno 15

Nome do Aluno(a): Kimberly Thaissa Da C. M. Silva

Contato: (82) 99322-6952

Endereço: Rua José Francisco - Cruz Das Almas

Empresa Encaminhada: Forneto – Fazendo extra

Aluno 16

Nome do Aluno(a): Letícia Da Silva Santos

Contato: (82) 98721-2328

Endereço: Rua Waldemiro nunes de Alencar barros - Feitosa

Empresa Encaminhada: Unicompra – contratada

Aluno 17

Nome do Aluno(a): Maria Clara Maciel

Contato: (82) 98738-1440

Endereço: Rua boa vontade - Bairro levada

Empresa Encaminhada: Mariah – Contratada

Aluno 18

Nome do Aluno(a): Priscila Santos Gomes De Lima

Contato: (82) 98870-6649

Endereço: Rua Antônio Lisboa Da Silva - Levada

Empresa Encaminhada: Sopro-Bem - Contratada

Aluno 19

Nome do Aluno(a): Sury Estefany Almeida D a Silva

Contato: (82) 98224-7846

Endereço: Travessa Boa Vista - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Guaraná Da Praia – Não contratada

Aluno 20

Nome do Aluno(a): Suane Santos Batista

Contato: (82) 9888-20246

Endereço: Rua C 81 - Benedito Bentes 2

Empresa Encaminhada: Cherin Bão – Contratada

Aluno 21

Nome do Aluno(a): Samyra De O. Nascimento

Contato: (82) 98211-0611

Endereço: Conjunto virgem dos Pobres 3 - Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Rocca Burguer – Não contratada

Aluno 22

Nome do Aluno(a): Rafael Rodrigues o. Silva

Contato: (82) 98895-2733

Endereço: Beco Da Saudade - Levada

Empresa Encaminhada: Food Parque – Fazendo extra

Aluno 23

Nome do Aluno(a): Thiago Henrique Félix De Jesus

Contato: (82) 98848-6643

Endereço: Rua Sergio Alves - Poço

Relatório de Resultados dos Alunos do 3º Curso de Atendimento em Bares
E restaurantes, realizado pela abrasel

Empresa Encaminhada: Cuca Pop – Contratado

Aluno 24

Nome do Aluno(a): Viviane Silva Dos Santos

Contato: (82) 98720-6470

Endereço: Rua Da Saudade - Jacintinho

Empresa Encaminhada: Forneto – Não contratada

Aluno 25

Nome do Aluno(a): Vivian Da Silva Santos

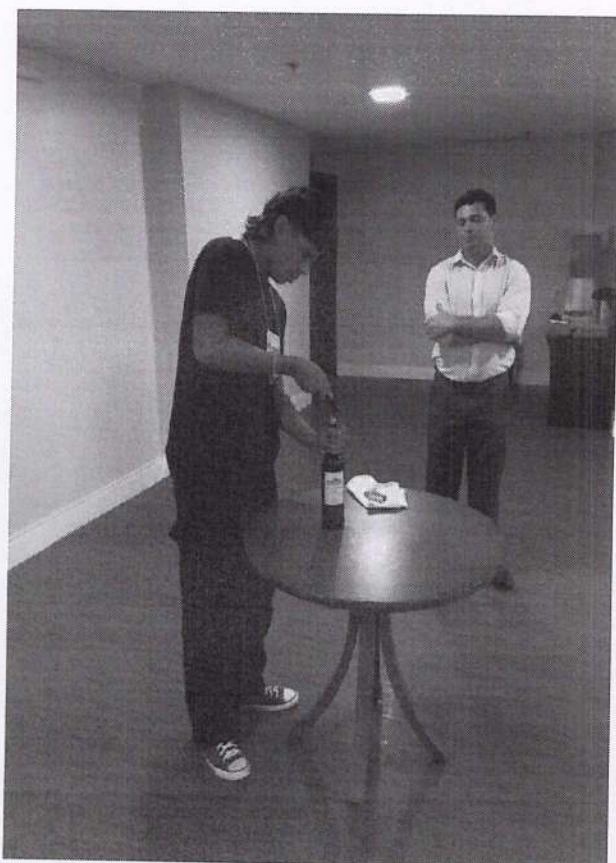
Contato: (82) 98814-2628

Endereço: Jardim Petrópolis – Petrópolis

Empresa Encaminhada: Guaraná Da Praia – Contratada

Conclusão

Desempenho dos Alunos:



O desempenho dos alunos foi muito bom. Todos conseguiram concluir o curso com êxito e demonstraram, na prática, que aprenderam todas as técnicas. Estão aptos para serem inseridos no mercado de trabalho.

Impacto na Sociedade:

Alguns alunos vieram de contextos familiares e sociais bastante desafiadores. Muitos não haviam tido, até então, a oportunidade de se especializar ou se capacitar para uma profissão. A experiência vivida por meio deste Projeto teve um impacto significativo, revelando que é possível sim lapidar as joias escondidas em nossa sociedade. O projeto contribuiu para a recuperação da autoestima de muitos homens e mulheres, formando profissionais capacitados que fazem a diferença e servem de exemplo por onde passam.

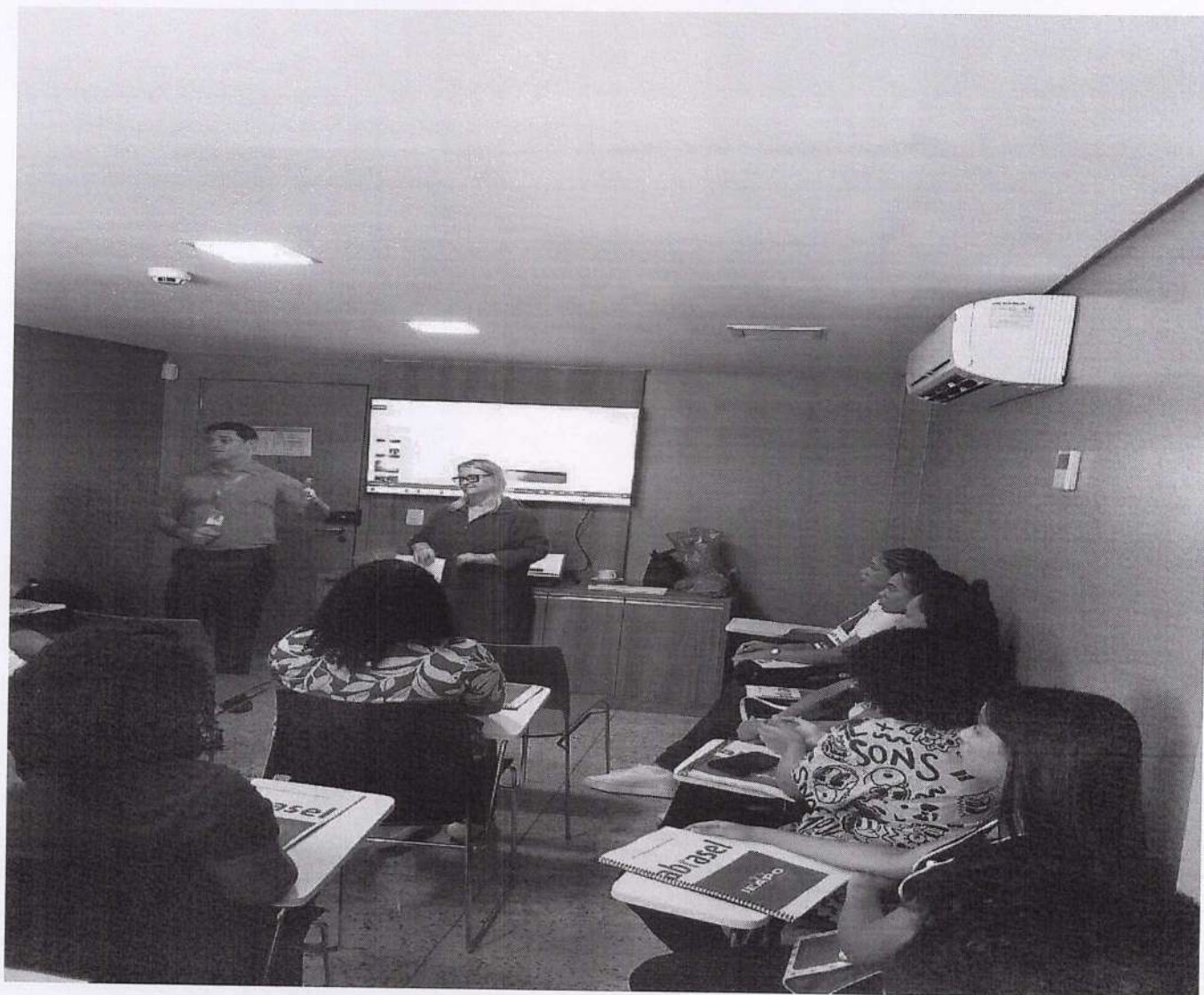
**Relatório de Resultados dos Alunos do 3º Curso de Atendimento em Bares
E restaurantes, realizado pela abrasel**

Número de Pessoas Capacitadas:

25 participantes.

Empregados:

20 contratados



Resultado Esperado:

O resultado foi alcançado com êxito. O novo formato do curso foi muito bem aceito, deixando os alunos motivados, com desejo de ingressar no mercado de trabalho e aplicar as técnicas aprendidas. O projeto apresentou um resultado excelente.



Considerações Finais

Ao todo nos 4 cursos de atendimento em bares e restaurantes e 2 cursos de auxiliar de cozinha, **140** candidatos concluíram o curso com êxito, demonstrando comprometimento e evolução ao longo da formação. Destes, **99** já foram inseridos no mercado de trabalho, resultado que reforça a importância e o impacto positivo do projeto na qualificação profissional e na geração de oportunidades e os demais que não foram empregados estamos encaminhando para o mercado de trabalho.

Relatório de Resultados dos Alunos do 3º Curso de Atendimento em Bares
E restaurantes, realizado pela abrasei

Relatório de Resultados dos Alunos do 3º Curso de Atendimento em Bares
E restaurantes, realizado pela abrasel



RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO

Aluno 1

Nome do Aluno(a): Adrielly Evellyn S. Oliveira

Contato: (82) 99422-6630

Endereço: Rua 1, quadra B – Lucila Toledo

Empresa Encaminhada: restaurante verô – não contratada

Aluno 2

Nome do Aluno(a): Alef Vinicius da Silva Pimentel

Contato: (82) 99935-2464

Endereço: Rua L - Poço

Empresa Encaminhada: restaurante vivenda do camarão – não contratado

Aluno 3

Nome do Aluno(a): Alicia Maria Leite Barros

Contato: (82) 99639-3655

Endereço: Avenida Dr Fernando Couto Malta – Cidade Universitária

Empresa Encaminhada: da terra tapiocas - extra

Aluno 4

Nome do Aluno(a): Alicya Virginia da S. Pimentel

Contato: (82) 99945-9278

Endereço: Rua Coronel Pedro Lima, nº 194 D - Jaraguá

Empresa Encaminhada: Brutus Buguer - contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 5

Nome do Aluno(a): Alysson Thayslan R. Souza

Contato: (82) 98833-7284

Endereço: Rua São Luiz, nº 44 – Ponta Grossa

Empresa Encaminhada: Unicompra -Contratado

Aluno 6

Nome do Aluno(a): Arthur Marques M. dos Santos

Contato: (82) 98843-9350

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 563 – Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Grazie Pizzaria - contratado

Aluno 7

Nome do Aluno(a): Aluska Rayane G. de Araujo

Contato: (82) 99416-5485

Endereço: Rua Marieta Quintela Santos Teixeira, nº98 – Clima Bom

Empresa Encaminhada: restaurante verô –contratada

Aluno 8

Nome do Aluno(a): Clara Layane da Silva Raposo

Contato: (82) 99111-9987

Endereço: Rua E, conjunto cidade sorriso – Benedito Bentes 2

Empresa Encaminhada: unicompra - Contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 9

Nome do Aluno(a): Jairo Gabriel da S. R. Roso

Contato: (82) 99127-0839

Endereço: contato n pega

Empresa Encaminhada: Brutus Burguer - contratado

Aluno 10

Nome do Aluno(a): Kluyvert Albert da Silva Gomes

Contato: (82) 99322-3571

Endereço: Rua Nova Vila, nº159 – Bom parto

Empresa Encaminhada: Grazie pizzeria - contratado

Aluno 11

Nome do Aluno(a): Maria Edneide da Silva

Contato: (82) 98729-3496

Endereço: Rua da Floresta - tabuleiro

Empresa Encaminhada: restaurante verô – contratada

Aluno 12

Nome do Aluno(a): Maria Eduarda M. Francelino

Contato: (82) 98802-8610

Endereço: Conjunto José Aprigio Vilela, quadra 1, nº 04 - Jacarecica

Empresa Encaminhada: Casa pilão – contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 13

Nome do Aluno(a): Maria Jocilene da Silva

Contato: (82) 99125-8764

Endereço: Cidade sorriso – Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Panificação panetutti – contratada

Aluno 14

Nome do Aluno(a): Maria Luiza Domingos D. Santos

Contato: (82) 98757-2107

Endereço: rua santa ana – jacintinho _

Empresa Encaminhada: Supermercado nobre – contratada

Aluno 15

Nome do Aluno(a): Mayara Emily de França Silva

Contato: (82) 98897-4500

Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, nº 320 – Vergel do Lago

Empresa Encaminhada: Panetutti – contratada

Aluno 16

Nome do Aluno(a): Michelle Santos de Melo

Contato: (82) 99945-4239

Endereço: Conjunto Fraternidade, nº 10 - Poço

Empresa Encaminhada: Gratto, contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 17

Nome do Aluno(a): Pedro Henrique Cardoso d. Silva

Contato: (82) 98820-5708

Endereço: Travessa boa Esperança – Barro Duro

Empresa Encaminhada: Maikai – não contratado

Aluno 18

Nome do Aluno(a): Sara Layla Brito de Oliveira

Contato: (82) 99649-0636

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 159 – Serraria

Empresa Encaminhada: Panificação panetutti – contratada

Aluno 19

Nome do Aluno(a): Windyslaynne Emily R. da Silva

Contato: (82) 98804-3857

Endereço: Rua São João - Feitosa

Empresa Encaminhada: Restaurante verô - não contratada

Aluno 20

Nome do Aluno(a): Yasmin Vitoria Cruz da Silva

Contato: (82) 98727-0390

Endereço: Conjunto Virgem dos Pobres dois, rua 7, nº 77 – Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Gratto, contratada

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 21

Nome do Aluno(a): Mikaely Augusto Cardoso da Silva

Contato: (82) 98715-0410

Endereço: Rua dos prudentes, nº 16 – Rio novo

Empresa Encaminhada: Restaurante vivenda do camarão - não contratada

Aluno 22

Nome do Aluno(a): Sarah Yasmin Ribeiro dos Santos

Contato: (82) 99649-0636

Endereço: Avenida president Getulio Vargas, nº 159 - Serraria

Empresa Encaminhada: Farmacia permanente – contratada

Aluno 23

Nome do Aluno(a): Kezia Emanuely Gonçalves

Contato: (82) 99914-1585

Endereço: Rua Francisco Leão, nº 67 – Gruta de Lourdes

Empresa Encaminhada: Grazie pizzeria – não contratada

Aluno 24

Nome do Aluno(a): Welisson Ytalo da Silva Alves

Contato: (82) 98111-3404

Endereço: Rua José Marquês Ribeiro, nº 165 – Trapiche da barra

Empresa Encaminhada: Bito som - contratado

Conclusão

Desempenho dos Alunos:



O desempenho dos alunos foi muito bom. Todos conseguiram concluir o curso com êxito e demonstraram, na prática, que aprenderam todas as técnicas. Estão aptos para serem inseridos no mercado de trabalho.

Impacto na Sociedade:

Alguns alunos vieram de contextos familiares e sociais bastante desafiadores. Muitos não haviam tido, até então, a oportunidade de se especializar ou se capacitar para uma profissão. A experiência vivida por meio deste Projeto teve um impacto significativo, revelando que é possível sim lapidar as joias escondidas em nossa sociedade. O projeto contribuiu para a recuperação da autoestima de muitos homens e mulheres, formando profissionais capacitados que fazem a diferença e servem de exemplo por onde passam.

Número de Pessoas Capacitadas:

24 participantes.

Empregados:

18 contratados

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025



Resultado Esperado:

O resultado foi alcançado com êxito. O novo formato do curso foi muito bem aceito, deixando os alunos motivados, com desejo de ingressar no mercado de trabalho e aplicar as técnicas aprendidas. O projeto apresentou um resultado excelente.

Relatório de Resultados dos Alunos do 4º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025



Considerações Finais

Ao todo no curso de atendimento em bares e restaurantes, **24** candidatos concluíram o curso com êxito, demonstrando comprometimento e evolução ao longo da formação. Destes, **18** já foram inseridos no mercado de trabalho, resultado que reforça a importância e o impacto positivo do projeto na qualificação profissional e na geração de oportunidades e os demais que não foram empregados estamos encaminhando para o mercado de trabalho.

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO

Aluno 1

Nome do Aluno(a): Ana Cláudia Teodósio Bezerra da Silva

Contato: (82) 99929-9455

Endereço: Rua novo horizonte, nº 172 – Benedito Bentes II

Empresa Encaminhada: fazendo extra – rice's sucos e saladas

Aluno 2

Nome do Aluno(a): Ana Paula dos Santos Melo

Contato: (82) 99907-8068 / (82) 98103-7335

Endereço: Travessa Santo Amaro – Petrópolis

Empresa Encaminhada: contratada – supermercado unicompra

Aluno 3

Nome do Aluno(a): Adriel Rodrigues Araújo dos Santos

Contato: (82) 99324-1335 / (82) 99670-1867

Endereço: rua D, conjunto Claudionor Sampaio, nº 109 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: contratado – restaurante verô

Aluno 4

Nome do Aluno(a): Alexsandra Barbosa da Silva

Contato: (82) 98843-4971 / (82) 99385-3473

Endereço: rua do campo, nº 18 – Chã da Jaqueira

Empresa Encaminhada: contratada – acuidar

Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 5

Nome do Aluno(a): Camila Maria dos Santos

Contato: (82) 98224-7483 / (82) 98809-2661

Endereço: rua primeiro de março, nº 3134 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: aguardando retorno

Aluno 6

Nome do Aluno(a): Diogo Felix Almeida

Contato: (82) 99670-3963 / (82) 98875-0426

Endereço: rua nair da cunha Moreira, nº 224 – Serraria

Empresa Encaminhada: contratado – construtora casa

Aluno 7

Nome do Aluno(a): Erica Victoria Ferreira Lima

Contato: (82) 99914-7111 / (82) 98709-1009

Endereço: rua Joana Rodrigues da Silva – Jacintinho

Empresa Encaminhada: Contratada – casa do bolo

Aluno 8

Nome do Aluno(a): Esteffany da Silva do Nascimento

Contato: (82) 99638-7989 / (82) 98755-9900

Endereço: conjunto Lenita Vilela, qd J, nº 09 – Trapiche da Barra

Empresa Encaminhada: Contratada – supermercado unicompra

Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 9

Nome do Aluno(a): Eliasmim Pádua Alves de Lima

Contato: (82) 98894-0259 / (82) 99354-8462

Endereço: Conjunto Freitas Neto, quadra K, nº 49 – Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: contratada – clinica odontologica

Aluno 10

Nome do Aluno(a): Eric Rafael da Silva

Contato: (82) 99313-5139 / (82) 98743-4415

Endereço: rua Tenente Brasil, nº 24 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: fazendo extra – restaurante gratto

Aluno 11

Nome do Aluno(a): Gileno Alex Rodrigues de Araujo

Contato: (82) 98174-5410 / (82) 98812-6421

Endereço: rua são pedro, nº 73 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: está doente

Aluno 12

Nome do Aluno(a): José Isaac Mendes Melo

Contato: (82) 99981-5218 / (82) 99840-1183

Endereço: rua Santa Maria, nº 62 – Vergel do Lago

Empresa Encaminhada: fazendo extra em restaurantes

Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 13

Nome do Aluno(a): José Carlos Cardoso

Contato: (82) 99158-9359

Endereço: rua Santo Antonio – Jacintinho

Empresa Encaminhada: contratado – colégio (auxiliar de sala)

Aluno 14

Nome do Aluno(a): João Pedro Soares dos Santos

Contato: (82) 99401-1305 / (82) 99392-5195

Endereço: conjunto Claudionor Sampaio, nº 22, rua B – Jacintinho

Empresa Encaminhada: contratado – condominio vivendas

Aluno 15

Nome do Aluno(a): Ketlly Vitória H. Medeiros

Contato: (82) 99905-8481 / (82) 98137-5014

Endereço: rua José Bernardo de Lima, nº 173 – Levada

Empresa Encaminhada: Contratada – café bodega

Aluno 16

Nome do Aluno(a): Mikaelle Kauany Lopes do Nascimento

Contato: (82) 99149-8626

Endereço: rua Comendador José Geraldo da Silva, nº 03 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: Contratada – restaurante casa de mainhã

Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 17

Nome do Aluno(a): Maria Jacilene da Silva

Contato: (82) 99175-8508 / (82) 99624-3667

Endereço: Conjunto cidade sorriso 1, nº 45 – Benedito Bentes

Empresa Encaminhada: Contratada – bodega do café

Aluno 18

Nome do Aluno(a): Maiara Nascimento Silva

Contato: (82) 99951-9420 / (82) 98754-8601

Endereço: Rua São Jorge, nº 45 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: Contratada – Panificação panetutti

Aluno 19

Nome do Aluno(a): Marcele Maximino

Contato: (82) 99943-1716

Endereço: Rua F – Jacintinho

Empresa Encaminhada: fazendo extra – casa de mainhã

Aluno 20

Nome do Aluno(a): Nicolas Matheus Santos Silva

Contato: (82) 98756-7476 / (82) 98858-6084

Endereço: Avenida Denilma Bulhões, nº 85 – Petrópolis

Empresa Encaminhada: aguardando retorno – guaraná da praia

Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 21

Nome do Aluno(a): Rayssa Rodrigues dos Santos Alvez

Contato: (82) 99917-7773

Endereço: 1º Travessa São Sebastião, nº 74 – Pontal da Barra

Empresa Encaminhada: Grávida

Aluno 22

Nome do Aluno(a): Rutely da Silva Quirino

Contato: (82) 99331-7868 / (82) 98704-5619

Endereço: rua Henrique Francisco Bulhões, qd 7, nº 24 – Benedito Bentes 2

Empresa Encaminhada: fazendo extra – rice's sucos e saladas

Aluno 23

Nome do Aluno(a): Samuel dos Santos Silva

Contato: (82) 99629-0813

Endereço: rua Manoel Barbosa Calheiros, nº 04 - Farol

Empresa Encaminhada: aguardando retorno – Guaraná da praia

Aluno 24

Nome do Aluno(a): Samuel Victor da Silva de Lima

Contato: (82) 99659-3646

Endereço: conjunto Luiz Pedro V, rua pau Brasil, nº 09 – Chã da Jaqueira

Empresa Encaminhada: Contratado – restaurante mariah

Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Aluno 25

Nome do Aluno(a): Thallita Sousa Gomes Araujo

Contato: (82) 99321-1596 / (82) 99172-3136

Endereço: Rua Santo Antonio – Barro Duro

Empresa Encaminhada: Contratada – We Lov bistrô

Aluno 26

Nome do Aluno(a): Willamys Vieira dos santos

Contato: (82) 99434-1630 / (82) 99372-7296

Endereço: rua do Encanto, nº 07 – Jacintinho

Empresa Encaminhada: Contratado – restaurante vivenda do camarão



Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e
restaurantes,

Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Desempenho dos Alunos:

O desempenho dos alunos foi muito bom. Todos conseguiram concluir o curso com êxito e demonstraram, na prática, que aprenderam todas as técnicas. Estão aptos para serem inseridos no mercado de trabalho.

Impacto na Sociedade:

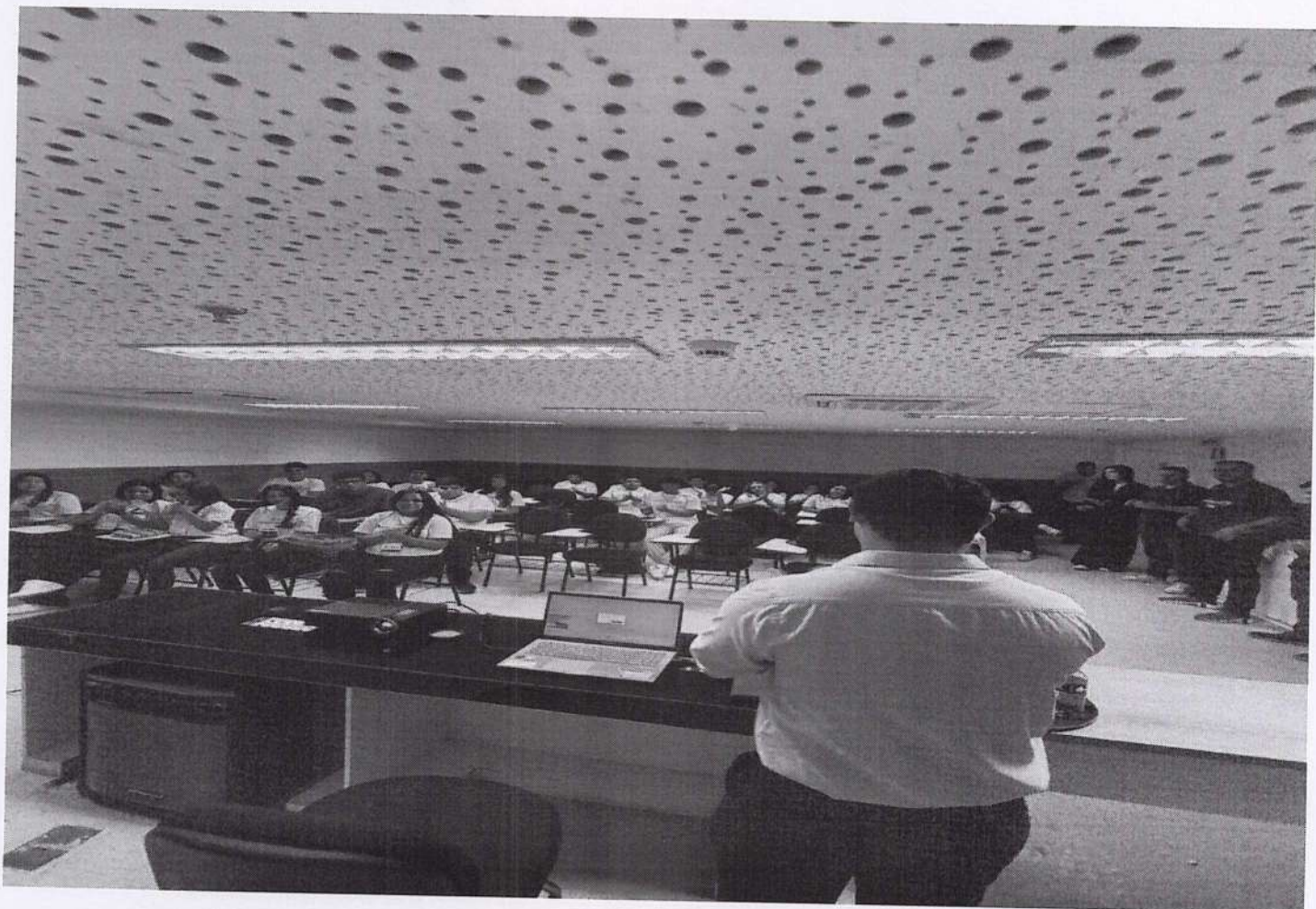
Alguns alunos vieram de contextos familiares e sociais bastante desafiadores. Muitos não haviam tido, até então, a oportunidade de se especializar ou se capacitar para uma profissão. A experiência vivida por meio deste Projeto teve um impacto significativo, revelando que é possível sim lapidar as joias escondidas em nossa sociedade. O projeto contribuiu para a recuperação da autoestima de muitos homens e mulheres, formando profissionais capacitados que fazem a diferença e servem de exemplo por onde passam.

Número de Pessoas Capacitadas:

26 participantes.

Empregados:

5 fazendo extra e 16 contratados.



Relatório de Resultados dos Alunos do 5º Curso de atendimento em bares e restaurantes,
Realizado pelo Instituto Escola e Abrasel - 2025

Resultado Esperado:

O resultado foi alcançado com êxito. O novo formato do curso foi muito bem aceito, deixando os alunos motivados, com desejo de ingressar no mercado de trabalho e aplicar as técnicas aprendidas. O projeto apresentou um resultado excelente.

Considerações Finais

Ao todo no curso de atendimento em bares e restaurantes, **26** candidatos concluíram o curso com êxito, demonstrando comprometimento e evolução ao longo da formação. Destes, **21** já foram inseridos no mercado de trabalho, resultado que reforça a importância e o impacto positivo do projeto na qualificação profissional e na geração de oportunidades e os demais que não foram empregados estamos encaminhando para o mercado de trabalho.





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01230002 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 3/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL - IEAPO.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2026.



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 28 de janeiro de 2026 às 19h14.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 01230002 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 3/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL – IEAPO.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Leonardo Dias em 23/01/2026, a qual visa conceder ao Instituto Escola de Apoio Profissional e Organizacional – IEAPO o título de entidade de utilidade pública municipal.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A declaração de utilidade pública municipal a entidades da sociedade civil é uma das competências relevantes do Poder Legislativo, pois permite reconhecer formalmente organizações que prestam serviços de interesse coletivo e que contribuem de maneira efetiva para o desenvolvimento social, cultural, educacional e comunitário da cidade de Maceió.

Trata-se de instrumento pelo qual a Câmara Municipal legitima e valoriza o trabalho desempenhado por associações, fundações e demais instituições sem fins lucrativos, estimulando a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada. Além do caráter honorífico, a concessão do título pode servir de requisito para a celebração de parcerias, convênios ou recebimento de apoios públicos, reforçando o papel do Legislativo na promoção do bem-estar coletivo.

Contudo, a outorga do título deve obedecer a critérios normativos, regimentais e técnicos que assegurem a clareza do texto legal, a inexistência de conflitos com normas previamente editadas e a idoneidade da entidade beneficiada, especialmente quanto à regularidade jurídica da entidade, à transparência de sua gestão e à comprovação de sua atuação continuada em prol do interesse público.

Assim, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em regular tramitação que visam o reconhecimento da utilidade pública da entidade objeto do presente Projeto.

Ainda nesse contexto, a Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades civis, alterada pela Lei nº 5.237, de 07 de novembro de 2002, determina que os Projetos de Lei que concedem o título de entidade de utilidade pública municipal a organizações sem fins lucrativos devem apresentar comprovação de atendimento a determinados requisitos, sob pena de arquivamento do Projeto (art. 2º, parágrafo único). São eles:

- Constituição no Município de Maceió;
- Personalidade jurídica própria e distinta de seus membros;
- Natureza não remunerada dos cargos de diretoria;
- Publicação semestral de demonstrativo da aplicação dos recursos provenientes de doações recebidas do Poder Público;
- Efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

Desse modo, analisando o Projeto de Lei nº 03/2026 e a documentação apresentada, verificou-se a comprovação dos seguintes requisitos:

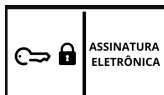
REQUISITO	COMPROVAÇÃO
Constituição no Município de Maceió	Páginas 1 e 8 do documento anexado “RELATÓRIO DE ATIVIDADES 01”
Personalidade jurídica própria	Páginas 1 e 8 do documento anexado “RELATÓRIO DE ATIVIDADES 01”
Natureza não remunerada da diretoria	Página 14, art. 34 e 35 do documento anexado “RELATÓRIO DE ATIVIDADES 01”
Publicação semestral de demonstrativo	Página 16, art. 47, IV, do documento anexado “RELATÓRIO DE ATIVIDADES 01”
Efetivo funcionamento há 2 (dois) anos	RELATÓRIO DE ATIVIDADES 01 AO 06

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação competente vigente e opina pela sua regular tramitação legislativa.

É o parecer.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 099.812.854-63 - RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, ANALISTA LEGISLATIVO em 03 de fevereiro de 2026 às 09h14.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 01230002 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 3/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

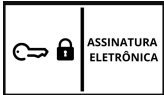
Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL - IEAPO.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 099.812.854-63 - RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, ANALISTA LEGISLATIVO em 03 de fevereiro de 2026 às 09h16.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01230002 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 3/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL - IEAPO.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. 002/2026

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Reconhece o evento “Luau com Cristo” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió, insere-o no Calendário Oficial de Eventos e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió o evento “Luau com Cristo”, de caráter religioso e cultural, realizado anualmente sob a organização do Ministério de Música Tronos e apoio da Arquidiocese de Maceió.

Art. 2º O evento “Luau Cristo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, sendo celebrado anualmente no início do ano, preferencialmente nos meses de janeiro ou fevereiro, em data definida pela organização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade reconhecer o evento “Luau com Cristo” como patrimônio cultural imaterial do Município de Maceió, bem como inseri-lo no Calendário Oficial de Eventos da cidade.

O “Luau com Cristo” é uma iniciativa consolidada, organizada pelo Ministério Tronos, que há mais de uma década promove a evangelização através da música e da arte em nossa capital. Considerado o maior festival de música católica de Alagoas, o evento já ultrapassou a marca de treze edições, atraindo anualmente milhares de pessoas, entre jovens, famílias e caravanas de outros municípios e estados, fomentando o turismo religioso local.

A programação do evento é vasta e diversificada, incluindo a celebração da Santa Missa, momentos de adoração ao Santíssimo Sacramento, pregações e shows com grandes nomes da música católica nacional e local. Além do aspecto espiritual, o Luau possui um forte caráter social, condicionando a entrada à doação de alimentos não perecíveis, que são destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social e instituições de caridade.

Realizado tradicionalmente no período de verão, o evento oferece uma alternativa saudável de lazer e cultura, promovendo valores como a solidariedade, a fé e a união familiar. Ao torná-lo patrimônio cultural imaterial e incluí-lo no calendário oficial, o Município de Maceió reconhece a magnitude desta mobilização que une fé, cultura e responsabilidade social.

Diante da relevância histórica, social e cultural do evento, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de janeiro de 2026.



LEONARDO DIAS

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01200020 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 2/2026

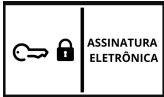
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 22 de janeiro de 2026 às 11h21.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 01200020 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 2/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Leonardo Dias em 20/01/2026, o qual reconhece o evento “Luau com Cristo” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió, insere-o no Calendário Oficial de Eventos e dá outras providências. O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: (...) IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa. O Projeto de Lei nº 002/2026 objetiva reconhecer como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió o evento “Luau com Cristo”, realizado anualmente sob a organização do Ministério de Música Tronos e apoio da Arquidiocese de Maceió (art. 1º).

Ademais, o Projeto prevê que “Luau com Cristo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, podendo o Poder Executivo apoiar a realização do evento, observada a legislação orçamentária e financeira vigente (arts. 2º e 3º).

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

No entanto, o Projeto de Lei em análise possui correlação normativa com o seguinte normativo federal:

Lei Federal nº 14.969/2024 - Reconhece as expressões artísticas cristãs e os reflexos e as influências do cristianismo, além de seus aspectos religiosos, como manifestação cultural nacional.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió, quais sejam:

Comissão de Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão Social, considerando as atribuições da comissão, nos termos do art. 66 da Resolução nº 516/1991 da Câmara Municipal de Maceió.

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, considerando as atribuições da comissão, nos termos do art. 63 da Resolução nº 516/1991 da Câmara Municipal de Maceió.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pelas comissões de mérito acima elencadas.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

- a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice à sua regular tramitação legislativa; e
- b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão Social e da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 132.751.464-83 - Isadora Rodrigues Carvalho, ANALISTA LEGISLATIVO em 22 de janeiro de 2026 às 12h31.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 01200020 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 2/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 132.751.464-83 - Isadora Rodrigues Carvalho, ANALISTA LEGISLATIVO em 22 de janeiro de 2026 às 12h32.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01200020 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 2/2026

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Muniz Falcão, nº 1200 – Barro Duro, Maceió – AL - CEP – 57045-000
CNPJ – 01.073.457/0001-99

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da
Fundação Alagoana de Pesquisa Educação e Cultura - FAPEC.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, às 9h00, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Superior da FAPEC, na sala da presidência, localizada na avenida Muniz Falcão, nº 1200, no bairro do Barro Duro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Tendo como pauta: **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FAPEC.** Estiveram presentes na reunião o presidente do Conselho Superior, professor Mário César Jucá Filho, a Vice-Presidente, Maria Luiza Jaborandy Maia Dias e os conselheiros: professor Mario Cesar Jucá, Luís Antônio Costa Silva e a professora Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli. Iniciada a reunião, o presidente do Conselho Superior observou a presença de quórum, em seguida de acordo com a pauta, foi relatado pelo presidente que a urgência da reunião se deu pelo fato do mandato do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva estarem vencidos, prejudicando assim, toda a movimentação bancária da fundação. Desta forma, o presidente do Conselho, manifestou interesse na recondução do mandato dos membros da Diretoria Executiva, a saber: do Diretor Executivo - Alberto Jorge Omena Vasconcellos, da Diretora de Ensino - Juliana Medeiros de Omena Lins, e da Diretora Financeira - Jessika Gonçalves Coelho, visto que, o trabalho dos membros da Diretoria Executiva à frente da fundação é totalmente necessário para o desenvolvimento da mesma. Além da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Superior sugeriu o nome de membros novos para o Conselho Fiscal, como: Edja Rozendo dos Santos – Presidente, Juliete da Silva Pereira Azarias – Conselheira, Otávia Juliana Tenório Brandão – Conselheira e Flávio Saraiva Silva de Sá – 2ª Suplente, destacando que são colaboradores exemplares na instituição, mantendo ainda como membro do Conselho Fiscal, Lucy Nadja de Lima Santos - 1ª Suplente. Prosseguindo, o presidente passou o pleito aos conselheiros presentes. Após ponderações, todos os conselheiros votaram por unanimidade na recondução do mandato da Diretoria Executiva e acataram também a composição dos membros mencionados para fazerem parte do Conselho Fiscal da FAPEC. O Presidente frisou que, de acordo com o artigo 4º, § 2º do Estatuto da FAPEC os mandatos são de 4 (quatro) anos com início em 31/01/2022 e término em 31/01/2026 desta forma, ficam empossados a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da FAPEC com o mesmo período de mandato, e composto da seguinte forma e qualificação dos seus membros.

DIRETORIA EXECUTIVA	CARGOS
ALBERTO JORGE OMENA VASCONCELLOS – Rua Dona Marieta Lages, n.º 150, Edifício Salute, Aptº 1901 – Farol, Maceió - AL. CEP. 57.050-130 - CPF 007.517.874-50	DIRETOR EXECUTIVO
JESSIKA GONÇALVES COELHO Rua 5 C, Qd D 43, Conjunto Alvoredado - Barro Duro, Maceió - AL CPF. 050.097.294-07	DIRETORA FINANCEIRA
JULIANA MEDEIROS DE OMENA LINS Rua Comendador Luiz Jardim, 35, Edf. Maison das Arts, nº 1003 - Gruta de Lourdes – Maceió - AL CPF. 841.432.824-53	DIRETORA DE ENSINO

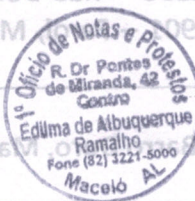


Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da
Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, às 9h00, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Superior da FAPEC, na sala da presidência, localizada na avenida Muniz Falcão, nº 1200, no bairro do Barro Duro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Tendo como pauta: Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FAPEC. Estiveram presentes na reunião o presidente do Conselho Superior, professor Mário César Lucá Filho, a Vice-Presidente, Maria Luiza Jaborandy Maia Dias e os conselheiros: professor Mário César Lucá, Luis Antônio Costa Silva e a professora Maria de Fátima da Costa Lipo Acioli. Iniciada a reunião, o presidente do Conselho Superior observou a presença de quórum, em seguida de acordo com a pauta, foi relatado pelo presidente que a urgência da reunião se deu pelo fato do mandato do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva estarem vencidos, prejudicando assim, toda a movimentação bancária da fundação. Desta forma, o presidente do Conselho, manifestou interesse na recondução do mandato dos membros da Diretoria Executiva, a saber: do Diretor Executivo - Alberto Jorge Omena Vasconcellos, da Diretoria de Ensino - Juliana Medeiros de Omena Lins, e da Diretoria Financeira - Jéssika Gonçalves Coelho, visto que, o trabalho dos membros da Diretoria Executiva é frente da fundação é totalmente necessário para o desenvolvimento da mesma. Além da Diretoria Executiva, o presidente do Conselho Superior sugeriu o nome de membros novos para o Conselho Fiscal, como: Edja Rozendo dos Santos - Presidente, Juliete da Silva Pereira Azeite - Conselheira, Otávia Juliana Tenório Brandão - Conselheira e Flávio Saraiva Silva de Sá - 2ª Suplente, destacando que são colaboradores exemplares na instituição, mantendo ainda como membro do Conselho Fiscal, Lucy Nadya de Lima Santos - 1ª Suplente. Prosseguindo, o presidente passou o pleito aos conselheiros presentes. Após ponderações, todos os conselheiros votaram por unanimidade na recondução do mandato da Diretoria Executiva e acataram também a composição dos membros mencionados para fazerem parte do Conselho Fiscal da FAPEC. O presidente frisou que, de acordo com o artigo 4º, § 2º do Estatuto da FAPEC os mandatos são de 4 (quatro) anos com início em 31/01/2022 e término em 31/01/2026 desta forma, ficam encerrados a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da FAPEC com o mesmo período de mandato e composto da seguinte forma e qualificação dos seus membros.

CARGOS	
DIRETOR EXECUTIVO	ALBERTO JORGE OMENA VASCONCELLOS - Rua Dona Marieta
DIRETORIA FINANCEIRA	JÉSSIKA GONÇALVES COELHO - Rua S. C. Od. D. A. Almeida - Maceió - AL

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra
Educativa Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-130
Substituta



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 012855

Reconheço por semelhança as firmas de:
ALBERTO JORGE OMENA VASCONCELLOS
JÉSSIKA GONÇALVES COELHO

Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ - AL - 02/02/2022 09:57:42

SELO DIGITAL: ACL84386 - CNF, ACL84381 - 6367

Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tst.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 012858

Reconheço por semelhança a firma de:
JULIANA MEDEIROS DE OMENA

Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ - AL - 02/02/2022 09:57:46

SELO DIGITAL: ACL84386 - NY38

Confirme os dados do ato em <http://selodigital.tst.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Muniz Falcão, nº 1200 – Barro Duro, Maceió – AL - CEP – 57045-000
CNPJ – 01.073.457/0001-99

CONSELHO FISCAL	CARGO
EDJA ROZENDO DOS SANTOS Avenida Muniz Falcão, 940 – Condomínio Vila Deisiori – Bloco 2 – apto. 202, Barro Duro, Maceió - AL. CPF – 043.222.144-10	PRESIDENTE
OTÁVIA JULIANA TENÓRIO BRANDÃO Av. Menino Marcelo, nº 140, Cidade Universitária, Maceió - AL. CPF - 047.570.964-02	CONSELHEIRA
JULIETE DA SILVA PEREIRA AZARIAS Rua Manoel Nascimento Pontes, Condomínio Porto Milazzo B6, aptº 202, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo – AL CPF – 076.031.454-30	CONSELHEIRA
LUCY NADJA DE LIMA SANTOS Rua Alberto Novaes, 189, Edfº Gabriel Melo, aptº 206 – Serraria, Maceió - AL. – CEP. 57046-775 CPF - 063.054.984-23	1ª SUPLENTE
FLÁVIO SARAIVA SILVA DE SÁ Av Juca Sampaio 1990, Feitosa, Maceió – AL. CPF - 011.356.534-88	2ª SUPLENTE

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, e, eu, Clara Maria Gonzaga dos Anjos Souza Clara Maria Gonzaga dos Anjos Souza, Secretária da FAPEC, lavi a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Mário Cesar Jucá Filho

Mário Cesar Jucá Filho
Presidente do Conselho - FAPEC
CPF. 012.701.804-28

Maria Luiza Jaborandy Maia Dias

Maria Luiza Jaborandy Maia Dias
Vice-Presidente - FAPEC
CPF. 348.965.464-15

Mário Cesar Jucá
Mário Cesar Jucá
Conselheiro Titular
CPF. 012.425.024-91

Luis Antônio Costa Silva
Luis Antônio Costa Silva
Conselheiro Titular
CPF. 437.622.804-44

Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli
Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli
Conselheira Titular
CPF. 494.408.027-15

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra
Bussatís Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-440
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas
Sala Marrom ACL90408 - 333D
02/02/2022 14:11 Solicitante: "01.073.457/0001-99"
Consulte: <https://sdo.tjal.jus.br>
Protocolado nº 5430/33 em 02/02/2022. Averbado
no registro sob nº 53268. O que certifico e dou fé
Maceió - AL, 02/02/2022. Bel. Lucymara A.
Cerqueira, Subst.



CARGO	CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE	EDJA ROSENDO DOS SANTOS Avenida Muniz Falcão, 940 - Condomínio Vila Deizior - Bloco 2 - apto. 202, Bairro Duro, Maceió - AL CPF - 043.222.144-10
CONSELHEIRA	OTÁVIA JULIANA TENÓRIO BRANDÃO Av. Menino Marcelo, nº 140, Cidade Universitária, Maceió - AL CPF - 047.570.964-02
CONSELHEIRA	JULIETE DA SILVA PEREIRA AZARIAS Rua Manoel Nascimento Pontes, Condomínio Porto Milazzo B6, 6º andar, 202, Bairro Prof. Antônio Lins de Souza - Rio Largo - AL CPF - 076.031.424-30
1º SUPLENTE	LUCY NADJA DE LIMA SANTOS Rua Alberto Novais, 189, Edif. Gabriel Melo, apto 206 - Serraria, Maceió - AL - CEP. 57046-775 CPF - 063.024.984-23
2º SUPLENTE	FLÁVIO SARAIVA SILVA DE SA Av. Juca Sampaio 1990, Feitosa, Maceió - AL CPF - 011.356.234-88



FIRMA(S) RETRO

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-012886

Reconheço por semelhança as firmas de:
LUIS ANTONIO COSTA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LIPPO ACIOLI
Em Testemunho da verdade. MACEÍO - AL - 02/02/2022 10:07:12
SELO DIGITAL: ACL84431-9YYS, ACL84432-RQTH
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-012880

Reconheço por semelhança as firmas de:
MARIA LUIZA JABORANDY MAIA DIAS
MARIO CESAR JUCA
Em Testemunho da verdade. MACEÍO - AL - 02/02/2022 10:06:45
SELO DIGITAL: ACL84421-LNXH, ACL84422-VTOX
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-012879

Reconheço por semelhança as firmas de:
CLARA MARIA GONZAGA DOS ANJOS SOUZA
MARIO CESAR JUCA FILHO
Em Testemunho da verdade. MACEÍO - AL - 02/02/2022 10:06:44
SELO DIGITAL: ACL84419-CWPB, ACL84420-H8AJ
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-012876

Reconheço por semelhança as firmas de:
LUCY NADJA DE LIMA SANTOS
FLAVIO SARAIVA SILVA DE SA
Em Testemunho da verdade. MACEÍO - AL - 02/02/2022 10:06:41
SELO DIGITAL: ACL84413-IYS3, ACL84414-KX3K
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



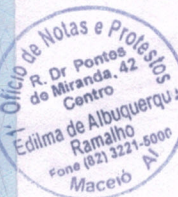
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-012873

Reconheço por semelhança as firmas de:
EDJA ROSENDO DOS SANTOS
OTÁVIA JULIANA TENÓRIO BRANDÃO
Em Testemunho da verdade. MACEÍO - AL - 02/02/2022 10:06:37
SELO DIGITAL: ACL84407-1MV, ACL84408-WXQF
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Office de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra
Estateira Corporativa - Maceió - Alagoas - Cx. Postal nº 111
Sua. Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.073.457/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/02/1996

NOME EMPRESARIAL
FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FAPEC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV MUNIZ FALCAO

NÚMERO
1200

COMPLEMENTO

CEP
57.045-000

BAIRRO/DISTRITO
BARRO DURO

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALBERTO.VASCONCELLOS@UMJ.EDU.BR

TELEFONE
(82) 3311-5608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**ESTATUTO DA FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA,
EDUCAÇÃO E CULTURA.
ALTERADO 2022**

CAPÍTULO I

DA SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES.

Art. 1º – FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA, também designada pela sigla FAPEC, inscrita no CNPJ nº 01.073.457/0001-99, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída através de escritura pública em 30/01/1996, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos, Celso Sarmento Pontes de Miranda, no Livro 404, Folhas 184 a 187, e registrada e arquivada sob protocolo nº 53268, datado de 06/12/2002, no Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Muniz Falcão, nº 1.200 – Barro Duro, CEP: 57045-000, Maceió, Alagoas, podendo atuar em qualquer cidade do território Brasileiro.

Parágrafo Único: A FAPEC reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável tendo prazo indeterminado de duração.

Art. 2º – A FAPEC tem por finalidade:

- I. Colaborar com pessoas jurídicas de direito público e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, administrativo e cultural;
- II. Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos e estudos no país e no exterior que objetivem a melhoria da qualidade do ensino e a maior capacitação técnica da comunidade;
- III. Estimular e promover a realização de pesquisa, esporte, saúde, ensino nos diversos níveis, estudos e consultorias técnicas, em atendimento aos diversos segmentos da comunidade;
- IV. Promover a publicação de trabalhos e divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos, administrativos e culturais por meio de publicação de periódicos e de livros;

223 LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outras Atividades
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Barro Duro, CEP: 57045-000
Bairro Corumbá - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Sub: 202-000

- V. Patrocinar o desenvolvimento de projetos, oriundos de instituições de ensino ou empresas públicas ou privadas;
- VI. Dar apoio à órgãos públicos, voltados ao desenvolvimento tecnológico em qualquer cidade do território Brasileiro de forma a promover o incremento do mercado alagoano e a modernização do parque industrial existente, cooperando nas linhas de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, bem como, na capacitação e seleção de recursos humanos;
- VII. Celebrar contratos, acordos ou convênios com instituições públicas ou privadas, visando, através de cooperação técnica ou financeira, apoiar, fortalecer ou ampliar os serviços dessas instituições e utiliza-los em conjugação com programas em execução;
- VIII. Prestar assessoramento e consultoria a instituições públicas ou privadas quanto ao planejamento e à fundamentação técnico-científica da política de ensino, pesquisa, esporte e saúde, observando a compatibilização com a política de desenvolvimento nacional;
- IX. Produzir, veicular, gerar e transmitir programas de rádio e televisão educativas, contribuindo para a melhoria da educação e da cultura em qualquer cidade do território Brasileiro.
- X. As atividades acadêmicas desenvolvidas pelas práticas dos cursos de graduação superior da UMJ, a FAPEC terá como atividades secundárias: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividade odontológica; Laboratórios clínicos; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Criação, gestão e locação de software; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Atividades de fisioterapia; Educação profissional de nível técnico; Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente; Atividades de terapia ocupacional e Atividades de profissionais da nutrição.

Parágrafo 1º - Na consecução de seus objetivos, a FAPEC elaborará programas e projetos compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas.

3 – Diretoria Executiva.

- a) Diretor Executivo**
 - a.1) Superintendência**
- b) Diretor Financeiro**
- c) Diretor de Ensino**
- d) Diretor de Programação e Produção**

4 – Conselho Fiscal

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 4º – O Conselho Superior será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, escolhidos dentre pessoas de notória idoneidade, preferencialmente ligadas às atividades de ensino e pesquisa.

Parágrafo 1º - No Conselho Superior, órgão deliberativo de mais alta hierarquia da FAPEC, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na primeira reunião do Conselho instituído.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Superior será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo 3º - A eleição dos membros do Conselho Superior será realizada 30 (trinta) dias antes do término do mandato anterior.

Parágrafo 4º - O Diretor Executivo e o Superintendente comparecerão às reuniões do Conselho Superior, tomando parte de suas discussões, sem direito a voto, devendo prestar ao Conselho todas as informações solicitadas.

Art. 5º – O Conselho Superior reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único – As decisões serão tomadas por maioria simples de voto dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto de membro do Conselho, o voto desempate.

Art. 6º – Compete ao Conselho Superior discutir e deliberar sobre:

- I. O cumprimento deste Estatuto, aprovação e cumprimento do regimento Interno e do organograma da FAPEC, dos regulamentos e resoluções necessárias ao desempenho de sua missão institucional;
- II. Sobre a Política Institucional da Entidade, plano de trabalho, programas, orçamento plurianual, orçamento para cada exercício financeiro e alterações respectivas;
- III. A estrutura administrativa da FAPEC;
- IV. O plano de cargos e salários, vantagens e regime disciplinar do pessoal;
- V. A alienação de bens móveis e imóveis e a aceitação de doações com encargos, ouvido Conselho Fiscal e o Ministério Público;
- VI. Exame e aprovação da prestação de contas anual ou especial do Conselho Fiscal, até 30 (trinta) dias após sua apresentação e, posteriormente um encaminhamento ao Ministério Público;
- VII. A reforma deste Estatuto;
- VIII. Normas internas de seu funcionamento;
- IX. Aprovar a criação de órgãos ou núcleos sugeridos pela Diretoria Executiva;
- X. Determinação, ao final de todo exercício, da parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio da FAPEC;
- XI. A aprovação de empréstimos tomados pela FAPEC, prestação de garantias reais ou fidejussórias, ouvido o Conselho Fiscal e o Ministério Público;
- XII. A Indicação do Diretor Executivo, do Diretor Financeiro, do Diretor de Ensino e do Diretor de Programação e Produção;
- XIII. A indicação e contratação do Superintendente;
- XIV. Deliberar em última instância administrativa sobre o veto do Presidente a resolução do Conselho de Programação e Produção ou sobre qualquer outra decisão;
- XV. Exonerar os cargos de Diretores da FAPEC ou de qualquer outro estabelecimento mantido pela Fundação;
- XVI. Qualquer assunto de ordem superior não previsto no presente estatuto.

Parágrafo 1º - O Conselho se reunirá ordinariamente, semestralmente e extraordinariamente sempre que convocado através de ofício pelo seu Presidente e em

casos especiais por solicitação do Presidente do Conselho Fiscal, por solicitação do Diretor Executivo, motivadamente, com antecedência de 48 horas, todos encaminhados ao Presidente do Conselho Superior, lavrando-se ata circunstanciada das reuniões realizadas.

Parágrafo 2º - O Superintendente é contratado da FAPEC, pelo regime descrito na CLT com carga horária e funções definidas no REGIMENTO INTERNO, e salário compatível com o de mercado.

Art. 7º - A falta não justificada de 03 (três) sessões executivas ou 06 (seis) alternadas, no decorrer do mandato, importará na perda automática da condição de membro do Conselho.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista neste artigo, o Presidente dará ciência do fato ao plenário e nomeará novo membro.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Superior:

- I. Dar posse aos integrantes do Conselho Superior ou declarar destituído do cargo Conselheiro faltoso ou os que atuarem contra os interesses da FAPEC, infringindo o estatuto, a Lei ou causando dano moral a Entidade, após o devido processo administrativo;
- II. Convocar o Conselho, ordinária e extraordinariamente;
- III. Coordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;
- IV. Gerir recursos junto a entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais ou estrangeiras e intergovernamentais;
- V. Autorizar a celebração de Contratos, acordos e convênios, que repercutam no patrimônio financeiro ou moral da FAPEC.

DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO

Art. 9º - O Conselho de Programação e Produção é um órgão deliberado de programação e produção das emissoras de Rádio e TV mantidos pela FUNDAÇÃO e compõe-se:

- I. Do Conselho Superior;
- II. Da Diretoria Executiva.

Art. 10 - Ao Conselho de Programação e Produção, presidido pelo Presidente do Conselho Superior, diretamente ou por delegação, compete:

- I. Propor e aprovar a programação da rádio e da televisão, observando-se as diretrizes afetas da área, formuladas pelo Ministério da Educação e da Cultura;
- II. Coordenar, organizar, criar e veicular os programas de rádio e televisão educativas, observando-se os objetivos gerais da Fundação e a legislação vigente;
- III. Deliberar sobre propostas de convênios e contratos, objetivando o intercâmbio das programações;
- IV. Apreciar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior;
- V. Interagir com o "Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa", visando à melhor integração e concretização dos objetos da FUNDAÇÃO;
- VI. Deliberar sobre todos os demais casos referentes à área de comunicação colocada em pauta, omissos nesse estatuto ou na legislação em vigor.

Art. 11 - O Conselho de Programação reservará o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo das emissoras de Rádio e Televisão Educativas para uso exclusivo da FUNDAÇÃO; 20% (vinte por cento) para uso facultativo do Ministério da Educação, e 20% (vinte por cento) para veiculação facultativa de programas de outras instituições de ensino, participantes ou não da FUNDAÇÃO, obedecidos sempre seus objetivos e a política adotada pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Será mantida a disposição do Ministério da Educação a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, Estados, Territórios e da União.

Art. 12 - O Conselho de Programação e Produção se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho Superior.

Art. 13 - O Conselho de Programação e Produção funcionará somente com a presença mínima de mais da metade de seus membros, e deliberará sempre por maioria absoluta de votos presentes.

Art. 14 - O Conselheiro que faltar, sem motivo justificado, a mais de quatro reuniões consecutivas perderá o mandato, devendo ser indicado outro de seu setor de representação, para um novo mandato.

Art. 15 - O Superintendente, ouvido o Diretor Executivo, poderá vetar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resolução da Diretoria de Programação e Produção, devendo

submeter o seu veto ao Conselho Superior, que será convocado extraordinariamente dentro de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único – O veto do Superintendente terá efeito suspensivo, mantido o veto pelo Conselho Superior, a resolução ficará sem efeito.

Art. 16 – A emissora de Radiodifusão Educativa terá seu regimento próprio na forma da legislação específica, que definirá sua estrutura organizacional e o seu funcionamento.

Art. 17 – A Diretoria Executiva é eleita pelo Conselho Superior dentre os indicados por seus Conselheiros para mandato de 04 (quatro) anos e será composta de:

- I. Diretor Executivo;
- II. Diretor Financeiro;
- III. Diretor de Ensino;
- IV. Diretor de Programação.

Art. 18 – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, na última Segunda-feira de cada mês para discutir a programação para o mês seguinte e avaliar a execução dos projetos previstos para o mês findo, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Executivo.

Art. 19 – A Diretoria Executiva deliberará sempre com a maioria de seus integrantes, sendo seus mandatos cassados, por falta, na mesma proporção que o é dos integrantes do Conselho Superior.

Art. 20 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Gerir as atividades da Fundação, segundo a política institucional fixada pelo Conselho Superior;
- II. Elaborar o Regimento Interno da Fundação, submentendo-o à aprovação do Conselho Superior;
- III. Organizar serviços administrativos;
- IV. Fixar salários e as atribuições do pessoal;
- V. Elaborar o Relatório Anual, submetendo-o à apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente ao Conselho Superior;

- VI. Projetar a criação de órgãos singulares ou núcleos de apoio à gestão e às tarefas de ensino e pesquisa, submetendo a apreciação do Conselho Superior;
- VII. Deliberar sobre qualquer assunto da área executiva não prevista neste estatuto ou na legislação em vigor.

Art. 21 – Compete ao Diretor Executivo:

- I. Representar a Fundação ativa e passivamente;
- II. Administrar a FAPEC, com observância desse Estatuto, das Leis e das resoluções do Conselho Superior, praticando os atos necessários à supervisão dos serviços, do patrimônio e outros inerentes ao funcionamento da FAPEC;
- III. Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto;
- IV. Preparar e submeter à apreciação do Conselho Superior:
 - a) O orçamento plurianual e os projetos relativos às atividades da FAPEC;
 - b) A proposta orçamentária e o plano de trabalho para o ano seguinte;
 - c) Até 31 de março de cada ano, a prestação de contas relativa ao ano anterior, devidamente instruída com balanço geral e relatório pormenorizado das atividades;
 - d) A proposta de alterações orçamentárias no decorrer do exercício, devidamente fundamentada.
- V. Solicitar ao Presidente do Conselho Superior sessão extraordinária do órgão;
- VI. Assinar contratos, acordos e convênios, após aprovação do Presidente do Conselho Superior;
- VII. Admitir, promover, elogiar, punir e demitir empregados da FAPEC, conceder-lhes férias e licenças, além de praticar outros atos de administração de pessoal na forma da legislação trabalhista vigente;
- VIII. Autorizar e/ou supervisionar toda a movimentação de contas bancárias;
- IX. Adquirir bens e contratar serviços de terceiros;

- X. Fazer publicar, quando necessário, as demonstrações financeiras, devendo constar a indicação de sua aprovação;
- XI. Submeter ao Conselho Superior proposta de alienação de bens móveis e imóveis da FAPEC, tomadas de empréstimos, prestação de garantia ou oneração de bens e o plano de cargos e salários do pessoal e suas alterações;
- XII. Encaminhar ao Ministério Público, por determinação do Conselho Superior a prestação de contas anual com o parecer do Conselho Fiscal e da auditoria externa;
- XIII. Comunicar ao Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, alterações de dados cadastrais;
- XIV. Comunicar ao Ministério Público o orçamento aprovado para o exercício do ano seguinte;
- XV. Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
- XVI. Exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho Superior e pelo Regimento Interno;

Parágrafo 1º - Os planos, programas e orçamentos plurianuais serão apresentados em reunião do Conselho Superior, em data por ele estabelecida.

Parágrafo 2º - O Diretor Executivo, diretamente ou através do Superintendente da Fundação, poderá também exercer a atividade prevista no inciso IV do artigo deste Estatuto.

Parágrafo 3º - As funções específicas de diretores da Rádio e da TV, serão providas pelo Conselho Superior e remuneradas, de acordo com valores pagos no mercado.

Art. 22 – A Superintendência é órgão da Diretoria Executiva e será ocupada por um Superintendente, indicado pelo Conselho Superior, contratado pela Entidade, com comprovada capacidade administrativa e experiência em pesquisa e extensão.

Parágrafo Único - A estrutura administrativa da Superintendência será aprovada pelo Conselho Superior, mediante proposta apresentada pelo Superintendente, após discussão com o Diretor Executivo.

Art. 23 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Assinar juntamente com o Diretor executivo, documentos relativos à sua área de atuação;

- II. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;
- III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;
- IV. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação, cuidando para que seja enviada ao Conselho Fiscal para análise e parecer no prazo estipulado pelo Conselho Superior;
- V. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício;
- VI. Praticar todos os atos necessários ao bom e regular funcionamento da área financeira;
- VII. Prestar toda e qualquer informação solicitada, sobre sua área de atuação, aos Conselhos Fiscal e Superior.

Art. 24 – Compete ao Diretor de Ensino:

- I. Orientar, coordenar e fiscalizar a execução de projetos e programas das áreas Educacionais, Culturais e de Pesquisa da FAPEC;
- II. Elaborar planos e estudos visando o desenvolvimento das atividades da FAPEC, na área que lhe é afeta;
- III. Assistir os supervisores, coordenadores e gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços;
- IV. Convocar e presidir reuniões de departamentos, para tratar de execução de projetos, legislação, relacionamento com alunos e outras políticas educacionais.

Art. 25 – Compete ao Diretor de Programação e Produção

- I. Propor a programação da rádio e da televisão, observando-se as diretrizes afetas a área, formuladas pelo Ministério da Educação e da Cultura;
- II. Coordenar, organizar, criar e veicular os programas de rádio e televisão educativas, observando-se os objetivos gerais da Fundação e a legislação vigente;
- III. Assinar contratos, acordos e convênios, após aprovação do Conselho Superior, objetivando o intercâmbio das programações;

- IV. Interagir com o "Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa", visando a melhor integração e concretização dos objetivos da FUNDAÇÃO.

Parágrafo Único: Compete a cada um dos Diretores:

- a) Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
- b) Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas;
- c) Promover a organização do plano geral de trabalhos, a execução da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Superior;
- d) Executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Executivo;
- e) Editar Portarias, quando necessário, respeitando as disposições desse Estatuto e da Lei, para normatização da sua área de atuação.

Art. 26 – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Executivo seu substituo para atuar em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art. 27 – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em finanças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Art. 28 – Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Executivo, pelo Superintendente, ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste estatuto e a legislação vigente.

Parágrafo Único: Os Diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações assumidas pela FAPEC, mas serão pelos prejuízos causados à Entidade ou a terceiros, pelos atos que praticarem com dolo ou culpa.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 – O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização interna da Entidade e será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pelo Conselho Superior.

Art. 30 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado uma única vez.

Art. 31 – A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada pelo Conselho Superior, trinta dias antes do término do mandato e não será coincidente com a da Diretoria Executiva, devendo se intercalar entre uma gestão e outra, no meio do mandato da anterior e da posterior.

Art. 32 – O Conselho Fiscal deliberará sempre com sua composição plena sendo os faltosos substituídos pelos suplentes.

Art. 33 – O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido na primeira reunião após a posse.

Art. 34 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. O Controle da fiscalização interna da FAPEC, procedendo, sistematicamente, à análise de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, extrato de caixa e valores em depósito e demais providências que julgar necessárias;
- II. A contratação, se necessário ou conveniente, de pessoa física ou jurídica, no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente;
- III. As providências quanto à confecção de balancetes e balanços das contas da FAPEC;
- IV. Solicitar, se necessário, extratos e saldos, ou qualquer outro documentos referentes às finanças da FAPEC diretamente a Instituições Bancárias ou Instituições Públicas ou particulares;
- V. Convocar o Conselho Superior da FAPEC, par tratar de assuntos urgentes e graves, referentes a sua área de atuação, após passados 48 horas de solicitação de convocação ao Presidente do Conselho Superior, caso esta providência não tenha sido tomada por ele;
- VI. Dar parecer, sobre compra e venda de imóveis, alienação de bens, empréstimos ou qualquer operação que possa repercutir no patrimônio da FAPEC;
- VII. O encaminhamento da prestação de contas/balanço para a provação do Conselho Superior com o devido parecer, aprovando ou não as contas.

CAPÍTULO III

DOS COLABORADORES

Art. 35 – Os colaboradores da FAPEC, se dividem nas seguintes categorias:

- I. Instituidores: Pessoas físicas que assinam a escritura pública de Instituição;
- II. Contribuintes: Pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho Superior, venham a fazer doações, ou contribuições isoladas ou periódicas para a manutenção dos serviços e atividades;
- III. Beneméritos: Pessoas físicas que, mediante deliberação da totalidade dos integrantes do Conselho Superior, venham a ser assim consideradas, em razão de apoio relevante a FAPEC.

Art. 36 – É dever dos colaboradores da FAPEC, manter em dia os compromissos assumidos junto à Fundação.

Parágrafo Único: Em relação aos colaboradores da FAPEC, observar-se-á o seguinte:

- a) Os colaboradores não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela FAPEC;
- b) Os colaboradores somente responderão por atos ilícitos que nessa qualidade praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiros ou a própria FAPEC;

Art. 37 – São considerados administradores da FAPEC os integrantes do Conselho Superior e da Diretoria Executiva.

Art. 38 – Em relação aos integrantes dos órgãos da FAPEC, observar-se-á o seguinte:

- a) São pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas da FAPEC, da intempestiva prestação de contas de sua administração e da não sujeição da Entidade ao Sistema de Controle do Ministério Público;

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 39 – O patrimônio da FAPEC será constituído:

- I. Pela dotação inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizada por seus instituidores;

- II. Das doações, legados, contribuições, subvenções, auxílios de qualquer natureza que venham a receber para tal fim de pessoas físicas e jurídicas;
- III. Dos bens e direitos que vier adquirir sob qualquer condição;

Art. 40 – Os bens, direitos e rendas da FAPEC só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitindo, porém, em situação excepcional, sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto, para obtenção justificadas, de outros rendimentos que possam subsidiar as finalidades.

Art. 41 – A manutenção da FAPEC far-se-á:

- a) Com rendas de seu patrimônio;
- b) Por fideicomissos em seu favor instituídos;
- c) Por usufruto que a ela for conferido;
- d) Através de rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) Com a remuneração de seus serviços;
- f) Com as subvenções dos poderes públicos;
- g) Com rendas resultantes do gerenciamento de programas e projetos de produção e de comercialização resultantes de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, de atividades culturais e artísticas, desenvolvidas em parceria.

CAPÍTULO V

DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Art. 42 – O exercício financeiro da FAPEC coincidirá com o ano civil.

Art. 43 – O orçamento da Fundação consignará a previsão das receitas, das despesas e dos investimentos, devendo expressar seu plano anual de trabalho e possibilitando o controle da execução de suas atividades, de acordo com o plano de contas adotado.

Art. 44 – É obrigatório o depósito em banco das receitas da FAPEC, vedada a manutenção em caixa de numerário ou cheques.

Parágrafo Único: As disponibilidades da FAPEC, quando necessário, deverão ser aplicadas em investimentos que revistam de segurança, rentabilidade e liquidez.

Art. 45 – A FAPEC adotará plano de contas e balanço padronizado, nos termos da Lei.

Parágrafo 1º - A FAPEC levantará balancetes mensais e balanços gerais ao fim de cada exercício e procederá a apuração de resultados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 2º - A escrituração deverá abranger todas as operações e as receitas e despesas deverão ser contabilizadas com base no regime de competência. Quando for o caso, a receita oriunda de investimento ou os débitos decorrentes de empréstimos deverão ser contabilizados mensalmente, distinguindo-se amortização, correção monetária, juros e demais valores de débito e crédito.

Art. 46 – No decorrer do exercício, caso as receitas previstas no orçamento anual não se concretizem, caberá ao Diretor Executivo, reduzir as despesas de modo a manter o equilíbrio financeiro da FAPEC e estabelecer um fluxo de caixa com liquidez financeira.

Art. 47 – A FAPEC tem orçamento anual e plurianual com a previsão discriminada das despesas e receitas. A realização de despesas extraordinárias dependerá da autorização do Conselho Superior.

Art. 48 – O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal deverá abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis e consistirá na auditoria dos controles utilizados, na auditoria de livros e nos exames dos relatórios dos resultados, sendo todos esses itens mencionados em Parecer Anual de aprovação de contas.

Art. 49 – A alienação, oneração e arrendamento ou permuta de qualquer dos bens integrantes do patrimônio da FAPEC, que não constituam sua essência, poderão ser efetivados após a anuência do Conselho Superior, desde que necessários à consecução dos objetivos da FAPEC, ficando ainda condicionados à aprovação do Ministério Público.

Art. 50 – A prestação anual de contas da FAPEC será elaborada em duas vias e conterá entre outros os seguintes elementos:

- I. Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- II. Demonstração dos resultados do exercício;
- III. Demonstração da origem e aplicações dos recursos;
- IV. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

- V. Relatório pormenorizado do Diretor Executivo, abrangendo e discriminando o movimento da FAPEC no exercício.

Art. 51 – A prestação anual de contas, assim como os documentos objeto do parágrafo 1º do artigo 45 deste Estatuto, serão apresentados ao Conselho Superior para aprovação, pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único: A prestação de contas da FAPEC junto ao Ministério Público será efetivada dentro do prazo de seis meses seguintes ao término do exercício financeiro, observando-se internamente os seguintes prazos:

- a) A Diretoria Executiva terá o prazo de dois meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentação pertinente;
- b) O Conselho Fiscal terá o prazo de três meses para analisar as informações e emitir Parecer;
- c) O Conselho Superior terá o prazo de um mês para decidir sobre a matéria e determinar sua remessa ao Ministério Público.

Art. 52 – Não se manifestando o Conselho Superior sobre as matérias a ele apresentadas e com o prazo de apreciação fixado nos termos deste Estatuto, ficará o Diretor Executivo, automaticamente, autorizado a enviar ao Ministério Público a prestação de contas, sem prejuízo das punições pertinentes ao caso.

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO

Art. 53 – A FAPEC extinguir-se-á nos casos previstos em Lei, administrativamente ou através de decisão judicial.

Parágrafo Único: O ato de extinção administrativa da FAPEC deverá ser aprovado por dois terços dos integrantes do Conselho Superior em sessão conjunta, especialmente convocada para deliberar sobre a proposição, ouvido o Ministério Público.

Art. 54 – Em caso de extinção, o patrimônio da FAPEC, adquirido após a titulação como OSCIP pelo Ministério da Justiça, se for o caso, será destinado a outra entidade congênere, de iguais finalidades, também qualificada. Os adquiridos antes, irão pra entidade que possua as mesmas finalidades da FAPEC e não tenha fins lucrativos, escolhido pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO VII

DO PESSOAL

Art. 55 – Os direitos e deveres do pessoal da FAPEC serão regulados pela legislação trabalhista.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 – A reforma do presente Estatuto fica condicionada às seguintes exigências:

- I. Que seja deliberada pela maioria absoluta dos integrantes do Conselho Superior e da Diretoria Executiva, em sessão conjunta, especialmente convocada pela deliberação sobre a matéria;
- II. Que a reforma não contrarie os fins da FAPEC;
- III. Que seja inscrita no registro público;
- IV. Que tenha a prévia aprovação pelo Ministério Público.

Art. 57 – A FUNDAÇÃO estará sujeita as normas relativas aos serviços de Radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 58 – Os administradores das emissoras de TV e/ou Rádio da FUNDAÇÃO serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos constitucionais e a sua investidura dos respectivos cargos, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 59 – Compete ao Conselho Superior aprovar o regimento interno da FAPEC, dos Centros de Educação, quando houver, e da Emissora de Radiodifusão Educativa, elaborado pela Diretoria Executiva.

Art. 60 – Os membros dos Conselhos Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados ou receberão, a qualquer título, distribuição de lucros ou dividendos.

Art. 61 – É vedada a acumulação de cargo de conselheiro, com o membro da Diretoria Executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 3º RTOPS DE MACEIO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Av. Almeida de Pinho, 1804, Edif. Torre Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceio/AL - CEP: 57.020-440 - (31) 3435-5777 - e-mail: lsc@lucasmartins.com.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Maior: 40A20344 - 6DG3
30.08.2022 14:33 Solicitante: **3.457.0001-
99
Consultar: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado em: 30.08.2022. Averbado
número: 40A20344-6DG3. O selo certifica a data de
emissão - AL - 30.08.2022 / Bel. Lucymara A.
Carvalho - Selo.

ELUCYMARALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Poderes
Juiz da Paz nº 1004 - Sala 15 - Congresso Farm
Ilumina Corporate - Alagoas - CEP: 57.020-440
Selo 40A20344-6DG3



DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da FAPEC – Fundação Alagoana de pesquisa, educação e Cultura, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação, que:

- 1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;- Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Av. Muniz Falcão, 1200 • Barro Duro
Maceió-AL • 82 3328.7000



7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;

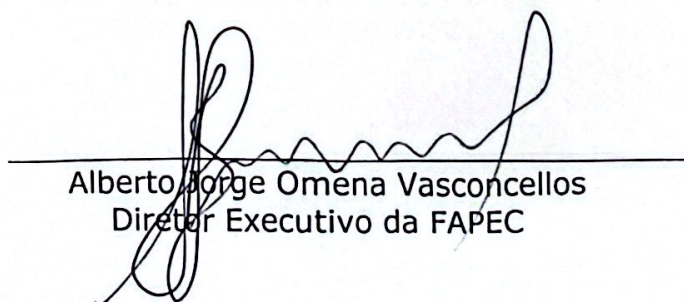
8) Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

9) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

10) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

11) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Maceió, 04 de dezembro de 2025.



Alberto Jorge Omena Vasconcellos
Diretor Executivo da FAPEC

Av. Muniz Falcão, 1200 • Barro Duro
Maceió-AL • 82 3328.7000



Fundação Alagoana
de Pesquisa, Educação
e Cultura

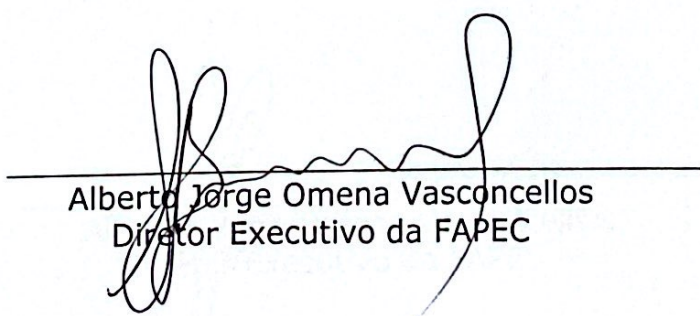
CNPJ 01073457/0001-99

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que a FAPEC - Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 01.073.457.0001/99; por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que

- Possui **estrutura administrativa organizada**, composta por setores responsáveis pela gestão acadêmica, administrativa, financeira e de recursos humanos, garantindo o funcionamento regular das atividades institucionais.
- Dispõe de **recursos financeiros adequados e suficientes** para assegurar a manutenção de suas operações, investimentos em infraestrutura, pagamento de pessoal e cumprimento das obrigações legais e fiscais.
- Mantém controles internos e práticas de gestão que asseguram a **transparência, eficiência e sustentabilidade** da instituição.
- Está em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições de ensino/organizações de sua natureza.

Maceió, 04 de dezembro de 2025.



Alberto Jorge Omena Vasconcellos
Diretor Executivo da FAPEC

Av. Muniz Falcão, 1200 • Barro Duro
Maceió-AL • 82 3328.7000



Fundação Alagoana
de Pesquisa, Educação
e Cultura

CNPJ 01073457/0001-99

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVO

Declaro para os devidos fins que a FAPEC - Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 01.073.457.0001/99 por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que:

- Compromete-se a publicar semestralmente o demonstrativo detalhado da aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de doação do Poder Público.
- O demonstrativo conterá informações claras e transparentes sobre a destinação dos valores, assegurando a correta utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente e com os objetivos institucionais.
- A publicação será realizada em meio acessível ao público, garantindo ampla divulgação e transparência.
- Este compromisso reflete a responsabilidade da instituição com a gestão ética e transparente dos recursos públicos recebidos.

Maceió, 04 de dezembro de 2025.



Alberto Jorge Omena Vasconcellos
Diretor Executivo da FAPEC

Av. Muniz Falcão, 1200 • Barro Duro
Maceió-AL • 82 3328.7000



Fundação Alagoana
de Pesquisa, Educação
e Cultura

CNPJ 01073457/0001-99

**DECLARAÇÃO DO ART. 23 DO DECRETO 9.121/2021, NÃO HÁ EM SEU
QUADRO DE DIRIGENTES E NÃO SERÃO REMUNERADOS**

A FAPEC – Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, CNPJ: 01.073.457/0001-99, através de seu representante legal, Alberto Jorge Omena Vasconcellos, portador da Carteira de Identidade nº 2000001194288 e do CPF Nº 007.517.874-50 conforme o art. 23 do decreto Municipal Nº 9.121/2021, DELCARA que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

- Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea na alínea "a" deste inciso.

II - Não contratará, para prestação de serviços:

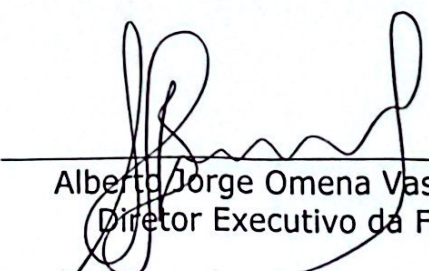
- Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvando as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
- Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine em privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

IV – Que não possua qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federais, estadual ou municipal a que alude o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Maceió, 04 de dezembro de 2025.



Alberto Jorge Omena Vasconcellos
Diretor Executivo da FAPEC

Av. Muniz Falcão, 1200 • Barro Duro
Maceió-AL • 82 3328.7000



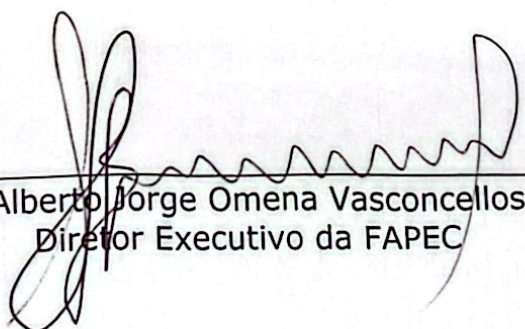
Fundação Alagoana
de Pesquisa, Educação
e Cultura

CNPJ 01073457/0001-99

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a FAPEC - Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 01.073.457.0001/99., é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, atende diretamente ao público, **de forma gratuita**, na área de saúde, através de suas Clinicas Escola, nas sub-áreas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Ambulatorial, executando-os desde o ano de 2018, conforme fotos anexadas.

Maceió, 04 de dezembro de 2025.



Alberto Jorge Omena Vasconcellos
Diretor Executivo da FAPEC

Av. Muniz Falcão, 1200 • Barro Duro
Maceió-AL • 82 3328.7000

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

ATENDIMENTOS GRATUITOS PARA COMUNIDADE



8



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º Fica considerado Utilidade Pública a Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, devidamente inscrito no CNPJ sob o N° 01.073.457/0001-99, com sede na Av. Muniz Falcão, N° 1200, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57.045-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de dezembro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer a Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC como entidade de utilidade pública no Município de Maceió, considerando sua relevante atuação nas áreas de pesquisa, educação, cultura e desenvolvimento tecnológico, que beneficiam diretamente a comunidade local e regional.

Fundada em 30 de janeiro de 1996, a FAPEC tem como finalidade a promoção de atividades culturais, educacionais e científicas, colaborando com instituições públicas e privadas na realização de projetos e programas que buscam o desenvolvimento social e econômico. A fundação realiza cursos, simpósios, seminários e congressos, tanto no Brasil quanto no exterior, promovendo a capacitação técnica da comunidade e o avanço do conhecimento em diversos setores.

Além disso, a FAPEC se dedica à publicação de trabalhos acadêmicos, fomento à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, com o objetivo de contribuir para o crescimento do mercado alagoano e a modernização do parque industrial local, promovendo a geração de emprego e o incremento da produção regional. A fundação também oferece consultoria técnica e assessoramento a instituições públicas e privadas, buscando sempre o aprimoramento das políticas de ensino, saúde, esporte e cultura.

A atuação da FAPEC se estende a diversos setores essenciais para o bem-estar social, como saúde, educação, cultura, esporte e tecnologia, sempre com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. Ao longo dos anos, a fundação tem demonstrado um compromisso claro com a melhoria das condições de vida em Maceió e em todo o Estado de Alagoas.

Portanto, o reconhecimento da FAPEC como entidade de utilidade pública é mais que justo, pois sua contribuição para o desenvolvimento científico, educacional e cultural, assim como seu impacto na melhoria das condições sociais e econômicas da nossa comunidade, justifica plenamente essa honraria.

Diante disso, solicito a aprovação do presente projeto, a fim de formalizar o reconhecimento e apoio a essa importante instituição, que há mais de duas décadas tem sido um pilar para o progresso e bem-estar da nossa sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de dezembro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12160008 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 594/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 16 de dezembro de 2025 às 23h24.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 12160008 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 594/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Milton Ronalsa em 16/12/2025, a qual visa conceder à Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC o título de entidade de utilidade pública municipal.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A declaração de utilidade pública municipal a entidades da sociedade civil é uma das competências relevantes do Poder Legislativo, pois permite reconhecer formalmente organizações que prestam serviços de interesse coletivo e que contribuem de maneira efetiva para o desenvolvimento social, cultural, educacional e comunitário da cidade de Maceió.

Trata-se de instrumento pelo qual a Câmara Municipal legitima e valoriza o trabalho desempenhado por associações, fundações e demais instituições sem fins lucrativos, estimulando a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada. Além do caráter honorífico, a concessão do título pode servir de requisito para a celebração de parcerias, convênios ou recebimento de apoios públicos, reforçando o papel do Legislativo na promoção do bem-estar coletivo.

Contudo, a outorga do título deve obedecer a critérios normativos, regimentais e técnicos que assegurem a clareza do texto legal, a inexistência de conflitos com normas previamente editadas e a idoneidade da entidade beneficiada, especialmente quanto à regularidade jurídica da entidade, à transparência de sua gestão e à comprovação de sua atuação continuada em prol do interesse público.

Assim, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei que visam o reconhecimento da utilidade pública da entidade objeto do presente Projeto.

Ainda nesse contexto, a Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades civis, alterada pela Lei nº 5.237, de 07 de novembro de 2002, determina que os Projetos de Lei que concedem o título de entidade de utilidade pública municipal a organizações sem fins lucrativos devem apresentar comprovação de atendimento a determinados requisitos, sob pena de arquivamento do Projeto (art. 2º, parágrafo único). São eles:

- Constituição no Município de Maceió;
- Personalidade jurídica própria e distinta de seus membros;
- Natureza não remunerada dos cargos de diretoria;
- Publicação semestral de demonstrativo da aplicação dos recursos provenientes de doações recebidas do Poder Público;
- Efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

Desse modo, analisando o Projeto de Lei nº 594/2025 e a documentação apresentada, verificou-se a comprovação dos seguintes requisitos:

REQUISITO

Constituição no Município de Maceió
 Personalidade jurídica própria
 Publicação semestral de demonstrativo

COMPROVAÇÃO

Páginas 6-7
 Página 6
 Página 48

No tocante ao prazo mínimo de 2 (dois) anos para funcionamento da organização, conforme requisito do art. 2º, V da Lei nº 4.294/1994, verifica-se que, embora a entidade tenha apresentado declaração de execução de serviços na área de saúde desde 2018, esta Assessoria entende que não restou comprovado o EFETIVO funcionamento pelo período mínimo exigido, com a juntada de relatório detalhado de atividades realizadas, demonstrando quais serviços foram executados e a respectiva data de realização.

Quanto à natureza não remunerada dos cargos de diretoria da organização, requisito exigido pelo inciso III do art. 2º da Lei nº 4.294/1994, embora tenham sido juntadas declarações de não vedação às págs. 45-46 e 49, estas não fazem referência direta à remuneração da diretoria.

Em regra, esta Assessoria entende que tão somente a existência da expressão “sem fins lucrativos” no estatuto não basta para comprovar o requisito legal, já que a Lei nº 4.294/1994 expressamente condiciona a concessão do título à comprovação de que os cargos de diretoria não são remunerados, impondo-se assim a necessidade de apresentação de declaração formal da entidade confirmando a inexistência de pagamento de salários, pró-labore ou qualquer forma de remuneração aos diretores.

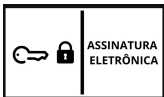
Cabe ressaltar, todavia, que, embora não conste da documentação acostada declaração expressa de não remuneração da diretoria, da análise do estatuto (págs. 7-44) não se verifica previsão de remuneração dos dirigentes, cabendo, pois, à Comissão de Constituição e Justiça a deliberação quanto ao fiel atendimento da exigência legal.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que a documentação acostada ao Projeto de Lei não demonstra o atendimento de todos os requisitos estabelecidos pela legislação competente vigente para reconhecimento de utilidade pública, e opina pela devolução ao autor para adequação.

É o parecer.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 18 de dezembro de 2025 às 07h48.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12160008 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 594/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

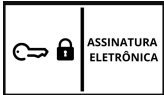
Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 18 de dezembro de 2025 às 07h48.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12160008 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 594/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 576/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fábio Lima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.962.402/0001-07, com sede na Rua Zacarias Fontan de Melo, nº 62, Bairro Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP 57.082-842, por sua reconhecida atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e geração de oportunidades em prol da população maceioense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Instituto Fábio Lima a ampliação de suas ações sociais, o fortalecimento institucional, o acesso a políticas públicas, convênios e parcerias com o Poder Público, bem como a obtenção dos benefícios previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Fábio Lima é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Maceió, que desenvolve relevantes atividades sociais voltadas à promoção da cidadania, redução das desigualdades e fortalecimento das políticas públicas de assistência, saúde, educação, cultura e esporte.

Fundado em 2012, o Instituto atua de forma contínua na execução de projetos sociais que beneficiam diretamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações como: Programas de capacitação profissional; Assistência a famílias em situação de risco social; Projetos voltados à juventude; Atividades de educação, cultura, esporte e lazer; Aulas e projetos de capoeira, dança e práticas educativas; Atendimentos na área da saúde e ações preventivas.

Conforme demonstrado no Relatório de Atividades 2024/2025, o Instituto já realizou centenas de atendimentos e ações comunitárias em diversos bairros de Maceió, impactando positivamente um expressivo número de pessoas.

Ressalte-se que a entidade cumpre rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não possui fins lucrativos, não distribui resultados entre seus membros e mantém plena regularidade jurídica, fiscal e administrativa, conforme comprovam os documentos anexos.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal permitirá ao Instituto Fábio Lima ampliar sua atuação, celebrar convênios, acessar políticas públicas, captar recursos e fortalecer ainda mais os projetos desenvolvidos em benefício da população maceioense.

Diante da comprovada relevância social dos serviços prestados, da trajetória da entidade e de sua contribuição efetiva para o desenvolvimento social do Município de Maceió, é plenamente justo e necessário o reconhecimento oficial por esta Casa Legislativa.

Assim, requeiro o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO
Vereadora

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS-
MINISTERIO VERDADEIROS ADORADORES, CNPJ: 16.962.402/0001-07, REALIZADA NO
DIA 01/01/2024, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, FANTASIA, ENDEREÇO, DIRETORIA,
CONSELHO FISCAL.**

Aos 01 (primeiro), dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 19h30min (dezenove) horas, reunidos em segunda convocação, no local denominado na **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS-MINISTERIO VERDADEIROS ADORADORES**, inscrita no CNPJ:16.962.402/0001-07, com o registro no cartório N°5374976. Reuniu-se em assembleia geral extraordinária, no seu Templo Sede Provisória, situada na Rua Odilon Protasio, N°83 Letra A, Jacintinho, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP:57.040-140. Sobre a Presidência do Pastor **Sr. Marcos André Barbosa Santos**, convida como secretário dos trabalhos o **sr. Anthony Gabriel da Silva Machado** com base no Art. 18 do Estatuto vigente, sob a convocação de 1/5 dos associados, no qual, saldou os presentes e iniciou a reunião com um hino de louvor da harpa cristã e lendo um texto bíblico, e em seguida o presidente deliberou a 1ª pauta a **JUSTIFICATIVA DOS MANDADOS EM VACÂNCIA**, tendo em vista que a igreja em seus primeiros anos de funcionamento, não obtivemos fiéis necessários para exercer uma boa administração financeira em arrecadarmos fundos para arcar com os gastos básicos para o manutenção da igreja, logo em seguida veio a pandemia do covil 19 onde prejudicou mais ainda o funcionamento, chegando a uma repercussão mundial, inclusive aconteceu alguns óbitos dos poucos fiéis que frequentavam a igreja, devido a estes motivos tivemos dificuldades em realizar assembleias, devido aos decretos estaduais e municipais de distanciamento e a falta de conhecimento e acesso aos meios virtuais para que a parte burocrática fosse regularizada. Devido a esses acontecimentos decidimos seguir com a mesma intenção em ajudar ao próximo e ajudar com projetos sociais, onde nesta 2ª pauta deliberamos sob a **ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. O presidente informou a todos os presentes que as razões pelas quais são necessárias a aprovação da atualização, juntos aos órgãos públicos. Desta feita, foi aprovado por aclamação, fazendo se necessários as seguinte alterações, e reformulação do Estatuto onde neste ato a igreja passará a se chamar de: **INSTITUTO FABIO LIMA**, que exercerá a função de associação privada, com o nome de fantasia: **INSTITUTO FABIO LIMA**, sendo feito neste ato também a alteração de endereço, passando a funcionar na Rua Zacarias Fontan de Melo, N° 62, Bairro Santa Lúcia, Maceió Alagoas, CEP:57.082-842. Em 3ª e última pauta foi realizada uma **ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**. Onde foram eleitos por unanimidade, e sem nenhum questionamento dos presentes, fica assim constituída a nova Diretoria para o mandato de 2024/2028 **Presidente:Sra.DANIELA BRUNA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no RG:6532835 CTPS/AL, com CPF:127.289.214-07, residente: Rua Professora Eunice Lobão N°04, bairro Pinheiro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.055-800, **Secretario:Sr.ANTHONY GABRIEL DA SILVA MACEDO**, inscrito no RG:44116896 SSP/AL, com CPF:122.104.014-61, residente: Avenida João Machado, N°10, bairro Fernão Velho, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP:57.070-140, **Tesoureiro:Sr.RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG:3.616.098-9 SSP/AL, com CPF:111.379.584-05, residente: Rua Professora Eunice Lobão N°04, bairro Pinheiro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.055-800. Também neste ato passa assumir como conselho fiscal: **1ºConselho Fiscal: Sr.ANTONIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no RG:3778556-7 SEDS/AL, com CPF:121.231.064-02, residente: Rua Professor Guedes de Miranda N°21, bairro Farol, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.055-220, **2ºConselho Fiscal: Sr.ADEILTON SANTOS CELESTINO**, inscrito no RG:1591122 SSP/AL, com CPF:007.915.244-93, residente: Avenida Carlos Gomes, N°278, bairro Tabuleiro dos Martins, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.081-010, **3ºConselho Fiscal: Sr.MARCOS ANTÔNIO ANJO DE SOUZA**, inscrito no RG:2002002034802 SSP/AL, com CPF:063.497.754-73, residente: Rua A-45 (Cj.Benedito Bentes I), S/N, bairro Tabuleiro dos Martins, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.084-045, Os membro da diretoria que terão mandados por **04(quatro) anos**, conforme, **Artigo 17º Parágrafo 1º do estatuto**. Logo após a discussão do assunto abordado, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, pedindo que fosse lavrado a presente ata que após sua leitura, foi assinada por mim, **1º Secretario** e pelo **Pastor Presidente** e pelos demais presentes abaixo nominados. Lista da Diretoria da igreja, presentes na Assembleia da Alteração da Natureza Jurídica, Fantasia, Diretoria e do Conselho Fiscal, Endereço, realizada no dia **01 (primeiro) de Janeiro de 2024, (Dois mil e vinte e quatro)**.

DM

AB 18826

QUILHERME ANTONIO DE FIGUEIRA MOURA
Advogado - OAB/AL nº 1º Registro de Titulo: e
Documentos - Pessoas Jurídicas de Maceió AL
Av. da Paz, 1864 - 3º. 15 - Edifício Santa Terra
Brasil - Maceió AL - CEP 57020-440
Ferreira

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
 Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15,
 Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Marrom AES14408 - FW7Z
 01/04/2024 15:32 Solicitante: ***2.402/0001-
 Consultar: <https://selo.4oficiomaceio.al.br>
 Protocolado nº: 8439769, livro A em 23/02/2024.
 Averbado no registro sob nº 5374876. O que
 certifico e dou fé, Maceió/AL, 01/04/2024.
 Guilherme A. de Cerqueira Pituba-Escr.

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Daniela Bruna da Silva Oliveira
 Sra. Daniela Bruna da Silva Oliveira
 Presidente



Anthony Gabriel da S. Machado
 Sr. Anthony Gabriel da Silva Machado
 Secretário



Ricardo Rodrigues dos Santos
 Sr. Ricardo Rodrigues dos Santos
 Tesoureiro

Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
 AEM79979-BMIY
 15/02/2024 11:26
 Doc. Solicitante: ***379.544-
 Confirme sua identidade em:
<https://selo.4oficiomaceio.al.br>

Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ de Maceió/AL
 Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Maceió/AL
 Fone (82) 3266-1935

Reconheço a(s) Firms: Ricardo Rodrigues dos Santos

Em Teste de de verdade dou fé.
 Satuba (AL) 15 de 02 de 2024

☒ Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
☒ Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
☒ Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta

GUILHERME ANTONIO DE PEREIRA PITUBA
 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ de Maceió/AL
 Documentista e Promotor Jurídico de Maceió/AL
 Av. da Paz, 1864 - Sala 15 - Terra Brasilis Corporate
 Maceió/AL - CEP 57020-440
 Escrivão

Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
 AEN09393-TGGR
 08/02/2024 14:28
 Doc. Solicitante: ***289.314-
 Confirme sua identidade em:
<https://selo.4oficiomaceio.al.br>

Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira
 OFICIAL



Reconheço a firma indicada de
 ANTHONY GABRIEL DA SILVA MECEDO que confere
 c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
 Maceió, 02/02/2024
 Em teste de de verdade Maria
 Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira (Tabeliã
 Pública)
 Selo Digital: AEN09755-LUKN Confirma n:
<https://selo.4oficiomaceio.al.br>
 02/02/2024 14:08:08
 ***.104.014-**



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
 Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de
Daniela Bruna da Silva Oliveira
 Utinga - AL, 02 de 02 de 2024
 em teste de de verdade.
 Célia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
 Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira - Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os interessados em participar para Assembleia Geral, **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS-MINISTERIO VERDADEIROS ADORADORES**, para, **Alteração da Natureza Jurídica, Fantasia, Diretoria, Conselho Fiscal e Endereço**, nos termos do Art. 18, convocada por 1/5 dos seu associados, a realizar-se no dia **01 de Janeiro de 2024**, na **Rua Zacarias Fontan de Melo Nº 62 – Santa Lucia – Maceió-Alagoas CEP: 57.082-842**, As **19:00 horas em 1º chamada e às 19:30 horas em 2º chamada** do dia mencionados, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Justificativa dos mandatos em vacância.
- 2) Alteração da Natureza Jurídica, Denominação, Endereço e Reformulação do Estatuto Social.
- 3) Eleição dos novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Aviso do Templo.

Maceió-Al, 01 de Dezembro de 2023.

2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
2º OFÍCIO

Marcos André Barbosa Santos
Cláudia Caroline L. Barbosa
Cleide Lima Barbosa



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEQ72780 - Z33R
H: 15:19 Solicitante: 172.54-
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL
Reconheço por semelhança a firma de CLEIDE LIMA BARBOSA. Dou fé. 25/03/2024. Maceió- AL. Em
Test.
Danielly Costa da Silva - Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEQ72778 - UA1J
H: 15:19 Solicitante: 172.54-
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL
Reconheço por semelhança a firma de MARCOS ANDRE BARBOSA SANTOS. Dou fé. 25/03/2024. Maceió- AL. Em
Test.
Danielly Costa da Silva - Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEQ72779 - 6WSV
H: 15:19 Solicitante: 172.54-
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL
Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIA CAROLINE LIMA BARBOSA. Dou fé. 25/03/2024. Maceió- AL. Em Test.
Danielly Costa da Silva - Escrevente

GUILHERME ANTUNES DE SOUZA
4º Ofício de Not. e Reg. de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e de Terc. e Av. de Paz, 1804 - 3.º. 15 - Edifício Brasil
Bela Vista, Maceió-AL - CEP 57020-440
Escritório

Lista Qualificação do Conselho do INSTITUTO FABIO LIMA:



Sr. Antônio Sérgio da Conceição
1º Conselho Fiscal



Sr. Adeilton Santos Celestino
2º Conselho Fiscal



Sr. Marcos Antônio Anjo de Souza
3º Conselho Fiscal

GUILHERME ANTÔNIO DE PEREIRA PIURA
4º Ofício de Notário - 1º Registro de Imóveis - e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaé - RJ
Av. da Paz, 1604 - 2º 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Macaé - RJ - CEP 57020-440
Escritório

[illegible]

QUILHERME ANTONIO DE ALCANTARA
Avenida de Nio e 19 Registro de Tliw: 8
Downtown e Passos Juniores de Maco AL
Av. de Paz, 1664 31. 15 - Empresarial Terra
Bastin Comete - MacoAL - CEP 57020-440
Escravania



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.962.402/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FABIO LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FABIO LIMA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ZACARIAS FONTAN DE MELO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 57.082-842	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOFABIOLIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8775-8485
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **15:44:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2988591724



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



Daniela Bruna da Silva Oliveira

2º 1º NOME E SOBRENOME
DANIELA BRUNA DA SILVA OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/04/2000, MACEIO, AL

4a DATA EMISSÃO
30/06/2025

4b VALIDADE
20/06/2035

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UR
6532835 CTPS AL

4d CPF
127.289.214-07

5 Nº REGISTRO
07485493852

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
OSMARIO ANTONIO OLIVEIRA

DISLENE FERREIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		20/06/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LAR

LOCAL

MACEIO, AL

2988591724

ALAGOAS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06265138950

AL034123991

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMYYYY / Facha e Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Local de Validade / Expiration Date / DOMMYYYY / Vencido Hasta - 4c. - 4d. - 4e. - 4f. - 4g. - 4h. - 4i. - 4j. - 4k. - 4l. - 4m. - 4n. - 4o. - 4p. - 4q. - 4r. - 4s. - 4t. - 4u. - 4v. - 4w. - 4x. - 4y. - 4z. - 4aa. - 4ab. - 4ac. - 4ad. - 4ae. - 4af. - 4ag. - 4ah. - 4ai. - 4aj. - 4ak. - 4al. - 4am. - 4an. - 4ao. - 4ap. - 4aq. - 4ar. - 4as. - 4at. - 4au. - 4av. - 4aw. - 4ax. - 4ay. - 4az. - 4ba. - 4bb. - 4bc. - 4bd. - 4be. - 4bf. - 4bg. - 4bh. - 4bi. - 4bj. - 4bk. - 4bl. - 4bm. - 4bn. - 4bo. - 4bp. - 4bq. - 4br. - 4bs. - 4bt. - 4bu. - 4bv. - 4bw. - 4bx. - 4by. - 4bz. - 4ca. - 4cb. - 4cc. - 4cd. - 4ce. - 4cf. - 4cg. - 4ch. - 4ci. - 4cj. - 4ck. - 4cl. - 4cm. - 4cn. - 4co. - 4cp. - 4cq. - 4cr. - 4cs. - 4ct. - 4cu. - 4cv. - 4cw. - 4cx. - 4cy. - 4cz. - 4da. - 4db. - 4dc. - 4dd. - 4de. - 4df. - 4dg. - 4dh. - 4di. - 4dj. - 4dk. - 4dl. - 4dm. - 4dn. - 4do. - 4dp. - 4dq. - 4dr. - 4ds. - 4dt. - 4du. - 4dv. - 4dw. - 4dx. - 4dy. - 4dz. - 4ea. - 4eb. - 4ec. - 4ed. - 4ee. - 4ef. - 4eg. - 4eh. - 4ei. - 4ej. - 4ek. - 4el. - 4em. - 4en. - 4eo. - 4ep. - 4eq. - 4er. - 4es. - 4et. - 4eu. - 4ev. - 4ew. - 4ex. - 4ey. - 4ez. - 4fa. - 4fb. - 4fc. - 4fd. - 4fe. - 4ff. - 4fg. - 4fh. - 4fi. - 4fj. - 4fk. - 4fl. - 4fm. - 4fn. - 4fo. - 4fp. - 4fq. - 4fr. - 4fs. - 4ft. - 4fu. - 4fv. - 4fw. - 4fx. - 4fy. - 4fz. - 4ga. - 4gb. - 4gc. - 4gd. - 4ge. - 4gf. - 4gg. - 4gh. - 4gi. - 4gj. - 4gk. - 4gl. - 4gm. - 4gn. - 4go. - 4gp. - 4gq. - 4gr. - 4gs. - 4gt. - 4gu. - 4gv. - 4gw. - 4gx. - 4gy. - 4gz. - 4ha. - 4hb. - 4hc. - 4hd. - 4he. - 4hf. - 4hg. - 4hh. - 4hi. - 4hj. - 4hk. - 4hl. - 4hm. - 4hn. - 4ho. - 4hp. - 4hq. - 4hr. - 4hs. - 4ht. - 4hu. - 4hv. - 4hw. - 4hx. - 4hy. - 4hz. - 4ia. - 4ib. - 4ic. - 4id. - 4ie. - 4if. - 4ig. - 4ih. - 4ii. - 4ij. - 4ik. - 4il. - 4im. - 4in. - 4io. - 4ip. - 4iq. - 4ir. - 4is. - 4it. - 4iu. - 4iv. - 4iw. - 4ix. - 4iy. - 4iz. - 4ja. - 4jb. - 4jc. - 4jd. - 4je. - 4jf. - 4jg. - 4jh. - 4ji. - 4jj. - 4jk. - 4jl. - 4jm. - 4jn. - 4jo. - 4jp. - 4jq. - 4jr. - 4js. - 4jt. - 4ju. - 4jv. - 4jw. - 4jx. - 4jy. - 4jz. - 4ka. - 4kb. - 4kc. - 4kd. - 4ke. - 4kf. - 4kg. - 4kh. - 4ki. - 4kj. - 4kk. - 4kl. - 4km. - 4kn. - 4ko. - 4kp. - 4kq. - 4kr. - 4ks. - 4kt. - 4ku. - 4kv. - 4kw. - 4kx. - 4ky. - 4kz. - 4la. - 4lb. - 4lc. - 4ld. - 4le. - 4lf. - 4lg. - 4lh. - 4li. - 4lj. - 4lk. - 4ll. - 4lm. - 4ln. - 4lo. - 4lp. - 4lq. - 4lr. - 4ls. - 4lt. - 4lu. - 4lv. - 4lw. - 4lx. - 4ly. - 4lz. - 4ma. - 4mb. - 4mc. - 4md. - 4me. - 4mf. - 4mg. - 4mh. - 4mi. - 4mj. - 4mk. - 4ml. - 4mm. - 4mn. - 4mo. - 4mp. - 4mq. - 4mr. - 4ms. - 4mt. - 4mu. - 4mv. - 4mw. - 4mx. - 4my. - 4mz. - 4na. - 4nb. - 4nc. - 4nd. - 4ne. - 4nf. - 4ng. - 4nh. - 4ni. - 4nj. - 4nk. - 4nl. - 4nm. - 4nn. - 4no. - 4np. - 4nq. - 4nr. - 4ns. - 4nt. - 4nu. - 4nv. - 4nw. - 4nx. - 4ny. - 4nz. - 4oa. - 4ob. - 4oc. - 4od. - 4oe. - 4of. - 4og. - 4oh. - 4oi. - 4oj. - 4ok. - 4ol. - 4om. - 4on. - 4oo. - 4op. - 4oq. - 4or. - 4os. - 4ot. - 4ou. - 4ov. - 4ow. - 4ox. - 4oy. - 4oz. - 4pa. - 4pb. - 4pc. - 4pd. - 4pe. - 4pf. - 4pg. - 4ph. - 4pi. - 4pj. - 4pk. - 4pl. - 4pm. - 4pn. - 4po. - 4pp. - 4pq. - 4pr. - 4ps. - 4pt. - 4pu. - 4pv. - 4pw. - 4px. - 4py. - 4pz. - 4qa. - 4qb. - 4qc. - 4qd. - 4qe. - 4qf. - 4qg. - 4qh. - 4qi. - 4qj. - 4qk. - 4ql. - 4qm. - 4qn. - 4qo. - 4qp. - 4qq. - 4qr. - 4qs. - 4qt. - 4qu. - 4qv. - 4qw. - 4qx. - 4qy. - 4qz. - 4ra. - 4rb. - 4rc. - 4rd. - 4re. - 4rf. - 4rg. - 4rh. - 4ri. - 4rj. - 4rk. - 4rl. - 4rm. - 4rn. - 4ro. - 4rp. - 4rq. - 4rr. - 4rs. - 4rt. - 4ru. - 4rv. - 4rw. - 4rx. - 4ry. - 4rz. - 4sa. - 4sb. - 4sc. - 4sd. - 4se. - 4sf. - 4sg. - 4sh. - 4si. - 4sj. - 4sk. - 4sl. - 4sm. - 4sn. - 4so. - 4sp. - 4sq. - 4sr. - 4ss. - 4st. - 4su. - 4sv. - 4sw. - 4sx. - 4sy. - 4sz. - 4ta. - 4tb. - 4tc. - 4td. - 4te. - 4tf. - 4tg. - 4th. - 4ti. - 4tj. - 4tk. - 4tl. - 4tm. - 4tn. - 4to. - 4tp. - 4tq. - 4tr. - 4ts. - 4tt. - 4tu. - 4tv. - 4tw. - 4tx. - 4ty. - 4tz. - 4ua. - 4ub. - 4uc. - 4ud. - 4ue. - 4uf. - 4ug. - 4uh. - 4ui. - 4uj. - 4uk. - 4ul. - 4um. - 4un. - 4uo. - 4up. - 4uq. - 4ur. - 4us. - 4ut. - 4uu. - 4uv. - 4uw. - 4ux. - 4uy. - 4uz. - 4va. - 4vb. - 4vc. - 4vd. - 4ve. - 4vf. - 4vg. - 4vh. - 4vi. - 4vj. - 4vk. - 4vl. - 4vm. - 4vn. - 4vo. - 4vp. - 4vq. - 4vr. - 4vs. - 4vt. - 4vu. - 4vv. - 4vw. - 4vx. - 4vy. - 4vz. - 4wa. - 4wb. - 4wc. - 4wd. - 4we. - 4wf. - 4wg. - 4wh. - 4wi. - 4wj. - 4wk. - 4wl. - 4wm. - 4wn. - 4wo. - 4wp. - 4wq. - 4wr. - 4ws. - 4wt. - 4wu. - 4wv. - 4ww. - 4wx. - 4wy. - 4wz. - 4xa. - 4xb. - 4xc. - 4xd. - 4xe. - 4xf. - 4xg. - 4xh. - 4xi. - 4xj. - 4xk. - 4xl. - 4xm. - 4xn. - 4xo. - 4xp. - 4xq. - 4xr. - 4xs. - 4xt. - 4xu. - 4xv. - 4xw. - 4xx. - 4xy. - 4xz. - 4ya. - 4yb. - 4yc. - 4yd. - 4ye. - 4yf. - 4yg. - 4yh. - 4yi. - 4yj. - 4yk. - 4yl. - 4ym. - 4yn. - 4yo. - 4yp. - 4yq. - 4yr. - 4ys. - 4yt. - 4yu. - 4yv. - 4yw. - 4yx. - 4yy. - 4yz. - 4za. - 4zb. - 4zc. - 4zd. - 4ze. - 4zf. - 4zg. - 4zh. - 4zi. - 4zj. - 4zk. - 4zl. - 4zm. - 4zn. - 4zo. - 4zp. - 4zq. - 4zr. - 4zs. - 4zt. - 4zu. - 4zv. - 4zw. - 4zx. - 4zy. - 4zz. - 4aa. - 4ab. - 4ac. - 4ad. - 4ae. - 4af. - 4ag. - 4ah. - 4ai. - 4aj. - 4ak. - 4al. - 4am. - 4an. - 4ao. - 4ap. - 4aq. - 4ar. - 4as. - 4at. - 4au. - 4av. - 4aw. - 4ax. - 4ay. - 4az. - 4ba. - 4bb. - 4bc. - 4bd. - 4be. - 4bf. - 4bg. - 4bh. - 4bi. - 4bj. - 4bk. - 4bl. - 4bm. - 4bn. - 4bo. - 4bp. - 4bq. - 4br. - 4bs. - 4bt. - 4bu. - 4bv. - 4bw. - 4bx. - 4by. - 4bz. - 4ca. - 4cb. - 4cc. - 4cd. - 4ce. - 4cf. - 4cg. - 4ch. - 4ci. - 4cj. - 4ck. - 4cl. - 4cm. - 4cn. - 4co. - 4cp. - 4cq. - 4cr. - 4cs. - 4ct. - 4cu. - 4cv. - 4cw. - 4cx. - 4cy. - 4cz. - 4da. - 4db. - 4dc. - 4dd. - 4de. - 4df. - 4dg. - 4dh. - 4di. - 4

I<BRA074854938<521<<<<<<<<<<
0004145F3506204BRA<<<<<<<<<<8
DANIELA<<BRU<DA<SILVA<OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FABIO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.962.402/0001-07

Certidão nº: 64325854/2025

Expedição: 28/10/2025, às 11:08:50

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO FABIO LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.962.402/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 16.962.402/0001-07

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/12/2025

Emitida às 11:11:37 do dia 28/10/2025

Código de controle da certidão: 0F57-DC45-5DD4-4804

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.962.402/0001-07
Razão Social: INSTITUTO FABIO LIMA
Endereço: R ZACARIAS FONTAN DE MELO 62 / SANTA LUCIA / MACEIO / AL / 57082-842

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102407392015711906

Informação obtida em 28/10/2025 11:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO FABIO LIMA
CNPJ: 16.962.402/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:20 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **839E.B080.D43D.EA67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.001.518/25-09	
Contribuinte INSTITUTO FABIO LIMA	CPF/CNPJ 16.962.402/0001-07
Endereço RUA ZACARIAS FONTAN DE MELO, 62 , BAIRRO SANTA LUCIA, MACEIO/AL - CEP: 57.082-842	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA. MACEIÓ (MCZ), 08 de Novembro de 2025 Válida até: 06/02/2026 Código de autenticidade: 9888F6AEE9FF7B64 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.	
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO FABIO LIMA
CNPJ: 16.962.402/0001-07**

CAPITULO I

Da denominação, Sede, Duração e Finalidades:

Art. 1º - O INSTITUTO FABIO LIMA, constituído em 02/10/2012, registrado no cartório sob nº 5374976, com nome de fantasia: INSTITUTO FABIO LIMA, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que reger-se-á por estes Estatutos, pelo Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis consoantes e do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - O Instituto Fabio Lima, também designado pelo nome de fantasia: o Instituto Fabio Lima, tem sua sede na Rua Zacarias Fontan de Melo, N º 62, Santa Lúcia, Maceió-Alagoas, C.E.P: 57.082-842, República Federativa do Brasil.

Art. 3º - O Instituto Fabio Lima, terá a duração por tempo indeterminado.

Art. 4º - O Instituto Fabio Lima, terá as seguintes finalidades:

- a) - Estudar, adotar e executar planos que redundem no bem estar do menor e sua família.
- b) - Desenvolver atividades de assistência e promoção social nas áreas de saúde, educação, lazer e trabalho.
- c) - Desenvolver atividades no campo educacional e cursos profissionalizantes para jovens e adultos.

Art. 5º - A fim de cumprir com suas finalidades, o Instituto Fabio Lima, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no Artigo 1º.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas finalidades, o Instituto Fabio Lima, não fará distinção de qualquer natureza.

Ass
OAB/AL 18826

Ass
OAB/AL 18826

Ass

CAPÍTULO II

Dos Membros:

Art. 7º - O Instituto Fabio Lima, é constituído por número ilimitado de Membros, distinguidos nas seguintes categorias:

- a) - associado-Fundador: os que, cujos os nomes, constam na Ata de Fundação.
- b) - associado-benemérito-os que se distinguem por relevantes serviços ou doações prestados o Instituto Fabio Lima, a critério da Diretoria.
- c) - contribuintes - os que se propõem a colaborar regularmente com contribuições e donativos para a manutenção dos serviços do Instituto Fabio Lima.

Art. 8º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- a) - Tomar parte nas Assembleias Gerais.
- b) - Votar e ser votado para os cargos eletivos

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- a) - Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e deliberações da Assembleia Geral.
- b) - Acatar as resoluções da Diretoria.
- c) -Zelar para que o Instituto Fabio Lima, mantenha permanentemente seu caráter benéfico.

Art.10º- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto Fabio Lima.

CAPÍTULO III

Da administração:

Art. 11 - O Instituto Fabio Lima, será administrado por:

- a) - Assembleia Geral
- b) - Diretoria Executiva
- c) - Conselho Fiscal

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social do Instituto Fabio Lima, constituir-se-á da totalidade de seus sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

Dir.
OAB/AL 18826

GUILLERMO ANTONIO DE PEREIRA DE LIMA
Advogado
Av. 1-º de Maio, 1-º andar, 1-º andar, 1-º andar
Documentos e Processos Jurídicos de São Paulo AL
Av. da Paz, 1864 - Jd. 15 - Engenheiro de São Paulo
Brasil - CEP: 01026-440
Escritório

DM

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- 34 e
- a) - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal,
 - b) - decidir sobre a reforma dos Estatutos,
 - c) - decidir sobre a extinção do Instituto Fabio Lima, nos termos do Artigo parágrafo.
 - d) - aprovar o Regimento Interno,
 - e) - decidir sobre a transação imobiliária em nome do Instituto Fabio Lima,
 - f) - estabelecer convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para;

- a) - apreciar o relatório anual da Diretoria,
- b) - decidir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.
- c) - deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) - pela Diretoria,
- b) - pelo Conselho Fiscal,
- c) - por 1/3 (um terço) dos sócios quites com suas obrigações sociais e plenamente capazes.

§Único - A pauta da Assembleia Geral extraordinária constará do edital de convocação, conforme o Artigo 16.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por intermédio de edital publicado na sede do instituto ou jornal local, ou através de circulares enviadas aos associados, com antecedência mínima de 30 (vinte) dias.

§1º - Qualquer Assembleia intalar-se-á em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos associados; e, em segunda convocação, com qualquer numero de sócios, 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a primeira convocação.

§2º - A Assembleia Geral decide por maioria simples de votos, não sendo admitido o voto por procuração.

Ass
OAB/AL 18826

DM

OUTUBRO 2017
a. 1º de Maio e 1º Registro de Títulos e Documentos
Av. da Paz, 1864 - J. 15 - Engenheiro de São Paulo
Regist. Corporat. - Matrícula - CEP 51026-440
Escritório

Art. 21 - Competência; ao Tesoureiro:

- a) - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.
- b) - pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente.
- c) - apresentar o relatório da receita sempre que solicitado pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal.
- d) - apresentar o relatório para ser submetido à Assembleia Geral.
- e) - apresentar, semestralmente, o Balancete ao Conselho Fiscal.
- f) - conservar sob sua guarda e responsabilidades, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias.
- g) - manter em estabelecimentos bancários quantias em nome do **Instituto Fabio Lima**.
- h) - assinar em conjunto solidariamente com o Presidente, cheques para levantamento de dinheiro em bancos ou quaisquer outros atos que importem em movimentação de dinheiro pertencente o **Instituto Fabio Lima**.

Art. 22 - As respectivas conta do Instituto Fabio Lima serão aprovadas dentro de um período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - examinar os livros de escrituração do **Instituto Fabio Lima**.
- b) - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
- c) - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- d) - opinar sobre transação imobiliária em nome do **Instituto Fabio Lima**.

§Único - O conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 24 - O mandato da Diretoria terminará no dia da posse dos novos diretores e conselheiros, após aprovação das atividades desenvolvidas pela Diretoria anterior, acompanhado dos respectivos balanços e demonstrações das contas de receita e despesas, com o parecer do Conselho Fiscal.

05

Ans
OAB/12 18826

[Handwritten signature]

Dem

Art. 25- As atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagens, sendo-lhes ressalvado o direito e ressarcimento de despesas efetuadas a serviço do **Instituto Fabio Lima**, e devidamente comprovadas.

Art. 26- Qualquer membro da Diretoria que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do perfectivo órgão, sem razão justificada, estará automaticamente excluído.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio:

Art. 27 - O patrimônio do **Instituto Fabio Lima**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices e donativos em dinheiro ou espécie, e de tudo aquilo que vier a ser adquirido pelo **Instituto Fabio Lima** ou que lhe seja incorporado ou transmitido.

Art. 28 - O patrimônio do **Instituto Fabio Lima** será registrado em seu nome próprio, e somente poderá ser usado para a consecução de suas finalidades sociais.

Art. 29 - O **Instituto Fabio Lima** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral, extraordinária, especificamente convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades.

§1º No caso de dissolução os patrimônio serão direcionados a outra instituição que possua a mesma finalidade do **Instituto Fabio Lima**, devidamente registrada nos órgãos competente.

§2º - Para a dissolução, conforme trata este artigo, será necessário edital de convocação, específico para essa finalidade, votando unanimemente pela maioria dos sócios presentes em 02 (duas) Assembleias extraordinárias, com intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

Art. 30 - Não tendo finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela do seu patrimônio, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas; aplica, exclusivamente, no País os seus recursos para a manutenção de suas finalidades estatutárias.

Art. 31 - Os presentes Estatutos são reformáveis em qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta, dos associados, plenamente capazes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Handwritten: GAB/AL 18826

Handwritten: DAN

Stamp: GABRIEL ANTÔNIO DE SOUZA, DIRETOR
do Instituto Fabio Lima e Presidente do Conselho
Administrativo e Fiscal do Instituto Fabio Lima
Av. da Paz, 100 - Jd. 10 - Empresarial Terra
Bosque Corporate - Marabá/PA - CEP 87020-440
Escritório

Art. 32º - Os casos omissos nestes Estatutos serão deliberados pela Diretoria, "adreferendum" da Assembleia Geral.

Art. 33º - Os presentes Estatutos entrarão em vigor a partir de seus registro no Cartório competente.



Maceió-Alagoas, 01 de Janeiro de 2024.

Daniela Bruna da Silva Oliveira

Sra. Daniela Bruna da Silva Oliveira
Presidente



Anthony Gabriel da S. machado

Sr. Anthony Gabriel da Silva Machado
Secretario



Power Judiciário de Alagoas
Selo Digital Aut
AEM79879-8MIY
16627224 14 26
Des. Rosinete R. Remigio de Oliveira
Confirma autenticidade em
https://selo.tjaj.br

Ricardo Rodrigues dos Santos

Sr. Ricardo Rodrigues dos Santos
Tesoureiro



Reconheço a(s) Firms: Ricardo Rodrigues dos Santos

Em Teste: 15 de 02 de 2024

Salvador (AL) 15 de 02 de 2024

☒ Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
☒ Sandra Marcia Queiroz Tavares - Substituta
☒ Celso Regina Queiroz - Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira

OFICIAL



Power Judiciário de Alagoas
Selo Digital Aut
AEN09394-RWHM
06627224 14 26
Des. Rosinete R. Remigio de Oliveira
Confirma autenticidade em
https://selo.tjaj.br



Reconheço a firma indicada de
ANTHONY GABRIEL DA SILVA MECEDO que confere
c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Maceió, 02/02/2024

Em Teste: 15 de 02 de 2024

Salvador (AL) 15 de 02 de 2024

☒ Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
☒ Sandra Marcia Queiroz Tavares - Substituta
☒ Celso Regina Queiroz - Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira

Selo Digital: AEN09766-RMAM Confirma em:
https://selo.tjaj.br
02/02/2024 14 08 09
*** 104 014 ***



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL

Reconheço a(s) Firms: Daniela Bruna da Silva Oliveira

Em Teste: 15 de 02 de 2024

Salvador (AL) 15 de 02 de 2024

☒ Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
☒ Sandra Marcia Queiroz Tavares - Substituta
☒ Celso Regina Queiroz - Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira

07

QUIL-QUE AM... DE PESQUISA P...
A. P. 1-0 de J... e 1-0 Registro de T...
Documento e F... J... de Maceió AL
Av. da Paz, 1664 - 1.º - Empresarial Tor...
Bairro Corporate - Maceió AL - CEP 57020-440
Escritório



INSTITUTO FABIO LIMA

RUA ZACARIAS FONTAN DE MELO, 62 – SANTA LUCIA MACEIÓ / AL CEP.: 57.082-842
CNPJ: 16.962.402/0001-07 E-MAIL: institutofabioliima@gmail.com FONE: 82 99394-6226

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024 / 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

Entidade:	INSTITUTO FABIO LIMA
CNPJ:	16.962.402/0001-07
Endereço:	RUA ZACARIAS FONTAN DE MELO, 62 SANTA LUCIA MACEIÓ – AL
Telefone:	FABIO LIMA 82 9 99394-6226
E-mail:	institutofabioliima@gmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- a) - Estudar, adotar e executar planos que redundem no bem estar do menor e sua família.
 - b) - Desenvolver atividades de assistência e promoção social nas áreas de saúde, educação, lazer e trabalho.
 - c) - Desenvolver atividades no campo educacional e cursos profissionalizantes para jovens e adultos.
- ArL 5º -Afim de cumprir com suas finalidades, o Instituto Fabio Lima, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no **Artigo 1º**.

3 – OBJETIVOS

O **INSTITUTO FABIO LIMA**, constituído em 02/10/2012, registrado no cartório sob nº 5374976, com nome de fantasia: **INSTITUTO FABIO LIMA**, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que reger-se-á por estes Estatutos, pelo Regimento interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis censeantes e do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - O Instituto Fabio Lima, também designado pelo nome de fantasia: o Instituto Fabio Lima, tem sua sede na Rua Zacarias Fontan de Melo, N.º 62, Santa **Lúcia, Maceió-Alagoas**, **C.E.P: 57.082-842**, República Federativa do Brasil. O Instituto Fabio Lima, terá a duração por tempo indeterminado.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos através de editais

Execução através de instrutores, professores, médicos, monitores, todos voluntários.

Datas comemorativas através da rede privada (doações).

Palestras e aulas gratuitas do grupo (voluntários).

Ação de entrega de cestas básicas doação rede privada e Secretaria de Assistência Social (Prefeitura de Maceió)

5 – INFRAESTRUTURA

01 – Prédio com salas climatizadas para realização das atividades

16 – Cadeiras plásticas

04 – Biro

01 – Gela água

03 – Salas

02 – Banheiro

01 – Datashow

03 – Notebook

02 – Microfone sem fio

02 – Caixa amplificadora ativa e passiva

04 – Ar-condicionado

01 – Área aberta para realização de atividades

5.1 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (nome, função, carga horária e vínculo) Daniela Bruna da Silva Oliveira – Presidente / Colaborador 40hs Semanais (Voluntária) Anthony Gabriel da Silva Machado – Secretário/Colaborador 40hs Semanais (Voluntário) Ricardo Rodrigues dos Santos – Tesoureiro / Colaborador 40hs Semanais (Voluntário)

Antonio Sergio da Conceição – Diretor de Eventos e Esporte, Conselheiro Fiscal/Colaborador 4hs semanais (Voluntário)
 Adeilton Santos Celestino – Diretos de Artes e Cultura, Conselheiro Fiscal /Colaborador 4hs semanais (Voluntário)
 Marcos Antonio Anjo de Souza – Conselho Fiscal 10hs Semanais (Voluntário)
 Fabio dos Santos Lima - Monitor da Banda de Percussivo 4hs semanais (Voluntário)
 Alisson Matheus Lopes dos Santos - Aula de Dança 4hs semanais (Voluntário)

6 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- Reuniões mensais da diretoria
- Reuniões extraordinárias da diretoria
- Reunião semanal de forma online para alinhamento de agendas

6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nome: *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes, jovens e adultos).

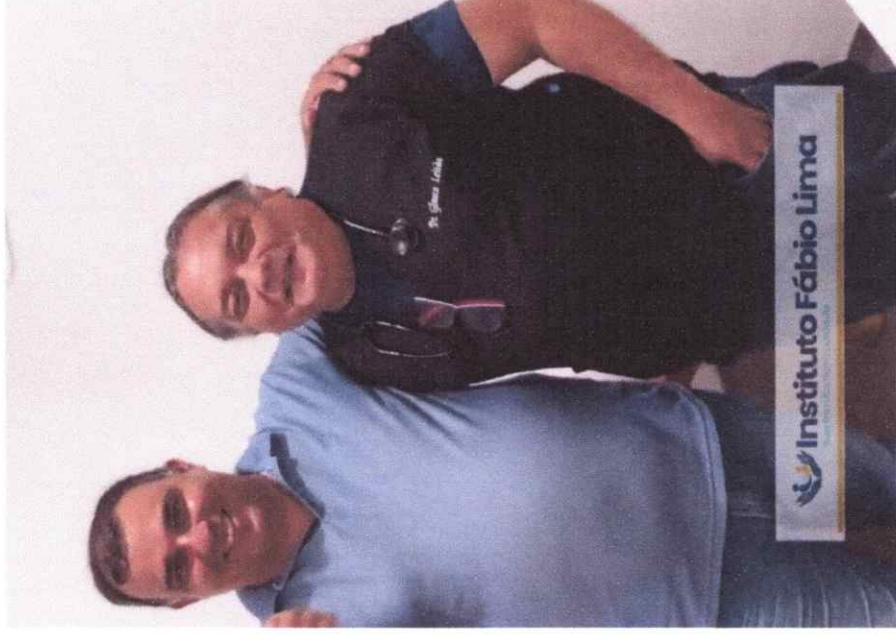
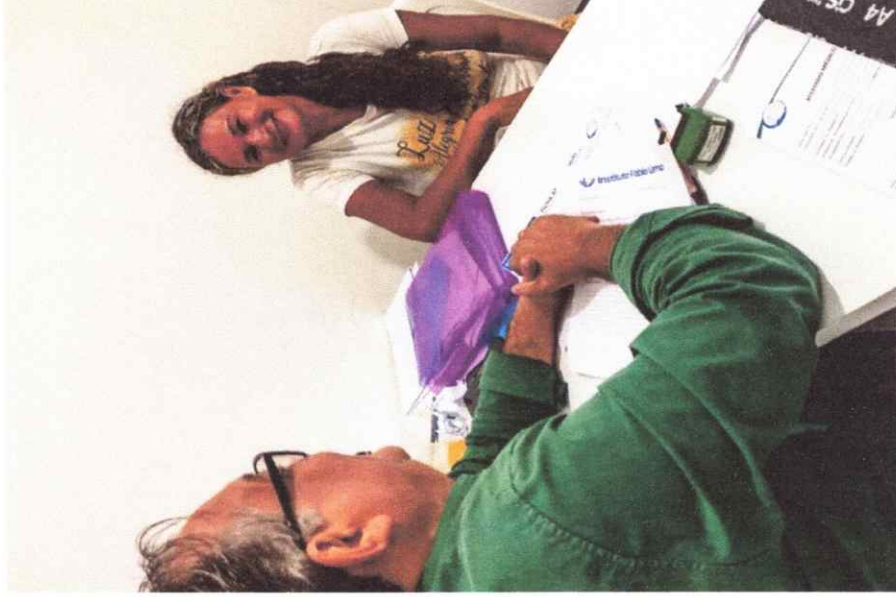
*Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009).

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horário	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Clinico Geral	Proporcionar Saúde a comunidade	Presencial na sede do Instituto	Sexta Feira	08:00 as 11:00	Profissional Voluntário	Jovens, Adultos e Idosos	20 atendimentos semanais	Voluntário Gratuito para a comunidade
Saúde da Mulher	Proporcionar Saúde a comunidade	Presencial na sede do Instituto	Sexta Feira	08:00 as 11:00	Profissional Voluntário	Mulheres da comunidade	20 atendimentos semanais	Voluntário Gratuito para a comunidade

Saúde da Criança	Proporcionar Saúde a comunidade	Presencial na sede do Instituto	Sexta Feira	08:00 as 11:00	Profissional Voluntário	Crianças da comunidade	20 atendimentos semanais	Voluntário Gratuito para a comunidade
Pré-natal	Atendimento as gestantes	Presencial na sede do Instituto	Terça e Quinta	08:00 as 11:00	Profissional Voluntário	Mulheres Gestantes, todas as idades	40 atendimentos semanais	Voluntário Gratuito para a comunidade
Psicólogo	Atendimento aos que necessitam	Presencial na sede do Instituto	Sexta Feira	08:00 as 11:00	Profissional Voluntário	Jovens, Adultos e Idosos	20 atendimentos semanais	Voluntário Gratuito para a comunidade
Fisioterapia	Proporcionar Saúde a comunidade	Presencial na sede do Instituto	Quarta e Sexta	08:00 as 11:00	Profissional Voluntário	Jovens, Adultos e Idosos	40 atendimentos semanais	Voluntário Gratuito para a comunidade
Doação de cestas básicas	Alimento para comunidade, combater a insegurança alimentar	Ação em parceria com Semas / Comerciantes / Empresários	Eventual	Comercial Segunda a Sexta.	Voluntários e Equipe do Instituto	Comunidade em vulnerabilidade social	Alimentar o povo da comunidade	Prefeitura, Comerciantes e Empresários
Fitdance	Qualidade de vida, autoestima, combater a ociosidade	Presencial na sede do Instituto	Terça e Quinta	19:00 as 20:30	Instrutor Voluntário	Comunidade em vulnerabilidade social	50 alunos	Voluntário Gratuito para a comunidade
Capoeira	Qualidade de vida, autoestima, combater a ociosidade	Presencial na sede do Instituto (salão)	Segunda e Sexta	19:00 as 20:30	Instrutor Voluntário	Comunidade em vulnerabilidade social	30 alunos	Voluntário Gratuito para a comunidade
Futebol	Disciplina, autoestima, combater a ociosidade, incentivar o esporte	Presencial no núcleo Clima Bom	Sabado	08:00 as 11:00	Instrutor Voluntário	Comunidade em vulnerabilidade social	100 alunos	Voluntário Gratuito para a comunidade

*** Anexar fotos das atividades com data; frequência, outros documentos que subsidiem a referidas atividades**

***Clinico Geral:**

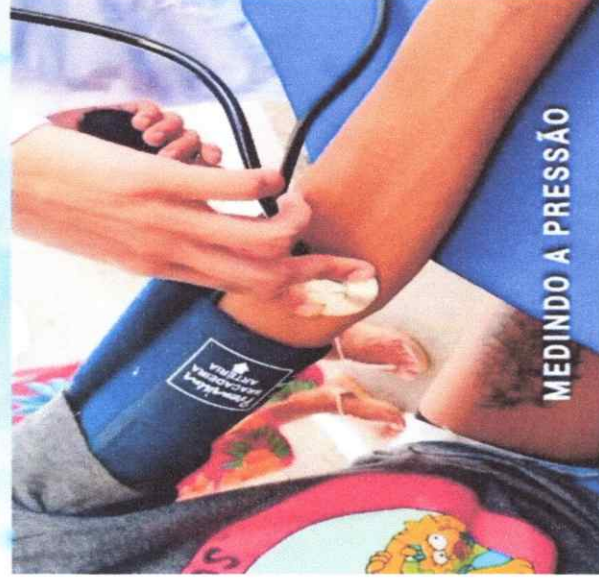


*Saúde:



INFORMAÇÕES

Memento Saúde!



MEDINDO A PRESSÃO

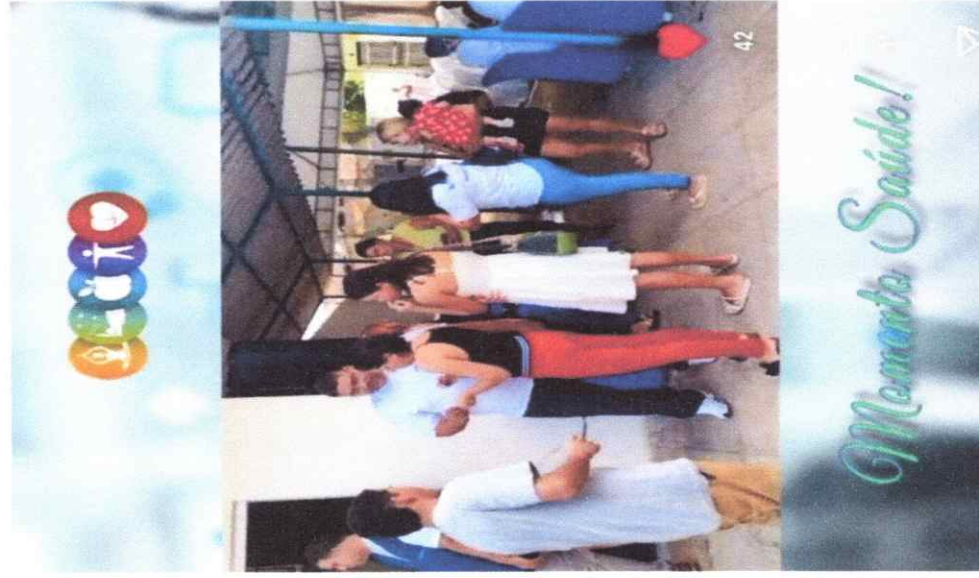
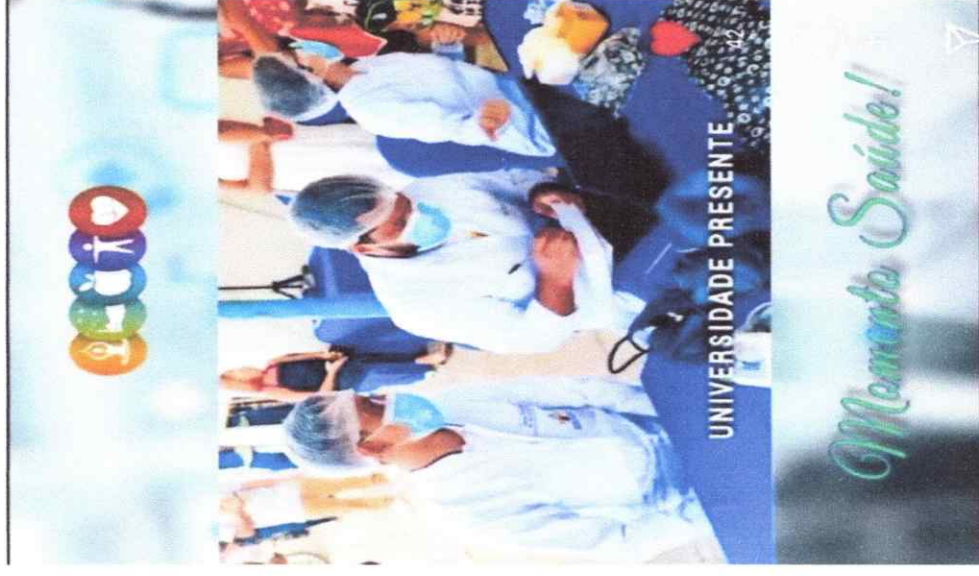
Memento Saúde!



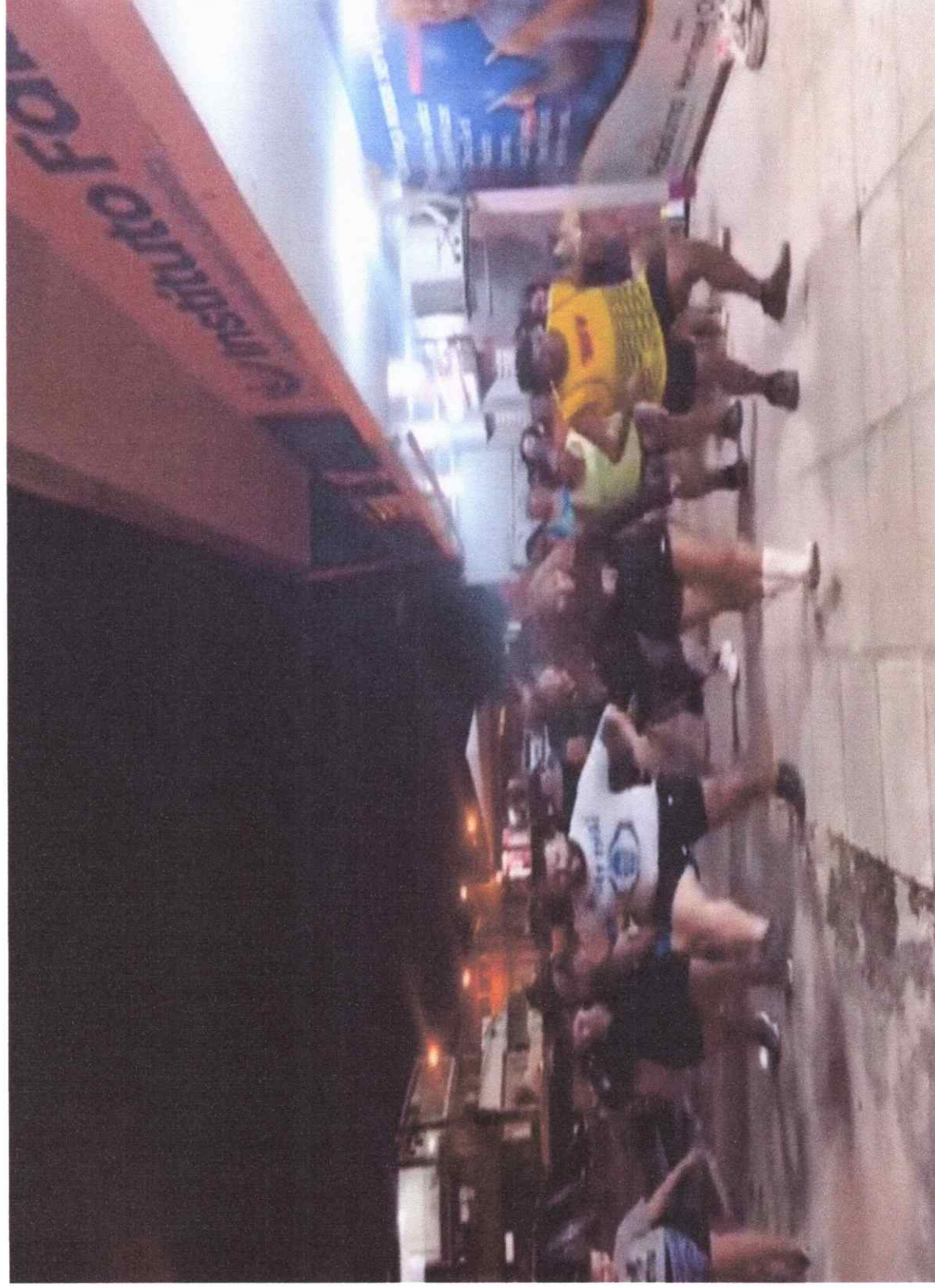
TESTE RÁPIDO

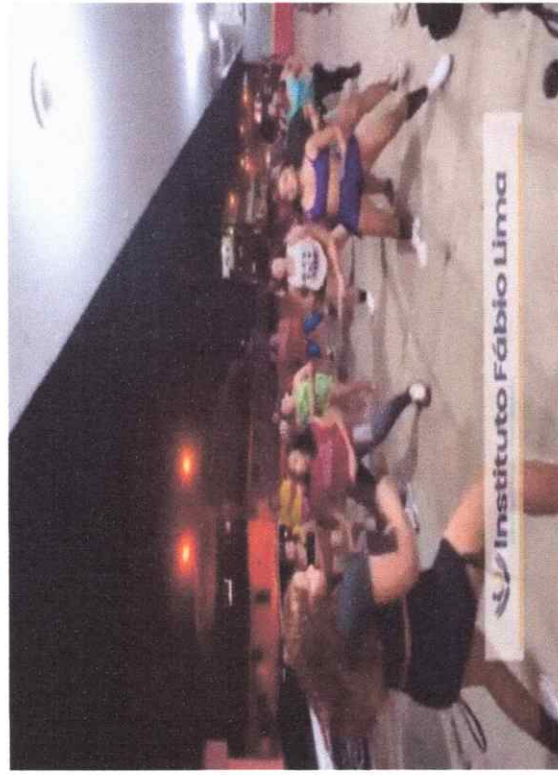
42

Memento Saúde!



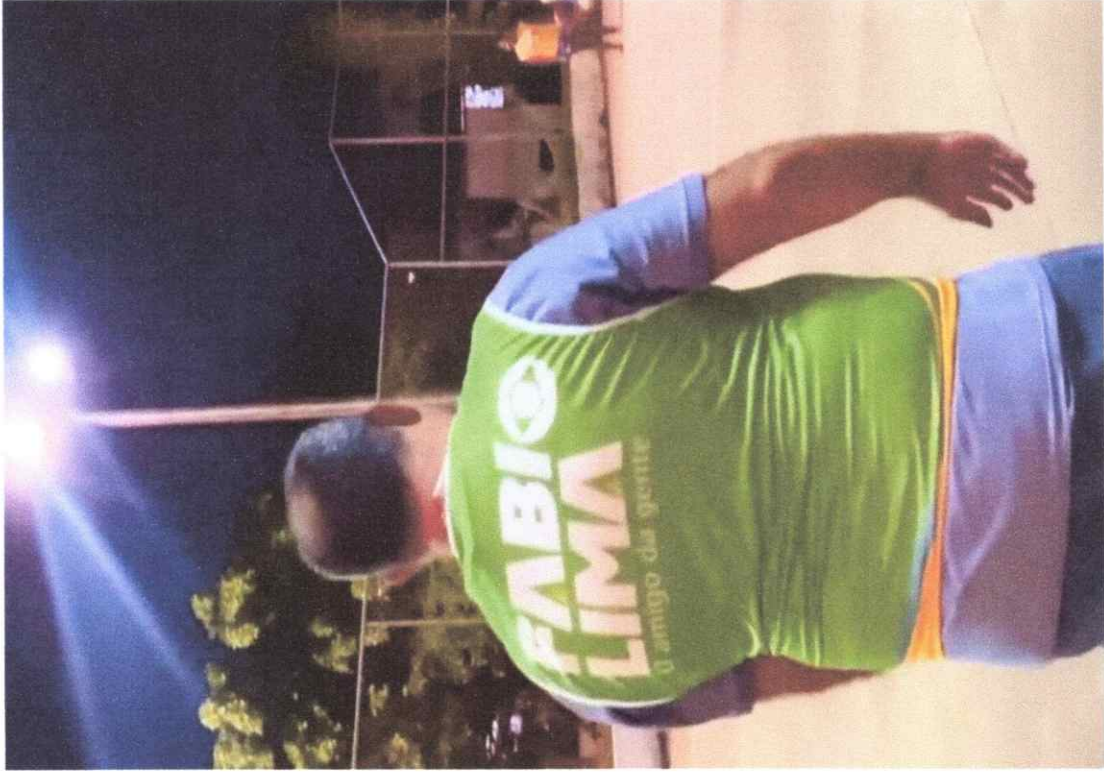
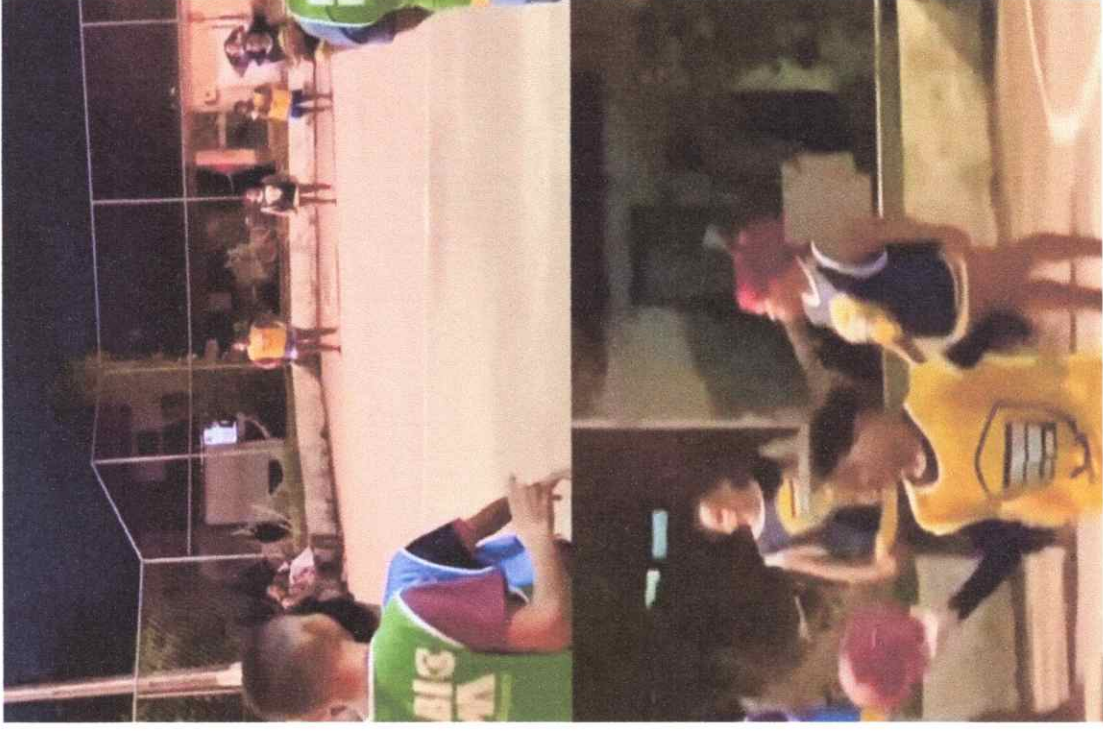
*Fidance:



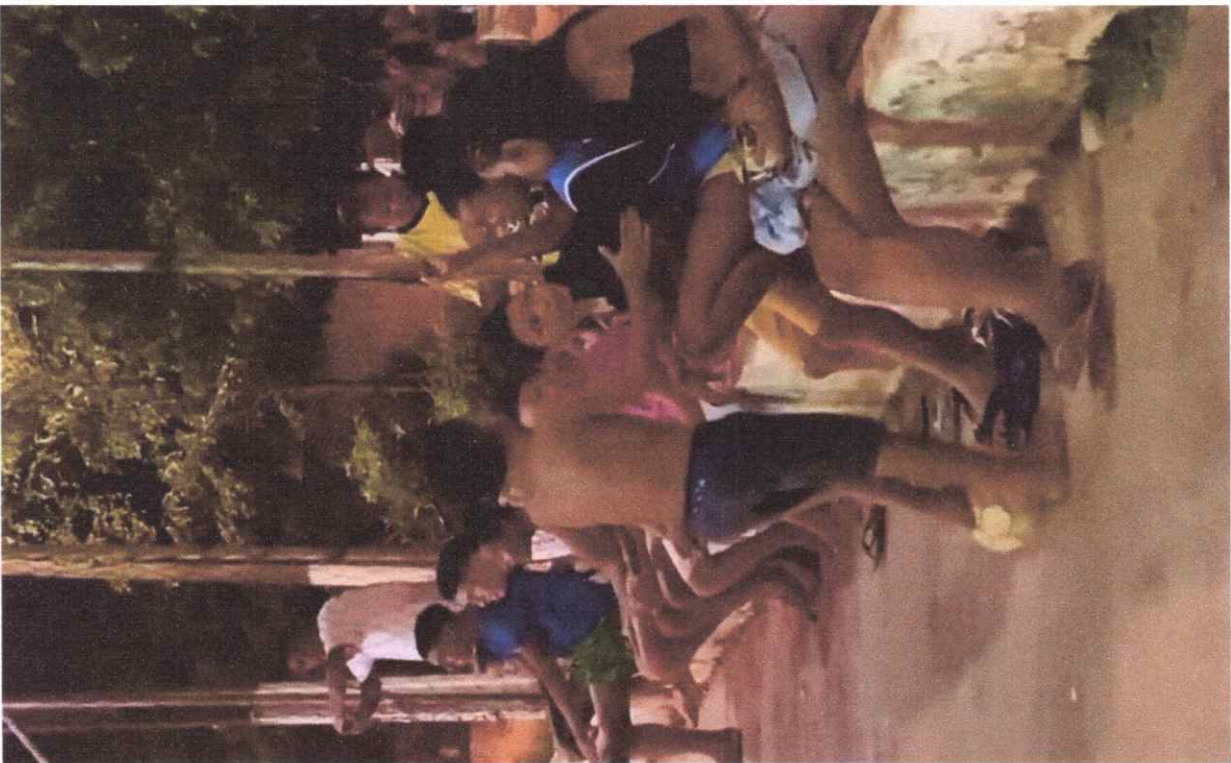
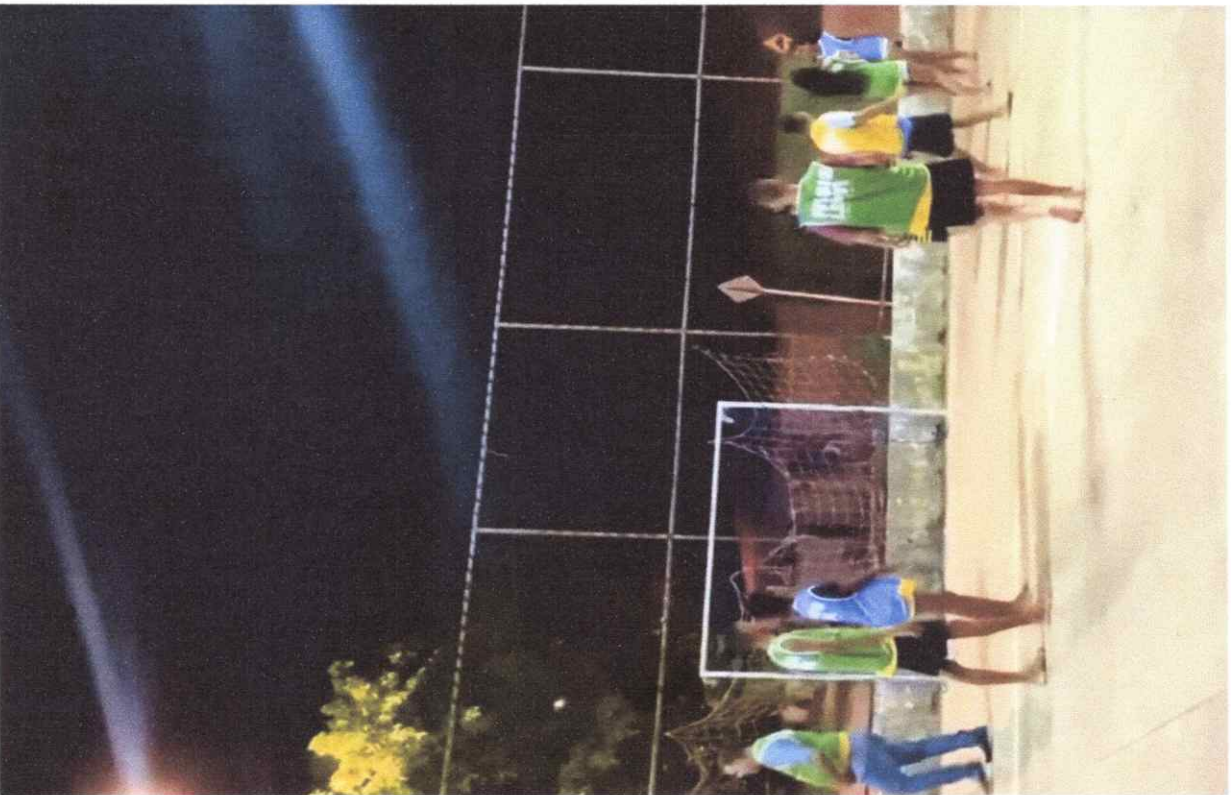


*Capoeira:

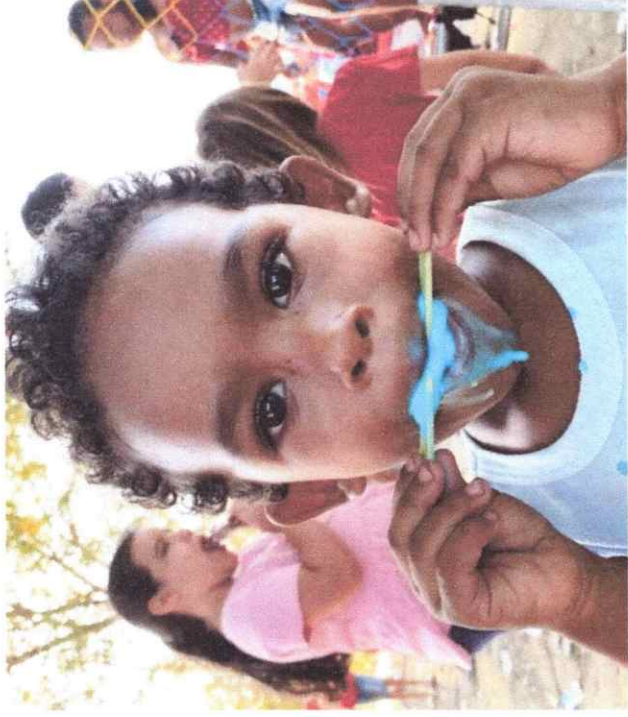
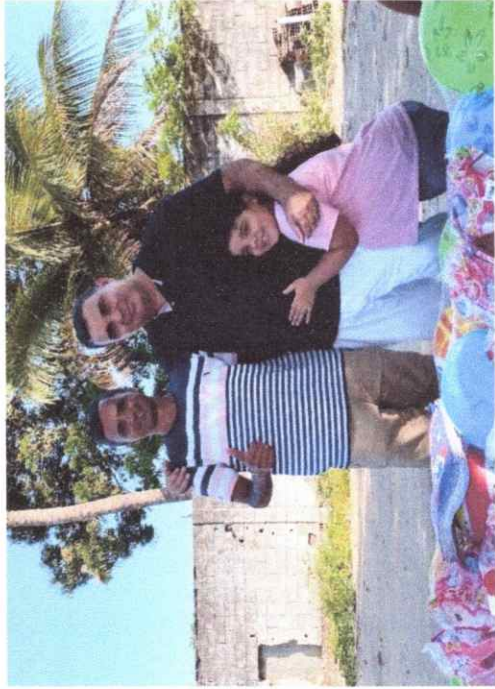
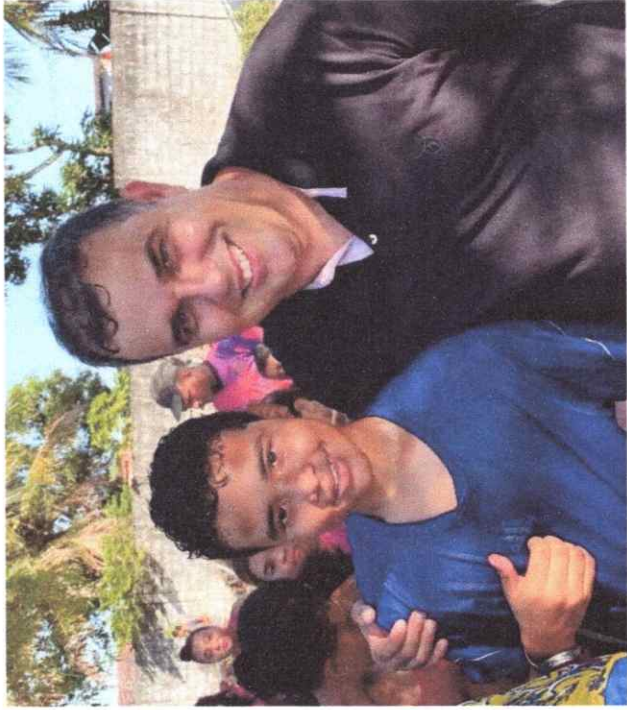




***Futebol:**



*Recreação:







Daniela Bruna da Silva Oliveira
Presidente do Instituto Fabio Lima

CPF: 127.289.214-07

CNPJ: 16.962.402/0001-07

Institutofabiolima@gmail.com

Requerimento

Exma. Sr^a. Vereadora Jeannyne Beltrão,

Assunto: Solicitação de declaração de utilidade pública municipal

Maceió - AL, 10 de novembro de 2025.

Eu, Daniela Bruna Da Silva Oliveira, na qualidade de Presidente, da entidade Instituto Fabio Lima, com sede em Rua Zacarias Fontan de Melo, 62 Bairro – Santa Lucia CEP 57082-842 Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.962.402/0001-07, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência o apoio para a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal à nossa instituição.

O **Instituto Fábio Lima** é uma organização da sociedade civil (OSC) com sede em Maceió, Alagoas, que atua em diversas áreas sociais, incluindo assistência social, educação, cultura e geração de oportunidades.

Atividades e Objetivos

As ações do instituto visam a redução das desigualdades e o fortalecimento da cidadania, com iniciativas que incluem:

- Programas de capacitação profissional.
- Assistência a famílias em situação de risco.
- Projetos voltados para a juventude.
- Aulas de capoeira, dança e atendimentos médicos.

A entidade, fundada em 2012, possui o título de Utilidade Pública, o que reconhece o impacto positivo de suas atividades na comunidade de Maceió.

A concessão do título de utilidade pública é fundamental para a nossa continuidade e para a expansão de nossos projetos, visto que nos permite benefícios, firmar convênios com o poder público e obter isenção de impostos, conforme o caso.

Certos de sua atenção e apoio, aguardamos o encaminhamento desta solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Daniela Bruna da Silva Oliveira
Presidente 127.289.214-07

82-993946226 Email- institutofabiolima@gmail.com



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12020019 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 576/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de dezembro de 2025 às 01h21.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12020019 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 576/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

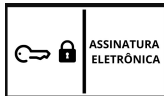
Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Sabe-se que a concessão de título de utilidade pública às organizações sem fins lucrativos é regida pela Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, a qual prevê requisitos que devem ser preenchidos pelas entidades civis, sob pena de arquivamento do projeto.

Compulsando os autos, verifica-se que não foram anexadas declarações de compromisso da entidade quanto à natureza não remunerada dos cargos de diretoria (art. 2º, III) e publicação semestral de demonstrativo da aplicação dos recursos provenientes de doações recebidas do Poder Público (art. 2º, IV).

Desse modo, encaminhem-se os autos ao gabinete da Vereadora Jeannyne Beltrão para adequação, conforme normas regimentais e legais.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 09 de dezembro de 2025 às 10h28.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Declaração de Não Recebimento de Recursos do Poder Público

Instituto Fabio Lima, situada em Endereço Rua Zacarias Fontan de Melo, 62 Bairro Santa Lucia, Maceio / AL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.962.402/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a) Daniela Bruna da Silva Oliveira, Brasileira,, portador(a) do RG nº 6532835 e CPF nº 127.289.214-07,

Declara não recebi e recursos provenientes de doações ou subvenções concedidas pelo Poder Público (seja da esfera Federal, Estadual ou Municipal), conforme previsto no **art. 2º, inciso IV, da [mencionar a Lei ou regulamento específico que exige a declaração, se houver, ou apenas o contexto geral]**.

Tenho ciência de que qualquer informação inverídica prestada nesta declaração implicará em responsabilidade civil, penal e administrativa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento.

Maceió / AL 11 de Dezembro de 2005


Daniela Bruna da Silva Oliveira
Presidente / Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA E/OU CONSELHO

Instituto Fabio Lima, situada em Endereço Rua Zacarias Fontan de Melo, 62 Bairro Santa Lucia, Maceio / AL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.962.402/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a) Daniela Bruna da Silva Oliveira, Brasileira,, portador(a) do RG nº 6532835 e CPF nº 127.289.214-07,

DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, em conformidade com o previsto em seu Estatuto Social e a legislação vigente, **nenhum membro da diretoria** eleita, **percebe ou perceberá qualquer remuneração, provento, salário, bonificação ou vantagem**, direta ou indireta, a qualquer título ou pretexto, em razão do exercício de suas atividades ou dos cargos que ocupam.

Os cargos são exercidos de forma **voluntária e graciosa**, e a entidade certifica que suas rendas e eventuais resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Por ser a expressão da verdade, a presente declaração é firmada para que produza seus devidos e legais efeitos, sob as penas da lei (especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

Maceió / AL 11 de Dezembro de 2005


Daniela Bruna da Silva Oliveira
Presidente / Representante Legal



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA JEANNYNE BELTRAO

Processo N° : 12020019 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 576/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Atendida orientações em despacho da Assessoria Legislativa, retorno os autos para análise.

Atenciosamente,

Jeannyne Beltrão

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 013.242.724-90 - Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, Vereadora em 17 de dezembro de 2025 às 11h41.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12020019 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 576/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Jeannyne Beltrão em 02/12/2025, a qual visa conceder ao Instituto Fábio Lima o título de entidade de utilidade pública municipal.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE NORMATIVA

A declaração de utilidade pública municipal a entidades da sociedade civil é uma das competências relevantes do Poder Legislativo, pois permite reconhecer formalmente organizações que prestam serviços de interesse coletivo e que contribuem de maneira efetiva para o desenvolvimento social, cultural, educacional e comunitário da cidade de Maceió.

Trata-se de instrumento pelo qual a Câmara Municipal legitima e valoriza o trabalho desempenhado por associações, fundações e demais instituições sem fins lucrativos, estimulando a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada. Além do caráter honorífico, a concessão do título pode servir de requisito para a celebração de parcerias, convênios ou recebimento de apoios públicos, reforçando o papel do Legislativo na promoção do bem-estar coletivo.

Contudo, a outorga do título deve obedecer a critérios normativos, regimentais e técnicos que assegurem a clareza do texto legal, a inexistência de conflitos com normas previamente editadas e a idoneidade da entidade beneficiada, especialmente quanto à regularidade jurídica da entidade, à transparência de sua gestão e à comprovação de sua atuação continuada em prol do interesse público.

Assim, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei que visam o reconhecimento da utilidade pública da entidade objeto do presente Projeto.

Ainda nesse contexto, a Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades civis, alterada pela Lei nº 5.237, de 07 de novembro de 2002, determina que os Projetos de Lei que concedem o título de entidade de utilidade pública municipal a organizações sem fins lucrativos devem apresentar comprovação de atendimento a determinados requisitos, sob pena de arquivamento do Projeto

(art. 2º, parágrafo único). São eles:

- Constituição no Município de Maceió;
- Personalidade jurídica própria e distinta de seus membros;
- Natureza não remunerada dos cargos de diretoria;
- Publicação semestral de demonstrativo da aplicação dos recursos provenientes de doações recebidas do Poder Público;
- Efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

Desse modo, analisando o Projeto de Lei nº 576/2025 e a documentação apresentada, verificou-se a comprovação dos seguintes requisitos:

REQUISITO

Constituição no Município de Maceió

Personalidade jurídica própria

Natureza não remunerada da diretoria

Efetivo funcionamento há 2 (dois) anos

COMPROVAÇÃO

Páginas 9, 15, 16

Página 9

Páginas 21 e 43

Páginas 23-37

Com relação à obrigação de publicação semestral de demonstrativo da aplicação dos recursos provenientes de doações recebidas do Poder Público, conforme requisito do art. 2º, IV da Lei nº 4.294/1994, verifica-se que, embora a entidade tenha apresentado declaração na qual expressa não ter recebido recursos do Poder Público, a exigência legal requer a apresentação de termo de compromisso no qual a organização se obrigue a realizar a divulgação semestral dos demonstrativos.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que a documentação acostada ao Projeto de Lei não demonstra o atendimento de todos os requisitos estabelecidos pela legislação competente vigente para reconhecimento de utilidade pública, e opina pela devolução à autora para adequação.

É o parecer.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 18 de dezembro de 2025 às 08h33.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12020019 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 576/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 18 de dezembro de 2025 às 08h35.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12020019 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 576/2025

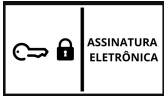
Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2026

**DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA
BARRA COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, TURÍSTICO E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Bairro do Pontal da Barra como Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Maceió, em razão de sua relevância histórica, social, cultural, econômica e identitária para a formação e preservação da memória e da cultura popular maceioense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei abrange, dentre outros aspectos, o conjunto de saberes, fazeres, manifestações culturais, tradições, expressões artísticas, modos de vida, atividades produtivas tradicionais, bem como o valor paisagístico, histórico e simbólico do Bairro do Pontal da Barra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar ações destinadas à preservação, valorização, divulgação e salvaguarda do patrimônio reconhecido por esta Lei, especialmente aquelas voltadas à cultura popular, ao artesanato tradicional, ao turismo sustentável e à educação patrimonial, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 4º O Município de Maceió poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades culturais, associações comunitárias, instituições públicas ou privadas, bem como com órgãos estaduais e federais, com o objetivo de fortalecer a proteção, a promoção e a difusão do patrimônio histórico, cultural, turístico e imaterial do Bairro do Pontal da Barra.

Art. 5º As ações decorrentes da aplicação desta Lei deverão respeitar a legislação urbanística, ambiental, cultural e patrimonial vigente, bem como as diretrizes dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural, sem prejuízo da autonomia administrativa e das competências legais do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de janeiro de 2026.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

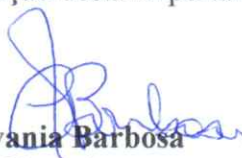
O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Bairro do Pontal da Barra como Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Maceió, em reconhecimento à sua inegável relevância para a formação da identidade cultural, social e histórica da capital alagoana.

O Pontal da Barra constitui um dos mais tradicionais bairros do Município de Maceió, destacando-se por sua origem histórica vinculada à relação secular da cidade com o mar, a lagoa e as atividades tradicionais de subsistência. Ao longo do tempo, consolidou-se como espaço de preservação de modos de vida próprios, saberes transmitidos entre gerações, manifestações culturais autênticas e expressões artísticas que integram o patrimônio imaterial do povo maceioense.

Especial destaque merece o artesanato local, notadamente a renda filé, reconhecida nacional e internacionalmente como símbolo da cultura popular alagoana, bem como as práticas comunitárias, festividades, culinária típica e o modo de organização social que caracterizam o cotidiano do bairro. Tais elementos conferem ao Pontal da Barra singularidade cultural e relevância histórica que justificam sua proteção e valorização pelo Poder Público.

Além do aspecto cultural, o bairro possui expressivo valor turístico e paisagístico, sendo um dos principais destinos visitados por turistas e moradores, contribuindo diretamente para a economia criativa local e para a geração de renda das famílias que ali residem. O reconhecimento legal de seu valor patrimonial fortalece políticas de turismo sustentável, preservação ambiental e desenvolvimento econômico aliado à proteção cultural.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01230003 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 4/2026

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 28 de janeiro de 2026 às 19h14.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 01230003 / 2026

Nº PROJETO DE LEI : 4/2026

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Silvania Barbosa em 22/01/2026, o qual reconhece o Bairro do Pontal da Barra como Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Maceió, em razão de sua relevância histórica, social, cultural, econômica e identitária para a formação e preservação da memória e da cultura popular maceioense.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: (...) IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa. O Projeto de Lei nº 004/2026 objetiva reconhecer como Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Maceió o Bairro do Pontal da Barra, em razão de sua relevância histórica, social, cultural, econômica e identitária para a formação e preservação da memória e da cultura popular maceioense.

Ademais, o Projeto prevê que O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar ações destinadas à preservação, valorização, divulgação e salvaguarda do patrimônio reconhecido pela proposição, especialmente aquelas voltadas à cultura popular, ao artesanato tradicional, ao turismo sustentável e à educação patrimonial,

podendo ainda, para tanto, firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades culturais, associações comunitárias, instituições públicas ou privadas, bem como com órgãos estaduais e federais, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente (arts. 3º e 4º).

Por fim, a proposição indica que as ações decorrentes da aplicação do Projeto de Lei deverão respeitar a legislação urbanística, ambiental, cultural e patrimonial vigente, bem como as diretrizes dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural, sem prejuízo da autonomia administrativa e das competências legais do Poder Executivo Municipal (art. 5º).

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

No entanto, o Projeto de Lei em análise possui correlação com o seguinte normativo municipal:

Lei Municipal nº 6868/19 - Inclui, no calendário oficial do Município, a “Festa Literária do Pontal da Barra - Flipontal”.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió, quais sejam:

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, considerando as atribuições da comissão, nos termos do art. 61 da Resolução nº 516/1991 da Câmara Municipal de Maceió.

Comissão de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, considerando as atribuições da comissão, nos termos do art. 60 da Resolução nº 516/1991 da Câmara Municipal de Maceió.

Comissão de Desenvolvimento Econômico e Proteção do Consumidor, considerando as atribuições da comissão, nos termos do art. 63 da Resolução nº 516/1991 da Câmara Municipal de Maceió

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pelas comissões de mérito acima elencadas.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice à sua regular tramitação legislativa; e

b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Proteção do Consumidor, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026.



***Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 132.751.464-83 - Isadora Rodrigues Carvalho,
ANALISTA LEGISLATIVO em 29 de janeiro de 2026 às 10h34.***



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 01230003 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 4/2026

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 132.751.464-83 - Isadora Rodrigues Carvalho, ANALISTA LEGISLATIVO em 29 de janeiro de 2026 às 10h35.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 01230003 / 2026

N° PROJETO DE LEI : 4/2026

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.